

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

(Processo Administrativo nº 17.965/2025)

(Processo Licitatório nº 002/2026)

TORNA-SE PÚBLICO que a **PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**, sediada na Rua Porto Alegre, 350 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis/SP, **REALIZARÁ LICITAÇÃO**, na **MODALIDADE PREGÃO**, na **FORMA ELETRÔNICA**, com **CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM**, com **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que integram o presente ato convocatório.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) designado(a), denominado(a) Pregoeiro(a), devidamente designados(as) pelas Portarias nºs 22.776, de 18 de junho de 2025 e 22.777, de 18 de junho de 2025, e suas eventuais alterações. O servidor(a) terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

A gestão contratual será exercida pelos gestores e fiscais de contratos, devidamente designados pela Portaria nº 22.745, de 09 de junho de 2025, e suas eventuais alterações, sendo que as apurações de responsabilidade contratual que se fizerem necessárias serão conduzidas pela Câmara Permanente Processante de Apuração de Responsabilidade Contratual – CPPARC, nos termos da Lei Complementar nº 262, de 04 de abril de 2024.



DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	08h00 do dia 16/04/2026 (Horário de Brasília - DF).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	23h59 do dia 28/04/2026 (Horário de Brasília - DF).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08h29 do dia 04/05/2026 (Horário de Brasília - DF).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08h30 do dia 04/05/2026 (Horário de Brasília - DF).
LOCAL:	SCPI - Portal de Compras - http://servicos2.fernandopolis.sp.gov.br:5656/comprasedital/ .
MODO DE DISPUTA:	Aberto.

1. DO OBJETO

1.1. ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante no item 1.1.1 do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.





2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. Para a participação neste certame, o licitante deverá estar devidamente credenciado em ambos os sistemas listados abaixo:

2.1.1. SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES (SICAF):

O credenciamento é o nível básico do registro cadastral que permite a participação em certames eletrônicos, devendo o interessado realizar ou atualizar seu cadastro no endereço eletrônico: <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>.

2.1.2. SISTEMA FIORILLI (SCPI - PORTAL DE COMPRAS):

O cadastro deverá ser iniciado no endereço: <http://servicos2.fernandopolis.sp.gov.br:5656/comprasedital/>, na opção "Solicitar Chave de Acesso". Após o recebimento da chave e senha por e-mail, o fornecedor deverá selecionar a "Opção 03 – Licitante", escolher o processo desejado e proceder ao credenciamento e inserção da proposta.

2.2. É de exclusiva responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão de seus dados em ambos os sistemas e mantê-los atualizados, sob pena de inabilitação no momento da conferência dos documentos.

2.3. O credenciamento junto aos provedores dos sistemas implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a este certame.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas comunicações, propostas, lances e envios de documentos.

2.5. O sigilo da senha de acesso é de inteira responsabilidade do usuário. A Prefeitura Municipal de Fernandópolis e os provedores dos sistemas não responderão por eventuais danos decorrentes do uso indevido das credenciais, ainda que por terceiros.

2.6. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal do representante e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados os horários limites estabelecidos.

2.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO





3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **SICAF**.

3.2. Os itens **4, 13 e 19** são exclusivos para MEs e EPPs, em atendimento ao disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.4. Não poderão participar desta licitação:

3.4.1. Os proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

3.4.2. Aqueles que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

3.4.3. Os Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.4.4. Aqueles que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.4.5. Aqueles que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.

3.4.6. As Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO





4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema (assinalando “sim” ou “não”), que:

4.2.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.2.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.

4.2.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.2.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

4.2.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

4.2.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.2.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998.

4.2.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente.

4.2.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.2.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.





4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.4. O envio da proposta reajustada, dos documentos de habilitação ou de qualquer outro documento exigido neste Edital ou durante a sessão pública, ocorrerá exclusivamente por meio da chave de acesso e senha pessoal do licitante no sistema eletrônico.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos anteriormente inseridos no sistema.

4.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do Pregão, desde sua abertura até o encerramento.

4.7. O licitante será o único responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios ou da inabilitação, diante da inobservância de quaisquer mensagens, avisos ou convocações emitidos pelo sistema ou em decorrência de sua desconexão.

4.8. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.9. Após a fase competitiva de lances, a Administração convocará o licitante classificado em primeiro lugar do item específico a negociar a proposta de preço. Concluída a negociação, o licitante deverá apresentar a proposta de preços reajustada em prazo não inferior a 2 (duas) horas, contado a partir da convocação feita no sistema eletrônico.

4.10. Após a fase de negociação e julgamento da proposta, a Administração convocará o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para apresentar os documentos de habilitação exigidos neste Edital. O licitante convocado deverá encaminhar os documentos de habilitação em prazo não inferior a 2 (duas) horas, contado a partir da convocação feita no sistema eletrônico.

4.11. Quando convocadas, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) deverão encaminhar a documentação de habilitação completa, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA





5.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

5.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional.

5.1.2. Marca de cada item ofertado.

5.1.3. Fabricante de cada item ofertado.

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.





6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,50 (Cinquenta Centavos)**.

6.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.





- 6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a).
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) pregoeiro(a) aos participantes do certame, publicada no SCPI – PORTAL DE COMPRAS, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 6.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.





6.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

6.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes.

6.27.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

6.27.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:





6.28.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

6.28.2. Empresas brasileiras.

6.28.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.28.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.29.2. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo não inferior a 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.29.2.1. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.30. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.





7.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.5.1. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.6. A proposta final do licitante provisoriamente declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo não inferior a 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico.

7.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

7.7. A proposta final deverá:

7.7.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

7.7.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.





7.8. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.8.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

7.9. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

7.9.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.10. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.11. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

7.12. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

7.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.14. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo não inferior a 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

7.14.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso,





por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a) sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.16. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.17. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.17.1. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.17.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.18. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.19. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA FASE DA HABILITAÇÃO

8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O(A) PREGOEIRO(A) VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO SICAF, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/).





8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, e estão detalhados, de forma específica para este objeto, no Termo de Referência (Anexo I).

8.3. Os documentos exigidos para habilitação, conforme estabelecido no Termo de Referência (Anexo I), serão enviados por meio de convocação do(a) Pregoeiro(a). O licitante convocado deverá encaminhar os documentos de habilitação em prazo não inferior a 2 (duas) horas, contado a partir da convocação feita no sistema eletrônico.

8.3.1. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.





8.4. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

8.5. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

9.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.





9.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.





10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO SCPI - PORTAL DE COMPRAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

12.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.

12.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a





realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

12.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. A celebração da Ata de Registro de Preços não implica obrigação de contratação, sendo que o fornecimento dos bens registrados será formalizado, a critério da Administração, mediante:

13.1.1. Termo de Contrato, quando exigido pela Lei nº 14.133/2021 ou quando o valor e complexidade da aquisição o justificarem.

13.1.2. Emissão de Instrumento Equivalente (Pedido de Empenho), nos casos em que a lei faculta a substituição do Termo de Contrato.

13.2. O detentor da Ata de Registro de Preços será convocado a assinar o Termo de Contrato ou aceitar o Instrumento Equivalente (Pedido de Empenho) no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação (por meio eletrônico), sob pena de decair do direito à contratação e de aplicação das sanções previstas neste Edital e na Ata.

13.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e devidamente justificada do detentor da Ata, desde que a justificativa seja aceita pela Administração.

13.3. A aceitação do Instrumento Equivalente (Pedido de Empenho), emitida à empresa detentora da Ata, implica no reconhecimento de que:

13.3.1. Referido instrumento está substituindo o Termo de Contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021.





13.3.2. A Contratada se vincula ao preço registrado na Ata, à sua proposta e às demais previsões contidas neste Edital e seus anexos.

13.3.3. A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 138 e 139 da mesma Lei.

13.4. O prazo de vigência da contratação (a ser formalizada pelo Termo de Contrato ou Instrumento Equivalente) será o estabelecido no Termo de Referência, e correrá a partir da data de sua assinatura/emissão.

13.5. Previamente à contratação, a Administração poderá realizar consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação do detentor da Ata, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.5.1. Na formalização do Termo de Contrato, será exigida a comprovação de que o licitante mantém as condições de habilitação consignadas neste Edital.

13.5.2. Na hipótese de irregularidade na documentação de habilitação, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos, sem prejuízo da possibilidade de a Administração convocar os demais licitantes conforme o subitem 12.7 deste edital.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

14.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato.

14.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.

14.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

14.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

14.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

14.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa.





- 14.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- 14.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- 14.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 14.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 14.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência por escrito.
 - b) Multa.
 - c) Impedimento de licitar e contratar.
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 14.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 14.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.
- 14.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial da Prefeitura de Fernandópolis, as sanções administrativas previstas no ITEM 13.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
- 14.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 14.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:
- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato.





- b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato.
- c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

15.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente por campo próprio da plataforma SCPI – PORTAL DE COMPRAS.

15.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico oficial do município e no SCPI - PORTAL DE COMPRAS no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

15.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.





15.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

15.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio eletrônico oficial do município e no SCPI – PORTAL DE COMPRAS, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

15.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.





16.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.12. A Prefeitura de Fernandópolis, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

16.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

16.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

16.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

16.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço sítio eletrônico do município e no SCPI – PORTAL DE COMPRAS, podendo também ser lido e/ou obtido presencialmente no endereço Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis/SP, em dias úteis, no horário das 08h00 às 17h00. No mesmo endereço e período, os autos do processo administrativo permanecerão disponíveis para acesso e vista aos interessados.





16.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

Fernandópolis-SP, 15 de abril de 2026.

JOAO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal de Fernandópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS - SP

Termo de Referência 498/2025

Informações Básicas

Número do artefato UASG 498/2025 986411-PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS - SP Editado por ISAMARA OLIVEIRA LOPES Atualizado em 14/04/2026 15:52 (v 0.10)
 Status CONCLUIDO

Outras informações

Categoria II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes Número da Contratação 17.965/2025 Processo Administrativo 17.965/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Elaboração de Ata de Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis para as diversas secretarias da Prefeitura de Fernandópolis, parceladamente no decorrer de 12 meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	<p>FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA DE PAPEL COM CAPACIDADE DE ATÉ 300 FOLHAS.</p> <p>CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: MÍNIMO DE 15 FOLHAS POR PASSAGEM (A4, 75G/M²);</p> <p>TIPO DE CORTE: PARTÍCULAS (CROSS-CUT);</p> <p>NÍVEL DE SEGURANÇA: MÍNIMO P-4 (DIN 66399);</p> <p>CAPACIDADE DO CESTO: MÍNIMO DE 20 LITROS;</p> <p>CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO COMPATÍVEL COM USO ADMINISTRATIVO ROTINEIRO, ADEQUADA AO VOLUME DIÁRIO DE DOCUMENTOS DO SETOR;</p> <p>VELOCIDADE DE OPERAÇÃO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DE USO INDIVIDUAL OU PEQUENO GRUPO, SUFICIENTE PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ORDINÁRIAS;</p> <p>FUNCIONAMENTO: INTERMITENTE, COM TEMPO MÍNIMO DE OPERAÇÃO CONTÍNUA DE 10 MINUTOS;</p> <p>SISTEMA AUTOMÁTICO DE ACIONAMENTO, POR MEIO DE SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL;</p>					

Processo 17965/2025. Assinado por 1 pessoa: JOAO RAONI FERREIRA JUNIOR. Assinatura: 6580740015328310#82588085287 Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/55A0C90321A6580740015328310#82588085287

<p>1</p>	<p>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, COM PARADA AUTOMÁTICA EM CASO DE EXCESSO DE FOLHAS;</p> <p>SISTEMA DE REVERSÃO (MANUAL OU AUTOMÁTICA), COM FUNÇÃO ANTIATOLAMENTO;</p> <p>DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM PARADA AUTOMÁTICA EM CASO DE ABERTURA DO COMPARTIMENTO;</p> <p>INDICADORES VISUAIS DE FUNCIONAMENTO, INCLUINDO, NO MÍNIMO: EQUIPAMENTO LIGADO E CESTO CHEIO;</p> <p>FRAGMENTA, NO MÍNIMO: PAPEL, CLIPES, GRAMPOS PEQUENOS E CARTÕES MAGNÉTICOS;</p> <p>(OPCIONAL) CAPACIDADE DE FRAGMENTAR MÍDIAS COMO CD/DVD;</p> <p>ESTRUTURA COMPATÍVEL COM USO EM AMBIENTE DE ESCRITÓRIO, GARANTINDO ESTABILIDADE E DURABILIDADE;</p> <p>NÍVEL DE RUÍDO COMPATÍVEL COM AMBIENTE ADMINISTRATIVO;</p> <p>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO;</p> <p>ABERTURA MÍNIMA: 220 MM;</p> <p>TENSÃO: 127V OU BIVOLT;</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.</p> <p>ADMITINDO-SE EQUIPAMENTOS EQUIVALENTES OU SUPERIORES, DESDE QUE ATENDIDOS OS REQUISITOS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA ESTABELECIDOS.</p>	<p>463029</p>	<p>UND</p>	<p>1</p>	<p>R\$ 3.435,15</p>	<p>R\$ 3.435,15</p>
	<p>FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA DE PAPEL COM CAPACIDADE DE ATÉ 600 FOLHAS.</p> <p>CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: MÍNIMO DE 25 FOLHAS POR PASSAGEM (A4, 75G/M²);</p> <p>TIPO DE CORTE: PARTÍCULAS (CROSS-CUT);</p> <p>NÍVEL DE SEGURANÇA: MÍNIMO P-4 (DIN 66399);</p> <p>CAPACIDADE DO CESTO: MÍNIMO DE 30 LITROS;</p> <p>CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO COMPATÍVEL COM USO INTENSIVO, ADMITINDO ALTO VOLUME DIÁRIO DE FRAGMENTAÇÃO;</p> <p>VELOCIDADE DE OPERAÇÃO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DE LINHA DEPARTAMENTAL, ADEQUADA AO PROCESSAMENTO CONTÍNUO DE DOCUMENTOS;</p>					



2	<p>FUNCIONAMENTO: CONTÍNUO, SEM NECESSIDADE DE PAUSAS FREQUENTES PARA RESFRIAMENTO;</p> <p>SISTEMA AUTOMÁTICO DE OPERAÇÃO, COM ACIONAMENTO POR SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL;</p> <p>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, COM PARADA AUTOMÁTICA EM CASO DE EXCESSO DE PAPEL;</p> <p>SISTEMA DE REVERSÃO AUTOMÁTICA, COM MECANISMO ANTIATOLAMENTO;</p> <p>DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM PARADA AUTOMÁTICA EM CASO DE ABERTURA DA PORTA OU ACESSO AO COMPARTIMENTO INTERNO;</p> <p>INDICADORES VISUAIS DE OPERAÇÃO, INCLUINDO, NO MÍNIMO: EQUIPAMENTO LIGADO, CESTO CHEIO E PORTA ABERTA;</p> <p>FRAGMENTA, NO MÍNIMO: PAPEL, CLIPES, GRAMPOS PEQUENOS E CARTÕES MAGNÉTICOS;</p> <p>(OPCIONAL) CAPACIDADE DE FRAGMENTAR MÍDIAS COMO CD/DVD;</p> <p>ESTRUTURA ROBUSTA, ADEQUADA PARA USO FREQUENTE EM AMBIENTE CORPORATIVO /DEPARTAMENTAL;</p> <p>NÍVEL DE RUÍDO COMPATÍVEL COM AMBIENTE DE ESCRITÓRIO;</p> <p>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO DO MOTOR;</p> <p>ABERTURA MÍNIMA: 220 MM;</p> <p>TENSÃO: 127V OU BIVOLT;</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.</p> <p>ADMITINDO-SE EQUIPAMENTOS EQUIVALENTES OU SUPERIORES, DESDE QUE ATENDIDOS OS REQUISITOS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA ESTABELECIDOS.</p>	601723	UND	1	R\$ 6.861,47	R\$ 6.861,47
3	<p>SMART TV 60" LED GOOGLE TV DOLBY ATMOS</p> <ul style="list-style-type: none"> •TELA - TAMANHO DA TELA: 60 " •TIPO DE RESOLUÇÃO: 4K UHD •TIPO DE TELA: LED •COM HDR: SIM •TECNOLOGIA: SISTEMA OPERATIVO: GOOGLE TV •ASSISTENTES VIRTUAIS INTEGRADOS: GOOGLE ASSISTANT •APPS INTEGRADAS: APPLE TV, DISNEY+, GLOBOPLAY, NETFLIX, PRIME VIDEO, SPOTIFY, YOUTUBE, YOUTUBE TV •É SMART: SIM •CONNECTIVIDADE: COM WI-FI: SIM •COM BLUETOOTH: SIM •COM PORTA ETHERNET: NÃO •COM USB: SIM •QUANTIDADE DE PORTAS USB: 2 	430109	UND	1	R\$ 2.716,11	R\$ 2.716,11

	<ul style="list-style-type: none"> •COM HDMI: SIM •QUANTIDADE DE PORTAS HDMI: 4 					
4	HEADSET ENTRADA TELEFONE MONOAURICULAR <ul style="list-style-type: none"> • HEADSET MONO RJ9 COM FONES DE OUVIDO DO TIPO ELETRETO. • COMPATÍVEL COM MODELOS RJ9. • PRODUTO COM FIO PARA MAIOR SEGURANÇA NA CONEXÃO. • ENTRADA RJ9 	248512	UND	5	R\$ 157,45	R\$ 787,25
5	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA-PURIFICADOR DE ÁGUA ELÉTRICO, COM COMPRESSOR, DUPLA FILTRAGEM, CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO DE 1,5 L/H, RESERVATÓRIO METÁLICO, OFERTA DE ÁGUA GELADA E NATURAL, GABINETE EM MATERIAL METÁLICO, TENSÃO 110 V OU BIVOLT COM KIT DE INSTALAÇÃO.	486359	UND	6	R\$ 1.054,08	R\$ 6.324,48
6	BEBEDOURO INDUSTRIAL 3 TORNEIRAS BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 L (127V OU BIVOLT) . ESTRUTURA EM AÇO INOX ; PÉS REGULÁVEIS EM ABS INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA; SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX ; RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO; ISOLAMENTO EM EPS; GÁS ECOLÓGICO R134A; APARADOR DE ÁGUA REFORÇADO E MANGUEIRA DRENO; FILTRO INCLUSO; TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR /603351; CAPACIDADE ATENDIMENTO DE ATÉ 150 PESSOAS POR HORA; 3 TORNEIRAS DE ÁGUA GELADA	452767	UND	36	R\$ 2.086,15	R\$ 75.101,40
7	BEBEDOURO INDUSTRIAL 4 TORNEIRAS- 200 L - ESTRUTURA EM AÇO INOX , PÉS REGULÁVEIS, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX, RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO, ISOLAMENTO EM EPS, GÁS ECOLÓGICO R134A, APARADOR DE ÁGUA REFORÇADO E MANGUEIRA DRENO, TOMADA COM 3 PINOS, 4 TORNEIRAS, SENDO 3 GELADAS E 1 NATURAL.	624240	UND	3	R\$ 2.439,52	R\$ 7.318,56
8	BEBEDOURO DE ÁGUA ACESSÍVEL COM SENSOR INFRAVERMELHO DE ACIONAMENTO DA ÁGUA-FORNECE ÁGUA SEM CONTATO MANUAL, ACESSÓRIO ANTI-RESPINGO PARA O SENSOR, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, TENSÃO 110V OU BIVOLT, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 63 CM X 48 CM X 48CM, MOTOR HERMÉTICO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, REGULAGEM DE TEMPERATURA DA ÁGUA, TIPOS DE CARGA: REDE, FILTRO INCLUSO, CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO DE 4 LITROS/HORA, COM CERTIFICADO INMETRO.	472083	UND	8	R\$ 1.150,45	R\$ 9.203,60
9	FORNO INDUSTRIAL- FORNO INDUSTRIAL COM CAVALETE: CONFECCIONADO EM CHAPA AÇO INOX 430 EXTERNO E CHAPA MINIMIZADA INTERNO. COM CAVALETE. ISOLAMENTO DO FORNO EM LÃ DE VIDRO. TAMPA DO FORNO AÇO INOX. MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS DO FORNO: 30 ALTURA X 62 FRENTE X 73 PROFUNDIDADE. CAPACIDADE MÍNIMA 135 LITROS.	290951	UND	6	R\$ 2.055,82	R\$ 12.334,92
10	REFRIGERADOR DUPLEX <ul style="list-style-type: none"> • CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 260 L • TIPO PORTAS: FIXAS • SISTEMA DEGELO: FROST FREE • COR: BRANCA • TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V / 220 V • CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REGULÁVEIS • TIPO: VERTICAL 	607102	UND	1	2.288,95	R\$ 2.288,95
11	REFRIGERADOR DUPLEX CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 480 L, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO.	253537	UND	42	3.740,72	157.110,24
	FORNO MICRO-ONDAS MATERIAL: AÇO					

Processo 17965/2025. Assinado por 1 pessoa: JOAO RAQUEL FERREIRA DE SAUNITZARRIA ALUNIOR
 Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5B8A0902B68074001F3B283D#82E888B9267

12	CAPACIDADE: 32 L VOLTAGEM: 110 V/220V COR: BRANCA OBS: CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A OU SUPERIOR	399613	UND	42	608,82	25.570,44
13	FREEZER TIPO: HORIZONTAL , CAPACIDADE MÍNIMA : 500 L, TIPO PORTAS: SÓLIDA, SISTEMA DEGELO: MANUAL, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA AÇÃO (CONGELAMENTO E REFRIG.) PINTURA EPOXI, QUANTIDADE PORTAS: 2 U	439305	UND	7	R\$ 3.174,58	R\$ 22.222,06
14	FREEZER VERTICAL FROST FREE 240 L - CONTROLE DE TEMPERATURA, PRATELEIRAS INTERNAS, 110 V/220 V.	627824	UND	10	R\$ 2.899,29	R\$ 28.992,90
15	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MATERIAL COPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE: ALUMÍNIO, LARGURA: 280 MM, ALTURA: 720 MM, PESO: 12,50 KG, CAPACIDADE: 6 L, POTÊNCIA MOTOR: 0,50 CV, TENSÃO NOMINAL: 110/220 V, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL	272867	UND	9	R\$ 679,14	R\$ 6.112,26
16	LIQUIDIFICADOR CAPACIDADE: 2 L , POTÊNCIA: 400 W, VOLTAGEM: 110 V OU BIVOLT, USO: DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COPO COMPLETO (HÉLICE, BASE E TAMPA) SOBRESSALENTE	303198	UND	12	R\$ 145,15	R\$ 1.741,80
17	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 L EM INOX, MOTOR 800 W, ACOPLAMENTO METÁLICO, VELOCIDADES MÚLTIPLAS, 110 V OU BIVOLT, PRODUTO NOVO.	620300	UND	5	R\$ 582,69	R\$ 2.913,45
18	MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS MATERIAL: AÇO INOX /ALUMÍNIO , FUNÇÃO: PULSAR (CORTAR, FATIAR, RALAR, MOER, MISTURAR) , POTÊNCIA: 700 W, TENSÃO: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIGELA CAPACIDADE 2 LITROS OU 3 KG DE MASSA	452433	UND	31	R\$ 635,06	R\$ 19.686,86
19	BALANÇA ELETRÔNICA CAPACIDADE PESAGEM: 200 KG , TENSÃO: 110/220 V, TIPO: PLATAFORMA COM COLUNA, SEM RODA, DIMENSÕES: 50 X 50 CM, TIPO PAINEL: DISPLAY DIGITAL, SENSIBILIDADE: 50/100 G, MATERIAL: AÇO CARBONO OU AÇO METÁLICO	632257	UND	8	R\$ 860,25	R\$ 6.882,00
20	BALANÇA PORTÁTIL DIGITAL – CAPACIDADE MÁXIMA DE 180 KG , PRECISÃO MÍNIMA DE 100 G, EQUIPADA COM SENSORES DE ALTA PRECISÃO. ESTRUTURA EM VIDRO TEMPERADO OU ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, PLATAFORMA COM PÉS ANTIDERRAPANTES, DISPLAY DIGITAL LCD COM DÍGITOS DE NO MÍNIMO 20 MM, COM INDICAÇÃO DE PESO, SOBRECARGA E BATERIA FRACA. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA TIPO AAA OU EQUIVALENTE, COM FUNÇÕES DE LIGAMENTO AUTOMÁTICO (STEP-ON), DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E ZERAMENTO AUTOMÁTICO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.	621418	UND	25	R\$ 882,46	R\$ 22.061,50
21	MÁQUINA LAVAR ROUPA TIPO: AUTOMÁTICA, CAPACIDADE: 15 KG , APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, LAVAGEM /ENXÁGUE E CENTRIFUGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM EBERTURA SUPERIOR, VOLTAGEM: 127/220 V, MATERIAL GABINETE: METÁLICO, MATERIAL CESTO: AÇO LUXUOSO	445414	UND	47	2.225,65	104.605,55
22	MÁQUINA LAVAR ROUPA TIPO: TANQUINHO AUTOMÁTICO, CAPACIDADE: 11 KG , APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM, VOLTAGEM: 110 OU BIVOLT	467900	UND	6	R\$ 907,74	R\$ 5.446,44
23	TANQUINHO 10 KG – MOTOR COM PROTEÇÃO TÉRMICA, FILTRO DE FIAPOS, CUBA REFORÇADA.	469917	UND	10	R\$ 620,68	R\$ 6.206,80



24	LAVADORA ALTA PRESSÃO TIPO: PORTATIL, POTÊNCIA CONSUMIDA: 1.700 WW, TENSÃO: 127 V, OU BIVOLT VAZÃO: 360 L/H, PRESSÃO: MÍNIMO 2.100 PSI, FREQUÊNCIA: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISTOLA, MANGUEIRA, RODAS PARA TRANSPORTE, ACESSÓRIOS: MANGUEIRA 5,0 M, DESTINATÁRIO DETERGENTE, BICO TURBO	624185	UND	30	R\$ 838,01	R\$ 25.140,30
25	TELEVISOR TAMANHO TELA: 60 POL, VOLTAGEM: BIVOLT V, COR: PRETO/PRATA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, 4K, WIFI. ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO. CONTROLE COM FUNÇÃO DE DISPOSITIVO APONTADOR, COMPATIBILIDADE TOTAL COM AUTOMAÇÃO RESIDENCIAL (ALEXA), FUNÇÃO DE PESQUISA POR VOZ	480903	UND	50	R\$ 2.290,61	R\$ 114.530,50
26	FRIGOBAR ALTURA MÍNIMA: 47 CM CAPACIDADE MÍNIMA: 45 L COR: BRANCA LARGURA MÍNIMA: 48 CM TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V OU BIVOLT PROFUNDIDADE MÍNIMA: 49 CM OBS.: CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A OU SUPERIOR.	237230	UND	1	R\$ 803,97	R\$ 803,97
27	BEBEDOURO DE COLUNA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE: 20 L TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GÁS ECOLÓGICO/2 TORNEIRAS (ÁGUA NATURAL/GELADA) SER VOLTAGEM: 110V OU BIVOLT OBS.: CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A OU SUPERIOR	392319	UND	32	R\$ 666,43	R\$ 21.325,76
28	ASPIRADOR DE PÓ • MATERIAL: TANQUE EM AÇO INOX • CAPACIDADE: 20 L • TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127 V OU BIVOLT • CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOCAIS, PROLONGADOR E FILTRO PADRÃO HEPA • POTÊNCIA: 1.400 W OBS.: CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A OU SUPERIOR.	448227	UND	2	R\$ 472,13	R\$ 944,26
	EQUIPAMENTO VIDEOCONFERÊNCIA • CAPACIDADE ZOOM: 10 X • RESOLUÇÃO IMAGEM: 30 FPS • RESOLUÇÃO VÍDEO: FULL HD 1080P • TIPO ÁUDIO: BIDIRECIONAL • FUNÇÃO: TRANSMISSÃO MULTIPONTO COMPATÍVEL COM MICROSOFT TE • TENSÃO OPERAÇÃO: 110/220 V • CAPACIDADE MEMÓRIA: 5 POSIÇÕES NA CÂMARA • COMPONENTES: MICROFONE DE MESA COM VIVA-VOZ, DOIS MICROFONES OBS.: SOLUÇÃO COMPLETA (ALL-IN-ONE) PLUG-AND-PLAY (CÂMERA DE VÍDEO MOTORIZADA QUALIDADE IMAGEM NO MÍNIMO FULL HD, SONOFLETORES, MICROFONES E					



33	<ul style="list-style-type: none"> • TIPO DA BASE: MESA • ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (110/220 V) • CAPACIDADE DA BATERIA: MÍNIMO DE 600 MAH • ACOMPANHAR: 1 FONE, 1 BASE, 1 BATERIA, 1 CABO DE LINHA, 1 ADAPTADOR BIVOLT 	457622	UND	8	R\$ 158,52	R\$ 1.268,16
34	ESTABILIZADOR TENSÃO <ul style="list-style-type: none"> • POSSUIR NO MÍNIMO 04 (QUATROS) TOMADAS DE SAÍDA CONFORME AS NORMAS NBR 14136:2002. • POSSUIR CHAVE LIGA / DESLIGA. • PORTA FUSÍVEL. • POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 300 VA. • TENSÃO DE ENTRADA E SAÍDA – BIVOLT (115V / 220V). 	463246	UND	5	R\$ 142,01	R\$ 710,05
35	FILTRO DE LINHA <ul style="list-style-type: none"> • TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V • CORRENTE MÁXIMA: 10 A • QUANTIDADE SAÍDA: 5 TOMADAS TRIPOLARES POLARIZADAS • CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTEÇÃO DE SOBRETENSÃO ATÉ 60 JOULES (10/1000S) • COMPRIMENTO CABO: 3 M • NORMAS TÉCNICAS: NOVO PADRÃO NBR 14136 E NBR 13249 • COMPONENTES: GABINETE PLÁSTICO, CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA 	464972	UND	6	R\$ 34,36	R\$ 206,16
36	TELEVISOR TAMANHO TELA: "50" VOLTAGEM: BIVOLT V COR: PRETO/PRATA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, 4 K, WIFI, ENTRADAS HDMI/USB	443965	UND	1	R\$ 2.041,15	R\$ 2.041,15
37	CABO HDMI 3.0 – 3,00 M	432574	UND	1	R\$ 41,44	R\$ 41,44
38	FOGÃO 4 BOCAS – ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO 60 L, MESA INOX, TREMPES INDIVIDUAIS.	425200	UND	5	R\$ 792,51	R\$ 3.962,55
39	PURIFICADOR DE TORNEIRA – SISTEMA DE FILTRAGEM MULTISTÁGIO, CARTUCHO SUBSTITUÍVEL, CERTIFICADO INMETRO	603341	UND	40	R\$ 67,70	R\$ 2.708,00
40	CAIXA DE SOM – RESPOSTA 75HZ–20KHZ, 92 DB, WOOFER 8" MF/LF 1.5", SPL 105 DB, 110 W, BLUETOOTH, DISPLAY DIGITAL.	630728	UND	30	R\$ 1.614,41	R\$ 48.432,30
41	CAIXA DE SOM – RESPOSTA 50HZ–20KHZ, 96 DB, WOOFER 15", SPL 120 DB, 350 W, BLUETOOTH, USB/SD, ALÇAS, RODINHAS, 14 KG.	632616	UND	5	R\$ 1.987,13	R\$ 9.935,65
42	MICROFONE SEM FIO UHF 625–694 MHZ, 26 CANAIS POR MICROFONE, RESPOSTA 50HZ–15KHZ, ALCANCE ATÉ 100 M, POTÊNCIA RF 30 MW, BATERIA.	603484	UND	10	R\$ 844,32	R\$ 8.443,20
43	ESPRESSO FRUTA MATERIAL JARRA: AÇO INOXIDÁVEL POTÊNCIA MÍNIMA: 600 W CAPACIDADE MÍNIMA: 3 LITROS; VOLTAGEM: 127/220 V APLICAÇÃO: INDUSTRIAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	483294	UND	1	R\$ 294,69	R\$ 294,69
44	FRITADEIRA MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL POTÊNCIA: 1900 KW TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V OU BIVOLT CAPACIDADE MÍNIMA: 5,0 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO FRYER, SEM UTILIZAR ÓLEO	603131	UND	1	R\$ 382,12	R\$ 382,12

Processo 17965/2025. Assinado por 1 pessoa: JOAO ROQUE FERREIRA JUNIOR. Assinatura: 658074001F3283D#8258885267
 Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br/2053/public/assinaturas/558074001F3283D#8258885267



45	SOPRADOR TIPO: PORTÁTIL ACIONAMENTO: ELÉTRICO VOLTAGEM: 110 V OU BIVOLT, POTÊNCIA: 3.000 W APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE FOLHAS DE ÁRVORES VELOCIDADE: 15.000 RPM	463070	UND	1	R\$ 423,02	R\$ 423,02
----	--	--------	-----	---	------------	------------

1.2. Havendo divergência entre a descrição dos itens do catálogo eletrônico de padronização disponibilizada e gerenciada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e o descritivo constante neste Termo de Referência (TR), **DEVERÁ prevalecer o descritivo do Termo de Referência.**

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.6. As aquisições serão contratadas através do Sistema de Registro de Preços.

1.6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6.2. A Ata de Registro de Preços e o contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme já especificado no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações

Sustentáveis:

a) Eficiência Energética: Priorizar produtos com classificação energética A ou superior, garantindo menor consumo de energia ao longo da vida útil dos equipamentos. Os eletrodomésticos e eletrônicos devem conter tecnologias eficientes, como iluminação LED em TVs e frigobares.

b) Consumo de Água: Deve-se dar preferência por bebedouros e filtros purificadores de água que sejam eficientes no uso de recursos hídricos, como modelos que possuem sistemas de economia de água.

c) Material Reciclado ou Reciclável: Deve-se dar preferência a produtos fabricados com materiais reciclados ou que sejam facilmente recicláveis ao final de sua vida útil, contribuindo para a redução do impacto ambiental.

d) Redução de Emissões: Deve-se priorizar a escolha de equipamentos eletrônicos com baixa emissão de gases poluentes durante sua fabricação e operação.

e) Durabilidade e Manutenção: Deve-se priorizar produtos de alta durabilidade e que demandem



baixa manutenção, reduzindo assim o ciclo de substituição e descarte precoce.

f) Certificações Ambientais: Deve-se priorizar os produtos que possuem certificações ambientais reconhecidas, como selos de sustentabilidade ou ecoetiquetas.

g) Embalagens Sustentáveis: Os fornecedores devem adotar, preferencialmente, práticas de embalagem sustentável, como redução de plástico e utilização de materiais biodegradáveis.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação não será indicado marca, conforme Estudo Técnico Preliminar.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não será vedado marca ou produto, desde que ela atenda ao mínimo exigido no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

Da exigência de amostra

4.4. Não haverá exigência de amostra;

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Não será exigida carta de solidariedade.

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias, contados do(a) Ordem de Fornecimento, em remessa única.

5.2. Os produtos serão solicitados parceladamente no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. A maioria dos bens será entregue no Paço Municipal, situado à Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, CEP 15610-024, Fernandópolis/SP.

Eventualmente, poderão ser solicitadas entregas em outros endereços, tais como unidades escolares, unidades de saúde ou demais Secretarias Municipais, desde que localizados dentro do perímetro urbano do Município de Fernandópolis, os quais serão devidamente indicados na respectiva ordem de fornecimento, a ser expedida pela Secretaria demandante.

Garantia, manutenção e assistência técnica



5.5. O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses, sendo 03 (três) meses de garantia legal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, e 09 (nove) meses de garantia contratual complementar, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.6. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.7. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.8. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.9. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.10. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.11. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.12. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.13. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.14. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.15. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.16. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:



7.2.4.1. Moratória, para a infração descrita na alínea “d”, de 0,30% (trinta centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.4.4. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.8. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a”, de 3% (três por cento) a 8% (oito por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada e será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a ele comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1. o prazo de validade;

8.10.2. a data da emissão;

8.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.10.5. o valor a pagar; e

8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta



9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços.

9.2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

9.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

9.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 1º a 19 e 165).



9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples.

9.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

9.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando.

9.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da parcela pertinente (ou seja, dos itens que ele participar).

9.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.29. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971.

9.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.

9.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço.

9.30.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107.

9.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

9.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 795.335,44 (setecentos e noventa e cinco mil, trezentos trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima do item 1 deste Termo de Referência.



15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIO ROBERTO DE SANT ANNA JUNIOR

Autoridade competente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS - SP

Estudo Técnico Preliminar 465/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 17.965/2025

2. Descrição da necessidade

O Estudo Técnico Preliminar visa embasar a aquisição estratégica de eletrodomésticos e eletroportáteis, para atender às necessidades específicas das diversas secretarias da Prefeitura de Fernandópolis, conforme os preceitos estabelecidos pela Lei 14.133/21.

Os eletrodomésticos propostos, como frigobares, refrigeradores, freezers, máquinas de lavar roupa, fogões industriais, liquidificadores, bebedouros, filtros purificadores de água e fornos micro-ondas, são fundamentais para equipar cozinhas e espaços de convivência nas Unidades Municipais e Unidades Escolares, garantindo condições adequadas para o atendimento das demandas diárias dos funcionários, alunos e público em geral. Os equipamentos de eletroeletrônicos, como Smart TVs 4K, equipamentos de videoconferência, cabos HDMI, organizadores de cabos, discos magnéticos, telefones sem fio, desempenham um papel crucial na comunicação interna e externa das secretarias, além de facilitar apresentações, treinamentos e atividades administrativas.

Adicionalmente, a inclusão de estabilizadores de tensão, filtros de linha e fontes de alimentação ininterrupta é necessária para proteger os equipamentos eletrônicos contra variações de energia, assegurando sua durabilidade e funcionamento adequado.

A aquisição desses itens tem como objetivo promover a eficiência operacional e a modernização da estrutura administrativa da Prefeitura de Fernandópolis, contribuindo para uma melhoria significativa na prestação de serviços públicos à comunidade.

Este Estudo Técnico Preliminar visa identificar e justificar as necessidades específicas de cada secretaria, estabelecendo critérios técnicos rigorosos para a futura contratação desses equipamentos. Dessa forma, garantimos a adequação e qualidade dos recursos a serem adquiridos, contribuindo para uma gestão pública mais eficaz e voltada para as necessidades reais do município.

A aquisição proposta está em consonância com os princípios da **eficiência administrativa, economicidade e continuidade do serviço público**, contribuindo para a modernização da estrutura administrativa, para a organização dos ambientes de trabalho e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à coletividade.

Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade da contratação, a qual se mostra essencial para o regular desempenho das atividades da Administração Municipal e para o cumprimento de suas atribuições institucionais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	SILMARA ADRIANA TEIXEIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VALDETE APARECIDA ZANINI MAGALHAES
SECRETARIA DE GESTÃO	JULIO ROBERTO DE SANT ANNA JUNIOR
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	ARISTOFANES OKIAMA
JOSE MARTINS PINTO NETO	SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA	WILSON FRANCISCO DOMINGUES
SECRETARIA DA FAZENDA	JOSE CARLOS RODA
SECRETARIA DE CULTURA	RUBENS CELSO LOPES FILHO
GABINETE DO PREFEITO	NELZON GAZETA



4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá atender às necessidades da Administração Pública Municipal, observando rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, bem como a legislação vigente aplicável, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Os eletrodomésticos e eletroportáteis a serem adquiridos deverão ser **novos, de primeiro uso**, não reconicionados, não remanufaturados e entregues em **perfeitas condições de funcionamento**, acompanhados de todos os acessórios originais, manuais técnicos e de operação, bem como **certificado de garantia do fabricante**.

Adiante, esta Equipe de Planejamento certifica que este objeto não se trata de bem de luxo (art. 20 de Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.818/2021).

As aquisições serão feitas através do Sistema de Registro de Preços.

Informamos que, os equipamentos supracitados caracterizam-se como “bens comuns”.

Não será exigida amostra ou prova de conceito para os itens licitados, devido a sua grande fabricação e disseminação no mercado.

Não haverá direcionamento de marca, muito menos vedação de determinada marca ou modelo, desde que o item atenda aos padrões mínimos de qualidade descritos na tabela deste tópico de ETP.

Não será necessário exigir a garantia da contratação.

Não será necessário exigir Carta de Solidariedade.

Critérios de Sustentabilidade

De acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Câmara Nacional de Sustentabilidade, existem alguns critérios de sustentabilidade que podem ser considerados ao adquirir os equipamentos deste objeto. Esses critérios visam garantir que a empresa contratada esteja comprometida com práticas sustentáveis em suas operações. Alguns desses critérios incluem:

a) Eficiência Energética: Priorizar produtos com classificação energética A ou superior, garantindo menor consumo de energia ao longo da vida útil dos equipamentos. Os eletrodomésticos e eletrônicos devem conter tecnologias eficientes, como iluminação LED em TVs e frigobares.

b) Consumo de Água: Deve-se dar preferência por bebedouros e filtros purificadores de água que sejam eficientes no uso de recursos hídricos, como modelos que possuem sistemas de economia de água.

c) Material Reciclado ou Reciclável: Deve-se dar preferência a produtos fabricados com materiais reciclados ou que sejam facilmente recicláveis ao final de sua vida útil, contribuindo para a redução do impacto ambiental.

d) Redução de Emissões: Deve-se priorizar a escolha de equipamentos eletrônicos com baixa emissão de gases poluentes durante sua fabricação e operação.

e) Durabilidade e Manutenção: Deve-se priorizar produtos de alta durabilidade e que demandem baixa manutenção, reduzindo assim o ciclo de substituição e descarte precoce.

f) Certificações Ambientais: Deve-se priorizar os produtos que possuem certificações ambientais reconhecidas, como selos de sustentabilidade ecoetiquetas.

g) Embalagens Sustentáveis: Os fornecedores devem adotar, preferencialmente, práticas de embalagem sustentável, como redução de plástico e utilização de materiais biodegradáveis.

Ao incorporar esses critérios de sustentabilidade na seleção dos equipamentos a serem adquiridos pelas secretarias da prefeitura, será possível promover práticas mais responsáveis e contribuir para a preservação do meio ambiente, além de demonstrar o compromisso da Administração com a sustentabilidade em suas contratações.

Padrões Mínimo de Qualidade

Por fim, os padrões mínimos de qualidade para estas aquisições são o que constam na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA
	FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA DE PAPEL COM CAPACIDADE DE ATÉ 300 FOLHAS. Capacidade de fragmentação: mínimo de 15 folhas por passagem (A4, 75g/m²);		

<p>Tipo de corte: partículas (cross-cut);</p> <p>Nível de segurança: mínimo P-4 (DIN 66399);</p> <p>Capacidade do cesto: mínimo de 20 litros;</p> <p>Capacidade de processamento compatível com uso administrativo rotineiro, adequada ao volume diário de documentos do setor;</p> <p>Velocidade de operação compatível com equipamentos de uso individual ou pequeno grupo, suficiente para atendimento das demandas ordinárias;</p> <p>Funcionamento: intermitente, com tempo mínimo de operação contínua de 10 minutos;</p> <p>Sistema automático de acionamento, por meio de sensor de presença de papel;</p> <p>Sistema de proteção contra sobrecarga, com parada automática em caso de excesso de folhas;</p> <p>Sistema de reversão (manual ou automática), com função antiatolamento;</p> <p>Dispositivo de segurança com parada automática em caso de abertura do compartimento;</p> <p>Indicadores visuais de funcionamento, incluindo, no mínimo: equipamento ligado e cesto cheio;</p> <p>Fragmenta, no mínimo: papel, cliques, grampos pequenos e cartões magnéticos;</p> <p>(Opcional) capacidade de fragmentar mídias como CD/DVD;</p> <p>Estrutura compatível com uso em ambiente de escritório, garantindo estabilidade e durabilidade;</p> <p>Nível de ruído compatível com ambiente administrativo;</p> <p>Sistema de proteção contra superaquecimento;</p> <p>Abertura mínima: 220 mm;</p> <p>Tensão: 127V ou bivolt;</p> <p>Garantia mínima: 12 meses.</p> <p>Admitindo-se equipamentos equivalentes ou superiores, desde que atendidos os requisitos mínimos de desempenho e segurança estabelecidos.</p>	<p>463029</p>	<p>UND</p>
<p>FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA DE PAPEL COM CAPACIDADE DE ATÉ 600 FOLHAS.</p> <p>Capacidade de fragmentação: mínimo de 25 folhas por passagem (A4, 75g/m²);</p> <p>Tipo de corte: partículas (cross-cut);</p> <p>Nível de segurança: mínimo P-4 (DIN 66399);</p> <p>Capacidade do cesto: mínimo de 30 litros;</p> <p>Capacidade de processamento compatível com uso intensivo, admitindo alto volume diário de fragmentação;</p> <p>Velocidade de operação compatível com equipamentos de linha departamental, adequada ao processamento contínuo de documentos;</p> <p>Funcionamento: contínuo, sem necessidade de pausas frequentes para resfriamento;</p> <p>Sistema automático de operação, com acionamento por sensor de presença de papel;</p> <p>Sistema de proteção contra sobrecarga, com parada automática em caso de excesso de papel;</p> <p>Sistema de reversão automática, com mecanismo antiatolamento;</p>		



2	<p>Dispositivo de segurança com parada automática em caso de abertura da porta ou acesso ao compartimento interno;</p> <p>Indicadores visuais de operação, incluindo, no mínimo: equipamento ligado, cesto cheio e porta aberta;</p> <p>Fragmenta, no mínimo: papel, cliques, grampos pequenos e cartões magnéticos;</p> <p>(Opcional) capacidade de fragmentar mídias como CD/DVD;</p> <p>Estrutura robusta, adequada para uso frequente em ambiente corporativo/departamental;</p> <p>Nível de ruído compatível com ambiente de escritório;</p> <p>Sistema de proteção contra superaquecimento do motor;</p> <p>Abertura mínima: 220 mm;</p> <p>Tensão: 127V ou bivolt;</p> <p>Garantia mínima: 12 meses.</p> <p>Admitindo-se equipamentos equivalentes ou superiores, desde que atendidos os requisitos mínimos de desempenho e segurança estabelecidos.</p>	601723	UND
3	<p>SMART TV 60" LED GOOGLE TV DOLBY ATMOS</p> <ul style="list-style-type: none"> •TELA - TAMANHO DA TELA: 60 " •TIPO DE RESOLUÇÃO: 4K UHD •TIPO DE TELA: LED •COM HDR: SIM •TECNOLOGIA: SISTEMA OPERATIVO: GOOGLE TV •ASSISTENTES VIRTUAIS INTEGRADOS: GOOGLE ASSISTANT •APPS INTEGRADAS: APPLE TV, DISNEY+, GLOBOPLAY, NETFLIX, PRIME VIDEO, SPOTIFY, YOUTUBE, YOUTUBE TV •É SMART: SIM •CONNECTIVIDADE: COM WI-FI: SIM •COM BLUETOOTH: SIM •COM PORTA ETHERNET: NÃO •COM USB: SIM •QUANTIDADE DE PORTAS USB: 2 •COM HDMI: SIM •QUANTIDADE DE PORTAS HDMI: 4 	430109	UND
4	<p>HEADSET ENTRADA TELEFONE MONOAURICULAR</p> <ul style="list-style-type: none"> • HEADSET MONO RJ9 COM FONES DE OUVIDO DO TIPO ELETRETO. • COMPATÍVEL COM MODELOS RJ9. • PRODUTO COM FIO PARA MAIOR SEGURANÇA NA CONEXÃO. • ENTRADA RJ9 	248512	UND
5	<p>APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA-PURIFICADOR DE ÁGUA ELÉTRICO, COM COMPRESSOR, DUPLA FILTRAGEM, CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO DE 1,5 L /H, RESERVATÓRIO METÁLICO, OFERTA DE ÁGUA GELADA E NATURAL, GABINETE EM MATERIAL METÁLICO, TENSÃO 110 V OU BIVOLT COM KIT DE INSTALAÇÃO.</p>	486359	UND
6	<p>BEBEDOURO INDUSTRIAL 3 TORNEIRAS</p> <p>BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 L (127V OU BIVOLT) . ESTRUTURA EM AÇO INOX ; PÉS REGULÁVEIS EM ABS INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA; SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX ; RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO; ISOLAMENTO EM EPS; GÁS ECOLÓGICO R134A; APARADOR DE ÁGUA REFORÇADO E MANGUEIRA DRENO; FILTRO INCLUSO; TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351; CAPACIDADE ATENDIMENTO DE ATÉ 150 PESSOAS POR HORA; 3 TORNEIRAS DE ÁGUA GELADA.</p>	452767	UND
	<p>BEBEDOURO INDUSTRIAL 4 TORNEIRAS- 200 L</p>		



7	ESTRUTURA EM AÇO INOX , PÉS REGULÁVEIS, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX, RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO, ISOLAMENTO EM EPS, GÁS ECOLÓGICO R134A, APARADOR DE ÁGUA REFORÇADO E MANGUEIRA DRENO, TOMADA COM 3 PINOS, 4 TORNEIRAS, SENDO 3 GELADAS E 1 NATURAL.	624240	UND
8	BEBEDOURO DE ÁGUA ACESSÍVEL COM SENSOR INFRAVERMELHO DE ACIONAMENTO DA ÁGUA- FORNECE ÁGUA SEM CONTATO MANUAL, ACESSÓRIO ANTI-RESPINGO PARA O SENSOR, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, TENSÃO 110V OU BIVOLT, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 63 CM X 48 CM X 48CM, MOTOR HERMÉTICO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, REGULAGEM DE TEMPERATURA DA ÁGUA, TIPOS DE CARGA: REDE, FILTRO INCLUSO, CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO DE 4 LITROS /HORA, COM CERTIFICADO INMETRO.	472083	UND
9	FORNO INDUSTRIAL FORNO INDUSTRIAL COM CAVALETE: CONFECCIONADO EM CHAPA AÇO INOX 430 EXTERNO E CHAPA MINIMIZADA INTERNO. COM CAVALETE. ISOLAMENTO DO FORNO EM LÃ DE VIDRO. TAMPA DO FORNO AÇO INOX. MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS DO FORNO: 30 ALTURA X 62 FRENTE X 73 PROFUNDIDADE. CAPACIDADE MÍNIMA 135 LITROS, 110 OU BILVOT.	290951	UND
10	REFRIGERADOR DUPLEX • CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 260 L • TIPO PORTAS: FIXAS • SISTEMA DEGELO: FROST FREE • COR: BRANCA • TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V OU BIVOLT • CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REGULÁVEIS • TIPO: VERTICAL	607102	UND
11	REFRIGERADOR DUPLEX CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 480 L, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V OU BIVOLT.	253537	UND
12	FORNO MICRO-ONDAS MATERIAL: AÇO CAPACIDADE: 32 L VOLTAGEM: 110 V OU BIVOLT COR: BRANCA OBS: CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A OU SUPERIOR.	613924	UND
13	FREEZER TIPO: HORIZONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA : 500 L, TIPO PORTAS: SÓLIDA, SISTEMA DEGELO: MANUAL, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 OU BIVOLT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA AÇÃO (CONGELAMENTO E REFRIG.) PINTURA EPOXI, QUANTIDADE PORTAS: 2 U.	439305	UND
14	FREEZER VERTICAL FROST FREE 240 L- CONTROLE DE TEMPERATURA, PRATELEIRAS INTERNAS, 110 V/220 V.	627824	UND
	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL		



15	MATERIAL COPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE: ALUMÍNIO, LARGURA: 280 MM, ALTURA: 720 MM, PESO: 12,50 KG, CAPACIDADE: 6 L, POTÊNCIA MOTOR: 0,50 CV, TENSÃO NOMINAL: 110 OU BIVOLT, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL	272867	UND
16	LIQUIDIFICADOR CAPACIDADE: 2 L, POTÊNCIA: 400 W, VOLTAGEM: 110 V OU BIVOLT, USO: DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COPO COMPLETO (HÉLICE, BASE E TAMPA) SOBRESSALENTE.	303198	UND
17	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 L EM INOX, MOTOR 800 W, ACOPLAMENTO METÁLICO, VELOCIDADES MÚLTIPLAS, 110 V OU BIVOLT, PRODUTO NOVO.	620300	UND
18	MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS MATERIAL: AÇO INOX/ALUMÍNIO , FUNÇÃO: PULSAR (CORTAR, FATIAR, RALAR, MOER, MISTURAR) , POTÊNCIA: 700 W, TENSÃO: 110 OU BIVOLT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIGELA CAPACIDADE 2 LITROS OU 3 KG DE MASSA.	452433	UND
19	BALANÇA ELETRÔNICA CAPACIDADE PESAGEM: 200 KG TENSÃO: 110/220 V, TIPO: PLATAFORMA COM COLUNA, SEM RODA, DIMENSÕES: 50 X 50 CM, TIPO PAINEL: DISPLAY DIGITAL, SENSIBILIDADE: 50/100 G, MATERIAL: AÇO CARBONO OU AÇO METÁLICO.	632257	UND
20	BALANÇA PORTÁTIL DIGITAL – CAPACIDADE MÁXIMA DE 180 KG , PRECISÃO MÍNIMA DE 100 G, EQUIPADA COM SENSORES DE ALTA PRECISÃO. ESTRUTURA EM VIDRO TEMPERADO OU ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, PLATAFORMA COM PÉS ANTIDERRAPANTES, DISPLAY DIGITAL LCD COM DÍGITOS DE NO MÍNIMO 20 MM, COM INDICAÇÃO DE PESO, SOBRECARGA E BATERIA FRACA. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA TIPO AAA OU EQUIVALENTE, COM FUNÇÕES DE LIGAMENTO AUTOMÁTICO (STEP-ON), DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E ZERAMENTO AUTOMÁTICO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.	621418	UND
21	MÁQUINA LAVAR ROUPA TIPO: AUTOMÁTICA, CAPACIDADE: 15 KG , APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, LAVAGEM/ENXÁGÜE E CENTRIFUGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM E ABERTURA SUPERIOR, VOLTAGEM: 127 OU BIVOLT., MATERIAL GABINETE: METÁLICO, MATERIAL CESTO: AÇO LUXUOSO.	445414	UND
22	MÁQUINA LAVAR ROUPA TIPO: TANQUINHO AUTOMÁTICO , CAPACIDADE: 11 KG, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM, VOLTAGEM: 110V OU BIVOLT.	467900	UND
23	TANQUINHO 10 KG – MOTOR COM PROTEÇÃO TÉRMICA , FILTRO DE FIAPOS, CUBA REFORÇADA.	469917	UND
24	LAVADORA ALTA PRESSÃO TIPO: PORTATIL, POTÊNCIA CONSUMIDA: 1.700 W, TENSÃO: 127 V OU BIVOLT, VAZÃO: 360 L/H, PRESSÃO: MÍNIMO 2.100 PSI, FREQUÊNCIA: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISTOLA, MANGUEIRA, RODAS PARA TRANSPORTE, ACESSÓRIOS: MANGUEIRA 5,0 M, DESTINATÁRIO DETERGENTE, BICO TURBO.	624185	UND
	TELEVISOR TAMANHO TELA: 60 POL, VOLTAGEM: BIVOLT V, COR: PRETO/PRATA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, 4K, WIFI. ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO. CONTROLE COM		

Processo 17965/2025. Assinado por 1 pessoa: JOAO RAQUEL FERREIRA JUNIOR. Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br/2053/public/assinaturas/5BAC03E21B65874001F3283D482E888B5267

25	FUNÇÃO DE DISPOSITIVO APONTADOR, COMPATIBILIDADE TOTAL COM AUTOMAÇÃO RESIDENCIAL (ALEXA), FUNÇÃO DE PESQUISA POR VOZ.	480903	UND
26	FRIGOBAR ALTURA MÍNIMA: 47 CM CAPACIDADE MÍNIMA: 45 L COR: BRANCA LARGURA MÍNIMA: 48 CM TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V OU BIVOLT PROFUNDIDADE MÍNIMA: 49 CM OBS.: CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A OU SUPERIOR.	237230	UND
27	BEBEDOURO DE COLUNA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE: 20 L TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GÁS ECOLÓGICO/2 TORNEIRAS (ÁGUA NATURAL/GELADA) SER VOLTAGEM: 110V OU BIVOLT OBS.: CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A OU SUPERIOR.	392319	UND
28	ASPIRADOR DE PÓ • MATERIAL: TANQUE EM AÇO INOX • CAPACIDADE: 20 L • TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127 V OU BIVOLT • CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOCAIS, PROLONGADOR E FILTRO PADRÃO HEPA • POTÊNCIA: 1.400 W OBS.: CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A OU SUPERIOR.	448227	UND
29	EQUIPAMENTO VIDEOCONFERÊNCIA • CAPACIDADE ZOOM: 10 X • RESOLUÇÃO IMAGEM: 30 FPS • RESOLUÇÃO VÍDEO: FULL HD 1080P • TIPO ÁUDIO: BIDIRECIONAL • FUNÇÃO: TRANSMISSÃO MULTIPONTO COMPATÍVEL COM MICROSOFT TE • TENSÃO OPERAÇÃO: 110/220 V • CAPACIDADE MEMÓRIA: 5 POSIÇÕES NA CÂMARA • COMPONENTES: MICROFONE DE MESA COM VIVA-VOZ, DOIS MICROFONES OBS.: SOLUÇÃO COMPLETA (ALL-IN-ONE) PLUG-AND-PLAY (CÂMERA DE VÍDEO MOTORIZADA QUALIDADE IMAGEM NO MÍNIMO FULL HD, SONOFLETORES, MICROFONES E CONTROLE PARA COMANDO DAS FUNÇÕES) DE SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA PARA SALAS ATÉ MÉDIO PORTE, COM ATÉ 8 PARTICIPANTES, PARA USO CORPORATIVO COM MICROSOFT TEAMS E SKYPE FOR BUSINESS, BEM COMO PARA USO POR OUTROS APLICATIVOS DE VIDEOCHAMADA. ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS: • EQUIPAMENTO DE VIDEOCONFERÊNCIA PARA AMBIENTES CORPORATIVOS ABRANGENDO ATÉ 8 PESSOAS, COMPREENDENDO SOLUÇÃO COMPLETA (ALL-IN-ONE) COM CÂMERA DE VÍDEO, VIVA-VOZ, MICROFONES, CONTROLE PARA COMANDO DAS FUNÇÕES, COM CONEXÃO PLUG-AND-PLAY VIA PORTA USB 2.0/3.0.(COMPATIBILIDADE UVC) E CABEAMENTO DE NO MÍNIMO 5 METROS DO EQUIPAMENTO PARA A ADEQUADA DISPOSIÇÃO • COMPATÍVEL COM WINDOWS 10 OU SUPERIOR, SOLUÇÃO PARA SKYPE™ FOR BUSINESS E MICROSOFT TEAMS • CÂMERA MOTORIZADA EIXOS VERTICAL E HORIZONTAL COM RESOLUÇÃO MÍNIMA	610079	UND

	<p>FULL HD 1080P 30 FPS E CONTROLE PARA OPERAÇÃO À DISTÂNCIA, COM OPÇÕES DE PREDEFINIÇÕES DE CÂMERA ZOOM DE NO MÍNIMO 4X SEM PERDAS COMPENSAÇÃO EM BAIXA LUMINOSIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> • AMPLO CAMPO DE VISÃO DE NO MÍNIMO 120° NA DIAGONAL PARA USO EM SALAS COM RESTRIÇÃO DE ESPAÇO • ENQUADRAMENTO AUTOMÁTICO AVANÇADO • MICROFONE ONIDIRECIONAL COM FAIXA DE CAPTAÇÃO DE NO MÍNIMO 4 METROS (DIÂMETRO) PARA GARANTIA DA COBERTURA PARA ATÉ 8 PESSOAS. • INDICATIVOS LUMINOSOS DE STATUS DE FUNCIONAMENTO • CONEXÃO BLUETOOTH PARA CHAMADAS DE CONFERÊNCIAS VIA CONEXÃO SEM FIO • CONTROLE PARA ACESSO ÀS FUNCIONALIDADES: FUNÇÕES PARA REALIZAR E CANCELAR CHAMADAS, MUTAR/DESMUTAR O ÁUDIO, REGULAR O VOLUME, • CONTROLE PARA MOVIMENTAÇÃO DA CÂMERA E PARA CONFIGURAR AS PREDEFINIÇÕES DE CÂMERA • MICROFONES OMNIDIRECIONAIS COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA COM INTERVALO MÍNIMO: 100 HZ – 10 KHZ • CANCELAMENTO DE ECO ACÚSTICO, SUPRESSÃO DE RUÍDOS DE FUNDO E DETECÇÃO DE ATIVIDADE DE VOZ • SISTEMA DE CAIXA DE SOM INCORPORADO • FONTE DE ALIMENTAÇÃO NO NOVO PADRÃO BRASILEIRO PARA REDE DE 100-240V 60HZ 		
30	CABO HDMI 3.0 – 1,50M	382957	UND
31	<p>ORGANIZADOR DE CABOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • ESPIRADUTO • MATERIAL: PLÁSTICO • COR: PRETA • MODELO: SPIRADUTO OU SIMILAR • TIPO: FLEXÍVEL • DIÂMETRO NOMINAL: 28 MM 	443474	UND
32	<p>DISCO MAGNÉTICO - HD</p> <ul style="list-style-type: none"> • MEMÓRIA: 1 TB. • APLICAÇÃO: NOTEBOOK • MODELO: EXTERNO/PORTÁTIL • INTERFACE: USB 3.0 	602370	UND
33	<p>APARELHO TELEFONE SEM FIO</p> <ul style="list-style-type: none"> • FUNÇÕES: FLASH, REDISCAR, MUDO E PAUSA • IDENTIFICADOR DE CHAMADAS: DTMF/FSK • FREQUÊNCIA: 1,9 GHZ (1.910 – 1.920 MHZ) • TIPO DA BASE: MESA • ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (110/220) • CAPACIDADE DA BATERIA: MÍNIMO DE 600 MAH • ACOMPANHAR: 1 FONE, 1 BASE, 1 BATERIA, 1 CABO DE LINHA, 1 ADAPTADOR BIVOLT . 	457622	UND
34	<p>ESTABILIZADOR TENSÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • POSSUIR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) TOMADAS DE SAÍDA CONFORME AS NORMAS NBR 14136:2002. • POSSUIR CHAVE LIGA / DESLIGA. • PORTA FUSÍVEL. • POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 300 VA. • TENSÃO DE ENTRADA E SAÍDA – BIVOLT. 	463246	UND
35	<p>FILTRO DE LINHA</p> <ul style="list-style-type: none"> • TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V • CORRENTE MÁXIMA: 10 A • QUANTIDADE SAÍDA: 5 TOMADAS TRIPOLARES POLARIZADAS • CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTEÇÃO DE SOBRETENSÃO ATÉ 60 JOULES (10 /1000S) • COMPRIMENTO CABO: 3 M • NORMAS TÉCNICAS: NOVO PADRÃO NBR 14136 E NBR 13249 • COMPONENTES: GABINETE PLÁSTICO, CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA. 	464972	UND
	<p>TELEVISOR</p> <p>TAMANHO TELA: “50”</p>		



36	VOLTAGEM: BIVOLT V COR: PRETO/PRATA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, 4 K, WIFI. ENTRADAS HDMI/USB	443965	UND
37	CABO HDMI 3.0 – 3,00 M	432574	UND
38	FOGÃO 4 BOCAS – ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO 60 L, MESA INOX, TREPES INDIVIDUAIS, 110 OU BIVOLT	425200	UND
39	PURIFICADOR DE TORNEIRA –SISTEMA DE FILTRAGEM MULTIESTÁGIO, CARTUCHO SUBSTITUÍVEL, CERTIFICADO INMETRO.	603341	UND
40	CAIXA DE SOM – RESPOSTA 75HZ–20KHZ, 92 DB, WOOFER 8” MF/LF 1.5”, SPL 105 DB, 110W, BLUETOOTH, DISPLAY DIGITAL, 110 OU BIVOLT	630728	UND
41	CAIXA DE SOM – RESPOSTA 50HZ–20KHZ, 96 DB, WOOFER 15”, SPL 120 DB, 350 W, BLUETOOTH, USB/SD, ALÇAS, RODINHAS, 14 KG, 110 OU BIVOLT.	632616	UND
42	MICROFONE SEM FIO UHF 625–694 MHZ, 26 CANAIS POR MICROFONE, RESPOSTA 50HZ–15KHZ, ALCANCE ATÉ 100 M, POTÊNCIA RF 30 MW, BATERIA, 110 OU BIVOLT	603484	UND
43	ESPRESSOFRUTA MATERIAL JARRA: AÇO INOXIDÁVEL POTÊNCIA MÍNIMA: 600 W CAPACIDADE MÍNIMA: 3 LITROS; VOLTAGEM: 127/220 V APLICAÇÃO: INDUSTRIAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	483294	UND
44	FRITADEIRA MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL POTÊNCIA: 1900 KW TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V OU BIVOLT CAPACIDADE MÍNIMA: 5,0 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO FRYER, SEM UTILIZAR ÓLEO	603131	UND
45	SOPRADOR TIPO: PORTÁTIL ACIONAMENTO: ELÉTRICO VOLTAGEM: 110 V OU BIVOLT, POTÊNCIA: 3.000 W APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE FOLHAS DE ÁRVORES VELOCIDADE: 15.000 RPM	463070	UND

-Quanto a divergência de descrição de todos os itens da contratação:

Havendo divergência entre a descrição dos itens do catálogo eletrônico de padronização disponibilizada e gerenciada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e o descritivo constante neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), **DEVERÁ prevalecer o descritivo do ETP.**

Condições de entrega

O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias, contados do(a) Ordem de Fornecimento, em remessa única.

Os produtos serão solicitados parceladamente no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

A maioria dos bens serão entregues no Paço Municipal (sito à Rua Porto Alegre, 350, Jd. Santa Rita). No entanto, poderão ser solicitadas entregas em outras Secretarias que não estejam dentro do Paço Municipal, mas que estão dentro do perímetro urbano de Fernandópolis.

5. Levantamento de Mercado

Análise das Alternativas Possíveis

A definição da solução a ser contratada foi precedida de levantamento de mercado e análise das alternativas disponíveis para atendimento da demanda da Administração Pública, especialmente no que se refere ao fornecimento de eletrodomésticos e eletroportáteis. Nesse contexto, foram avaliadas as seguintes possibilidades:

- **Alternativa 1: Aquisição dos bens por meio do Sistema de Registro de Preços (Ata de Registro de Preços)** – Consiste na realização de procedimento licitatório para registro de preços, possibilitando a contratação futura e eventual dos eletrodomésticos e eletroportáteis, conforme a necessidade das unidades administrativas, com incorporação dos bens ao patrimônio do Município.
- **Alternativa 2: Locação ou cessão de uso dos bens** – Envolve o pagamento periódico para utilização dos eletrodomésticos e eletroportáteis, sem a transferência de propriedade para a Administração.
- **Alternativa 3: Adesão (“carona”) a Ata de Registro de Preços vigente** – Consiste na utilização de Ata de Registro de Preços gerenciada por outro órgão ou entidade pública, desde que compatível com o objeto e as necessidades do Município.

Justificativa Técnica e Econômica da Escolha

Após análise técnica e econômica, concluiu-se que a **aquisição dos bens por meio do Sistema de Registro de Preços (Alternativa 1)** é a solução mais vantajosa para a Administração Municipal. Tal modalidade permite flexibilidade nas contratações, evitando a formação de estoques desnecessários, possibilitando aquisições conforme a demanda efetiva das secretarias e garantindo melhor planejamento orçamentário e financeiro.

Em comparação com a alternativa de locação (Alternativa 2), a aquisição via Ata de Registro de Preços mostra-se mais econômica para bens de natureza durável, de uso contínuo e recorrente, como os eletrodomésticos e eletroportáteis, uma vez que o custo total de propriedade (TCO) tende a ser inferior ao custo acumulado decorrente de pagamentos periódicos de locação.

A alternativa de adesão a Ata de Registro de Preços de outro órgão (Alternativa 3) foi afastada, considerando-se que a realização de licitação própria possibilita à Prefeitura de Fernandópolis definir especificações técnicas adequadas à sua realidade, bem como estabelecer quantitativos, padrões de qualidade e condições comerciais mais alinhados às necessidades municipais, assegurando maior competitividade, economicidade e atendimento integral ao interesse público.

Avaliação da Competitividade do Mercado

O mercado fornecedor para a Aquisição de Eletrodomésticos e Eletroportáteis é considerado plenamente competitivo e possui múltiplos players aptos a atender a especificação padronizada, sendo o item de ampla oferta no contexto nacional. Isso se deve ao fato de que o objeto consiste em bens comuns com especificações padronizadas (Catálogo Eletrônico), que não exigem insumos ou tecnologias exclusivas, incentivando a ampla participação.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas dos diversos setores da Administração Pública Municipal. O conjunto de bens a ser adquirido foi definido de forma integrada, considerando a padronização, a compatibilidade entre os equipamentos, a funcionalidade esperada e a adequação às rotinas de trabalho desenvolvidas nas secretarias e unidades vinculadas.

A contratação contempla equipamentos essenciais para o correto funcionamento dos ambientes administrativos, de atendimento ao público e de apoio às atividades internas, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, maior eficiência na prestação dos serviços públicos e adequada conservação de insumos, documentos e materiais utilizados no dia a dia. A solução considera todo o ciclo de vida dos bens, desde a aquisição, instalação e utilização, até a manutenção e o descarte ambientalmente adequado ao final de sua vida útil.

Os equipamentos deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas, garantindo qualidade, durabilidade, eficiência energética e conformidade com as normas vigentes. A adoção dessa solução integrada visa reduzir custos operacionais, evitar aquisições fragmentadas, otimizar recursos públicos e assegurar a continuidade dos serviços prestados à população, alinhando-se aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Quantidade e distribuição: as demandas serão formalizadas por cada secretaria conforme suas respectivas necessidades. No entanto, é importante mencionar que as entregas serão feitas em até 15 (quinze) dias após a solicitação das áreas demandantes.

Sistema de registro de preços: a aquisição será realizada por meio de um sistema de registro de preços, conforme previsto na Lei 14.133/21 e no Decreto nº 11.462 /2023. Esse sistema permite a formação de um cadastro de fornecedores e a fixação de preços máximos, com a possibilidade de realizar contratações futuras dentro desse cadastro.

Prazo de validade: o prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano, poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Procedimentos para participação: poderão participar deste eventual certame os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

Critérios de seleção: o critério de seleção dos fornecedores que serão cadastrados no sistema de registro de preços, será por meio de realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica. O Fornecedor terá que atender aos requisitos mínimos de padrões de qualidade do móveis de escritório exigidos no Termo de Referência, bem como atender aos requisitos mínimos de habilitação, entre outros critérios estabelecidos no Edital e legislação aplicado à espécie.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

GABINETE DO PREFEITO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
1	<p>FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA DE PAPEL COM CAPACIDADE DE ATÉ 300 FOLHAS.</p> <p>Capacidade de fragmentação: mínimo de 15 folhas por passagem (A4, 75g/m²);</p> <p>Tipo de corte: partículas (cross-cut);</p> <p>Nível de segurança: mínimo P-4 (DIN 66399);</p> <p>Capacidade do cesto: mínimo de 20 litros;</p> <p>Capacidade de processamento compatível com uso administrativo rotineiro, adequada ao volume diário de documentos do setor;</p> <p>Velocidade de operação compatível com equipamentos de uso individual ou pequeno grupo, suficiente para atendimento das demandas ordinárias;</p> <p>Funcionamento: intermitente, com tempo mínimo de operação contínua de 10 minutos;</p> <p>Sistema automático de acionamento, por meio de sensor de presença de papel;</p> <p>Sistema de proteção contra sobrecarga, com parada automática em caso de excesso de folhas;</p> <p>Sistema de reversão (manual ou automática), com função antiatolamento;</p> <p>Dispositivo de segurança com parada automática em caso de abertura do compartimento;</p> <p>Indicadores visuais de funcionamento, incluindo, no mínimo: equipamento ligado e cesto cheio;</p> <p>Fragmenta, no mínimo: papel, clipes, grampos pequenos e cartões magnéticos;</p> <p>(Opcional) capacidade de fragmentar mídias como CD/DVD;</p> <p>Estrutura compatível com uso em ambiente de escritório, garantindo estabilidade e durabilidade;</p> <p>Nível de ruído compatível com ambiente administrativo;</p> <p>Sistema de proteção contra superaquecimento;</p> <p>Abertura mínima: 220 mm;</p> <p>Tensão: 127V ou bivolt;</p> <p>Garantia mínima: 12 meses.</p> <p>Admitindo-se equipamentos equivalentes ou superiores, desde que atendidos os requisitos mínimos de desempenho e segurança estabelecidos.</p>	463029	UND	1



2	<p>FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA DE PAPEL COM CAPACIDADE DE ATÉ 600 FOLHAS.</p> <p>Capacidade de fragmentação: mínimo de 25 folhas por passagem (A4, 75g/m²);</p> <p>Tipo de corte: partículas (cross-cut);</p> <p>Nível de segurança: mínimo P-4 (DIN 66399);</p> <p>Capacidade do cesto: mínimo de 30 litros;</p> <p>Capacidade de processamento compatível com uso intensivo, admitindo alto volume diário de fragmentação;</p> <p>Velocidade de operação compatível com equipamentos de linha departamental, adequada ao processamento contínuo de documentos;</p> <p>Funcionamento: contínuo, sem necessidade de pausas frequentes para resfriamento;</p> <p>Sistema automático de operação, com acionamento por sensor de presença de papel;</p> <p>Sistema de proteção contra sobrecarga, com parada automática em caso de excesso de papel;</p> <p>Sistema de reversão automática, com mecanismo antiatolamento;</p> <p>Dispositivo de segurança com parada automática em caso de abertura da porta ou acesso ao compartimento interno;</p> <p>Indicadores visuais de operação, incluindo, no mínimo: equipamento ligado, cesto cheio e porta aberta;</p> <p>Fragmenta, no mínimo: papel, clipes, grampos pequenos e cartões magnéticos;</p> <p>(Opcional) capacidade de fragmentar mídias como CD/DVD;</p> <p>Estrutura robusta, adequada para uso frequente em ambiente corporativo /departamental;</p> <p>Nível de ruído compatível com ambiente de escritório;</p> <p>Sistema de proteção contra superaquecimento do motor;</p> <p>Abertura mínima: 220 mm;</p> <p>Tensão: 127V ou bivolt;</p> <p>Garantia mínima: 12 meses.</p> <p>Admitindo-se equipamentos equivalentes ou superiores, desde que atendidos os requisitos mínimos de desempenho e segurança estabelecidos.</p>	601723	UND	1
3	<p>MÁQUINA LAVAR ROUPA TIPO: AUTOMÁTICA, CAPACIDADE: 15 KG, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, LAVAGEM/ENXÁGÜE E CENTRIFUGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM E ABERTURA SUPERIOR, VOLTAGEM: 127/220 V, MATERIAL GABINETE: METÁLICO, MATERIAL CESTO: AÇO LUXUOSO</p>	325146	UND	1



4	SMART TV 60" LED GOOGLE TV DOLBY ATMOS •TELA - TAMANHO DA TELA: 60 " •TIPO DE RESOLUÇÃO: 4K UHD •TIPO DE TELA: LED •COM HDR: SIM •TECNOLOGIA: SISTEMA OPERATIVO: GOOGLE TV •ASSISTENTES VIRTUAIS INTEGRADOS: GOOGLE ASSISTANT •APPS INTEGRADAS: APPLE TV, DISNEY+, GLOBOPLAY, NETFLIX, PRIME VIDEO, SPOTIFY, YOUTUBE, YOUTUBE TV •É SMART: SIM •CONECTIVIDADE: COM WI-FI: SIM •COM BLUETOOTH: SIM •COM PORTA ETHERNET: NÃO •COM USB: SIM •QUANTIDADE DE PORTAS USB: 2 •COM HDMI: SIM •QUANTIDADE DE PORTAS HDMI: 4	430109	UND	1
5	HEADSET ENTRADA TELEFONE MONOAURICULAR • HEADSET MONO RJ9 COM FONES DE OUVIDO DO TIPO ELETRETO. • COMPATÍVEL COM MODELOS RJ9. • PRODUTO COM FIO PARA MAIOR SEGURANÇA NA CONEXÃO. • ENTRADA RJ9	248512	UND	5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
1	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA-PURIFICADOR DE ÁGUA ELÉTRICO, COM COMPRESSOR, DUPLA FILTRAGEM, CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO DE 1,5 L/H, RESERVATÓRIO METÁLICO, OFERTA DE ÁGUA GELADA E NATURAL, GABINETE EM MATERIAL METÁLICO, TENSÃO 110 V OU BIVOLT COM KIT DE INSTALAÇÃO.	486359	UND	6
2	BEBEDOURO INDUSTRIAL 3 TORNEIRAS BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 L (127V OU BIVOLT) . ESTRUTURA EM AÇO INOX ; PÉS REGULÁVEIS EM ABS INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA; SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX ; RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO; ISOLAMENTO EM EPS; GÁS ECOLÓGICO R134A; APARADOR DE ÁGUA REFORÇADO E MANGUEIRA DRENO; FILTRO INCLUSO; TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR /603351; CAPACIDADE ATENDIMENTO DE ATÉ 150 PESSOAS POR HORA; 3 TORNEIRAS DE ÁGUA GELADA	452767	UND	6
3	BEBEDOURO INDUSTRIAL 4 TORNEIRAS- 200 L - ESTRUTURA EM AÇO INOX , PÉS REGULÁVEIS, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX, RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO, ISOLAMENTO EM EPS, GÁS	624240	UND	3



	AÇO CARBONO OU AÇO METÁLICO			
13	MÁQUINA LAVAR ROUPA TIPO: AUTOMÁTICA, CAPACIDADE: 15 KG, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, LAVAGEM/ENXÁGÜE E CENTRIFUGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM E ABERTURA SUPERIOR, VOLTAGEM: 127/220 V, MATERIAL GABINETE: METÁLICO, MATERIAL CESTO: AÇO LUXUOSO	445414	UND	4
14	MÁQUINA LAVAR ROUPA TIPO: TANQUINHO AUTOMÁTICO, CAPACIDADE: 11 KG, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM, VOLTAGEM: 110 OU BIVOLT	467900	UND	6
15	BEBEDOURO DE COLUNA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE: 20 L TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GÁS ECOLÓGICO/2 TORNEIRAS (ÁGUA NATURAL/GELADA) SER VOLTAGEM: 110V OU BIVOLT OBS.: CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A OU SUPERIOR REFRIGERADO POR COMPRESSOR.	389150	UND	8
16	LAVADORA ALTA PRESSÃO TIPO: PORTATIL, POTÊNCIA CONSUMIDA: 1.700 WW, TENSÃO: 127 V OU BIVOLT, VAZÃO: 360 L/H, PRESSÃO: MÍNIMO 2.100 PSI, FREQUÊNCIA: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISTOLA, MANGUEIRA, RODAS PARA TRANSPORTE, ACESSÓRIOS: MANGUEIRA 5,0 M, DESTINATÁRIO DETERGENTE, BICO TURBO.	624185	UND	30
17	TELEVISOR TAMANHO TELA: 60 POL, VOLTAGEM: BIVOLT V, COR: PRETO /PRATA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, 4K, WIFI. ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO. CONTROLE COM FUNÇÃO DE DISPOSITIVO APONTADOR, COMPATIBILIDADE TOTAL COM AUTOMAÇÃO RESIDENCIAL (ALEXA), FUNÇÃO DE PESQUISA POR VOZ	480903	UND	50

SECRETARIA DA FAZENDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
1	FRIGOBAR ALTURA MÍNIMA: 47 CM CAPACIDADE MÍNIMA: 45 L COR: BRANCA LARGURA MÍNIMA: 48 CM TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V OU BIVOLT PROFUNDIDADE MÍNIMA: 49 CM OBS.: CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A OU SUPERIOR.	237230	UND	1
2	BEBEDOURO DE COLUNA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE: 20 L TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GÁS ECOLÓGICO/2	392319	UND	3



	REGULAR O VOLUME, • CONTROLE PARA MOVIMENTAÇÃO DA CÂMERA E PARA CONFIGURAR AS PREDEFINIÇÕES DE CÂMERA • MICROFONES OMNIDIRECIONAIS COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA COM INTERVALO MÍNIMO: 100 HZ – 10 KHZ • CANCELAMENTO DE ECO ACÚSTICO, SUPRESSÃO DE RUÍDOS DE FUNDO E DETECÇÃO DE ATIVIDADE DE VOZ • SISTEMA DE CAIXA DE SOM INCORPORADO • FONTE DE ALIMENTAÇÃO NO NOVO PADRÃO BRASILEIRO PARA REDE DE 100-240V 60HZ			
5	CABO HDMI 3.0 – 1,50M	430344	UND	2
6	ORGANIZADOR DE CABOS • ESPIRADUTO • MATERIAL: PLÁSTICO • COR: PRETA • MODELO: SPIRADUTO OU SIMILAR • TIPO: FLEXÍVEL • DIÂMETRO NOMINAL: 28 MM	443474	UND	9
7	DISCO MAGNÉTICO - HD • MEMÓRIA: 1 TB. • APLICAÇÃO: NOTEBOOK • MODELO: EXTERNO/PORTÁTIL • INTERFACE: USB 3.0	602370	UND	1
8	APARELHO TELEFONE SEM FIO • FUNÇÕES: FLASH, REDISCAR, MUDO E PAUSA • IDENTIFICADOR DE CHAMADAS: DTMF/FSK • FREQUÊNCIA: 1,9 GHZ (1.910 – 1.920 MHZ) • TIPO DA BASE: MESA • ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (110/220 V) • CAPACIDADE DA BATERIA: MÍNIMO DE 600 MAH • ACOMPANHAR: 1 FONE, 1 BASE, 1 BATERIA, 1 CABO DE LINHA, 1 ADAPTADOR BIVOLT	457622	UND	2
9	ESTABILIZADOR TENSÃO • POSSUIR NO MÍNIMO 04 (QUATROS) TOMADAS DE SAÍDA CONFORME AS NORMAS NBR 14136:2002. • POSSUIR CHAVE LIGA / DESLIGA. • PORTA FUSÍVEL. • POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 300 VA. • TENSÃO DE ENTRADA E SAÍDA – BIVOLT (115V / 220V).	463246	UND	5
10	FILTRO DE LINHA • TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V • CORRENTE MÁXIMA: 10 A • QUANTIDADE SAÍDA: 5 TOMADAS TRIPOLARES POLARIZADAS • CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTEÇÃO DE SOBRETENSÃO ATÉ 60 JOULES (10/1000MS) • COMPRIMENTO CABO: 3 M • NORMAS TÉCNICAS: NOVO PADRÃO NBR 14136 E NBR 13249 • COMPONENTES: GABINETE PLÁSTICO, CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA	464972	UND	6
SECRETARIA DE JUSTIÇA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
	TELEVISOR TAMANHO TELA: “50”			



1	VOLTAGEM: BIVOLT V COR: PRETO/PRATA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, 4 K, WIFI. ENTRADAS HDMI /USB	443965	UND	1
2	BEBEDOURO DE COLUNA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE: 20 L TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GÁS ECOLÓGICO/2 TORNEIRAS (ÁGUA NATURAL/GELADA) SER VOLTAGEM: 110V OU BIVOLT OBS.: CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A OU SUPERIOR REFRIGERADO POR COMPRESSOR.	392319	UND	1
3	CABO HDMI 3.0 – 3,00 M	432574	UND	1

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
1	APARELHO TELEFONE SEM FIO • FUNÇÕES: FLASH, REDISCAR, MUDO E PAUSA • IDENTIFICADOR DE CHAMADAS: DTMF/FSK • FREQUÊNCIA: 1,9 GHZ (1.910 – 1.920 MHZ) • TIPO DA BASE: MESA • ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (110/220 V) • CAPACIDADE DA BATERIA: MÍNIMO DE 600 MAH • ACOMPANHAR: 1 FONE, 1 BASE, 1 BATERIA, 1 CABO DE LINHA, 1 ADAPTADOR BIVOLT	457622	UND	5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
1	REFRIGERADOR DUPLEX CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 480 L, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO	253537	UND	3
2	MÁQUINA LAVAR ROUPA TIPO: AUTOMÁTICA , CAPACIDADE: 15 KG, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, LAVAGEM/ENXÁGÜE E CENTRIFUGAÇÃO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM E ABERTURA SUPERIOR , VOLTAGEM: 127/220 V, MATERIAL GABINETE: METÁLICO , MATERIAL CESTO: AÇO LUXUOSO	445414	UND	1
3	LIQUIDIFICADOR CAPACIDADE: 2 L, POTÊNCIA: 400 W, VOLTAGEM: 110 V OU BIVOLT, USO: DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COPO COMPLETO (HÉLICE, BASE E TAMPA) SOBRESSALENTE	303198	UND	2



4	MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS MATERIAL: AÇO INOX/ALUMÍNIO , FUNÇÃO: PULSAR (CORTAR, FATIAR, RALAR, MOER, MISTURAR) , POTÊNCIA: 700 W, TENSÃO: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIGELA CAPACIDADE 2 LITROS OU 3 KG DE MASSA	452433	UND	1
5	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MATERIAL COPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE: ALUMÍNIO, LARGURA: 280 MM, ALTURA: 720 MM, PESO: 12,50 KG, CAPACIDADE: 6 L, POTÊNCIA MOTOR: 0,50 CV, TENSÃO NOMINAL: 110/220 V, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL	272867	UND	3
6	FREEZER TIPO: HORIZONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA : 500 L, TIPO PORTAS: SÓLIDA, SISTEMA DEGELO: MANUAL, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA AÇÃO (CONGELAMENTO E REFRIG.) PINTURA EPOXI, QUANTIDADE PORTAS: 2 U	439305	UND	1
7	ASPIRADOR DE PÓ • MATERIAL: TANQUE EM AÇO INOX • CAPACIDADE: 20 L • TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127 V OU BIVOLT CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOCAIS, PROLONGADOR E FILTRO PADRÃO HEPA • POTÊNCIA: 1.400 W OBS.: CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A OU SUPERIOR.	448227	UND	1
8	CABO HDMI 3.0 – 1,50M	430344	UND	2
9	ESPREDADOR FRUTA MATERIAL JARRA: AÇO INOXIDÁVEL POTÊNCIA MÍNIMA: 600 W CAPACIDADE MÍNIMA: 3 LITROS; VOLTAGEM: 127/220 V APLICAÇÃO: INDUSTRIAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	483294	UND	1
10	FRITADEIRA MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL POTÊNCIA: 1900 KW TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V OU BIVOLT, CAPACIDADE MÍNIMA: 5,0 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO FRYER, SEM UTILIZAR ÓLEO .	603131	UND	1
11	SOPRADOR TIPO: PORTÁTIL ACIONAMENTO: ELÉTRICO VOLTAGEM: 110 V OU BIVOLT, POTÊNCIA: 3.000 W APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE FOLHAS DE ÁRVORES VELOCIDADE: 15.000 RPM	463070	UND	1

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
	EQUIPAMENTO VIDEOCONFERÊNCIA • CAPACIDADE ZOOM: 10 X • RESOLUÇÃO IMAGEM: 30 FPS • RESOLUÇÃO VÍDEO: FULL HD 1080P • TIPO ÁUDIO: BIDIRECIONAL • FUNÇÃO: TRANSMISSÃO MULTIPONTO COMPATÍVEL COM MICROSOFT TE • TENSÃO OPERAÇÃO: 110/220 V • CAPACIDADE MEMÓRIA: 5 POSIÇÕES NA CÂMARA • COMPONENTES: MICROFONE DE MESA COM VIVA-VOZ, DOIS MICROFONES OBS.: SOLUÇÃO COMPLETA (ALL-IN-ONE) PLUG-AND-PLAY (CÂMERA DE			



1	<p>VÍDEO MOTORIZADA QUALIDADE IMAGEM NO MÍNIMO FULL HD, SONOFLETORES, MICROFONES E CONTROLE PARA COMANDO DAS FUNÇÕES) DE SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA PARA SALAS ATÉ MÉDIO PORTE, COM ATÉ 8 PARTICIPANTES, PARA USO CORPORATIVO COM MICROSOFT TEAMS E SKYPE FOR BUSINESS, BEM COMO PARA USO POR OUTROS APLICATIVOS DE VIDEOCHAMADA.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • EQUIPAMENTO DE VIDEOCONFERÊNCIA PARA AMBIENTES CORPORATIVOS ABRANGENDO ATÉ 8 PESSOAS, COMPREENDENDO SOLUÇÃO COMPLETA (ALL-IN-ONE) COM CÂMERA DE VÍDEO, VIVA-VOZ, MICROFONES, CONTROLE PARA COMANDO DAS FUNÇÕES, COM CONEXÃO PLUG-AND-PLAY VIA PORTA USB 2.0/3.0.(COMPATIBILIDADE UVC) E CABEAMENTO DE NO MÍNIMO 5 METROS DO EQUIPAMENTO PARA A ADEQUADA DISPOSIÇÃO • COMPATÍVEL COM WINDOWS 10 OU SUPERIOR, SOLUÇÃO PARA SKYPE™ FOR BUSINESS E MICROSOFT TEAMS • CÂMERA MOTORIZADA EIXOS VERTICAL E HORIZONTAL COM RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD 1080P 30 FPS E CONTROLE PARA OPERAÇÃO À DISTÂNCIA, COM OPÇÕES DE PREDEFINIÇÕES DE CÂMERA ZOOM DE NO MÍNIMO 4X SEM PERDAS COMPENSAÇÃO EM BAIXA LUMINOSIDADE • AMPLO CAMPO DE VISÃO DE NO MÍNIMO 120° NA DIAGONAL PARA USO EM SALAS COM RESTRIÇÃO DE ESPAÇO • ENQUADRAMENTO AUTOMÁTICO AVANÇADO • MICROFONE ONIDIRECIONAL COM FAIXA DE CAPTAÇÃO DE NO MÍNIMO 4 METROS (DIÂMETRO) PARA GARANTIA DA COBERTURA PARA ATÉ 8 PESSOAS. • INDICATIVOS LUMINOSOS DE STATUS DE FUNCIONAMENTO • CONEXÃO BLUETOOTH PARA CHAMADAS DE CONFERÊNCIAS VIA CONEXÃO SEM FIO • CONTROLE PARA ACESSO ÀS FUNCIONALIDADES: FUNÇÕES PARA REALIZAR E CANCELAR CHAMADAS, MUTAR/DESMUTAR O ÁUDIO, REGULAR O VOLUME, • CONTROLE PARA MOVIMENTAÇÃO DA CÂMERA E PARA CONFIGURAR AS PREDEFINIÇÕES DE CÂMERA • MICROFONES OMNIDIRECIONAIS COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA COM INTERVALO MÍNIMO: 100 HZ – 10 KHZ • CANCELAMENTO DE ECO ACÚSTICO, SUPRESSÃO DE RUÍDOS DE FUNDO E DETECÇÃO DE ATIVIDADE DE VOZ • SISTEMA DE CAIXA DE SOM INCORPORADO • FONTE DE ALIMENTAÇÃO NO NOVO PADRÃO BRASILEIRO PARA REDE DE 100-240V 60HZ 	610079	UND	2
2	<p>APARELHO TELEFONE SEM FIO • FUNÇÕES: FLASH, REDISCAR, MUDO E PAUSA • IDENTIFICADOR DE CHAMADAS: DTMF/FSK • FREQUÊNCIA: 1,9 GHZ (1.910 – 1.920 MHZ) • TIPO DA BASE: MESA • ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (110/220 V) • CAPACIDADE DA BATERIA: MÍNIMO DE 600 MAH ACOMPANHAR: 1 FONE, 1 BASE, 1 BATERIA, 1 CABO DE LINHA, 1 ADAPTADOR BIVOLT</p>	457622	UND	1
3	<p>REFRIGERADOR DUPLEX • CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 260 L • TIPO PORTAS: FIXAS • SISTEMA DEGELO: FROST FREE • COR: BRANCA • TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V / 220 V • CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REGULÁVEIS • TIPO: VERTICAL</p>	607102	UND	1
4	<p>FORNO MICRO-ONDAS</p> <p>MATERIAL: AÇO</p> <p>CAPACIDADE: 32 L</p> <p>VOLTAGEM: 110 V OU BIVOLT</p> <p>COR: BRANCA</p>	245256	UND	1



OBS: CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A OU SUPERIOR.

SECRETARIA DE SAÚDE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
1	REFRIGERADOR DUPLEX CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 480 L, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO	621444	UND	30
2	FORNO MICRO-ONDAS MATERIAL: AÇO CAPACIDADE: 32 L VOLTAGEM: 110 V OU BIVOLT COR: BRANCA OBS: CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A OU SUPERIOR.	407532	UND	30
3	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 L EM AÇO INOX, COMPRESSOR, 3 TORNEIRAS, SISTEMA DE FILTRAGEM, DRENO, 110 V OU BIVOLT, PRODUTO NOVO	237823	UND	30
4	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 L EM INOX, MOTOR 800 W, ACOPLAMENTO METÁLICO, VELOCIDADES MÚLTIPLAS, 110 V OU BIVOLT, PRODUTO NOVO.	630300	UND	5
5	BEBEDOURO DE GALÃO 20 L – COLUNA ELÉTRICA, ÁGUA NATURAL E GELADA, COMPRESSOR, 110 V OU BIVOLT, BANDEJA REMOVÍVEL.	402920	UND	20
6	FREEZER VERTICAL FROST FREE 240 L – CONTROLE DE TEMPERATURA, PRATELEIRAS INTERNAS, 110 V/220 V.	627824	UND	10
7	FOGÃO 4 BOCAS – ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO 60 L, MESA INOX, TREPES INDIVIDUAIS.	425200	UND	5
8	TANQUINHO 10 KG – MOTOR COM PROTEÇÃO TÉRMICA, FILTRO DE FIAPOS, CUBA REFORÇADA.	469917	UND	10
9	MÁQUINA LAVAR ROUPA TIPO: AUTOMÁTICA , CAPACIDADE: 15 KG, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, LAVAGEM/ENXÁGÜE E CENTRIFUGAÇÃO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM E ABERTURA SUPERIOR , VOLTAGEM: 127/220 V, MATERIAL GABINETE: METÁLICO , MATERIAL CESTO: AÇO LUXUOSO	445414	UND	25
10	PURIFICADOR DE TORNEIRA – SISTEMA DE FILTRAGEM MULTISTÁGIO, CARTUCHO SUBSTITUÍVEL, CERTIFICADO INMETRO	603341	UND	40

Processo 17965/2025. Assinado por 1 pessoa. ID:AO.FRQ.IHEE.F3Q.IBS.SANITARRIA ALJUNIOR
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5BAC93E2B6A0302B6A074001F32E3D482E88B9267>



11	CAIXA DE SOM – RESPOSTA 75HZ–20KHZ, 92 DB, WOOFER 8” MF/LF 1.5”, SPL 105 DB, 110 W, BLUETOOTH, DISPLAY DIGITAL.	630728	UND	30
12	CAIXA DE SOM – RESPOSTA 50HZ–20KHZ, 96 DB, WOOFER 15”, SPL 120 DB, 350 W, BLUETOOTH, USB/SD, ALÇAS, RODINHAS, 14 KG.	632616	UND	5
13	MICROFONE SEM FIO UHF 625–694 MHZ, 26 CANAIS POR MICROFONE, RESPOSTA 50HZ–15KHZ, ALCANCE ATÉ 100 M, POTÊNCIA RF 30 MW, BATERIA.	603484	UND	10
14	BALANÇA PORTÁTIL DIGITAL – CAPACIDADE MÁXIMA DE 180 KG, PRECISÃO MÍNIMA DE 100 G, EQUIPADA COM SENSORES DE ALTA PRECISÃO. ESTRUTURA EM VIDRO TEMPERADO OU ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, PLATAFORMA COM PÉS ANTIDERRAPANTES, DISPLAY DIGITAL LCD COM DÍGITOS DE NO MÍNIMO 20 MM, COM INDICAÇÃO DE PESO, SOBRECARGA E BATERIA FRACA. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA TIPO AAA OU EQUIVALENTE, COM FUNÇÕES DE LIGAMENTO AUTOMÁTICO (STEP-ON), DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E ZERAMENTO AUTOMÁTICO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	603484	UND	25

O método utilizado para apurar a estimativa das quantidades foi realizado de forma individual, isto é, foi feita uma consulta às secretarias sobre suas eventuais demandas ao decorrer deste exercício e do próximo.

Assim, esta Equipe Técnica certifica que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 795.335,44

O valor estimado total desta compra (considerando duas casas decimais depois da vírgula) é de R\$ 795.335,44 (setecentos e noventa e cinco mil trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme memória de cálculo constante no relatório da Pesquisa de Preço.

Importante ressaltar que há divergência entre o valor constante neste Estudo Técnico Preliminar e na pesquisa de Preços, tendo em vista que neste Estudo consideramos apenas duas casas decimais após a virgula, enquanto na pesquisa de preços, o sistema considera quatro casas automaticamente.

Outrossim, de acordo com a memória de cálculo constante no relatório da Pesquisa de Preço, os valores unitários e totais de cada item se encontram resumidos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA DE PAPEL COM CAPACIDADE DE ATÉ 300 FOLHAS. Capacidade de fragmentação: mínimo de 15 folhas por passagem (A4, 75g/m²); Tipo de corte: partículas (cross-cut); Nível de segurança: mínimo P-4 (DIN 66399);					

<p>1</p>	<p>Capacidade do cesto: mínimo de 20 litros;</p> <p>Capacidade de processamento compatível com uso administrativo rotineiro, adequada ao volume diário de documentos do setor;</p> <p>Velocidade de operação compatível com equipamentos de uso individual ou pequeno grupo, suficiente para atendimento das demandas ordinárias;</p> <p>Funcionamento: intermitente, com tempo mínimo de operação contínua de 10 minutos;</p> <p>Sistema automático de acionamento, por meio de sensor de presença de papel;</p> <p>Sistema de proteção contra sobrecarga, com parada automática em caso de excesso de folhas;</p> <p>Sistema de reversão (manual ou automática), com função antiatolamento;</p> <p>Dispositivo de segurança com parada automática em caso de abertura do compartimento;</p> <p>Indicadores visuais de funcionamento, incluindo, no mínimo: equipamento ligado e cesto cheio;</p> <p>Fragmenta, no mínimo: papel, cliques, grampos pequenos e cartões magnéticos;</p> <p>(Opcional) capacidade de fragmentar mídias como CD /DVD;</p> <p>Estrutura compatível com uso em ambiente de escritório, garantindo estabilidade e durabilidade;</p> <p>Nível de ruído compatível com ambiente administrativo;</p> <p>Sistema de proteção contra superaquecimento;</p> <p>Abertura mínima: 220 mm;</p> <p>Tensão: 127V ou bivolt;</p> <p>Garantia mínima: 12 meses.</p> <p>Admitindo-se equipamentos equivalentes ou superiores, desde que atendidos os requisitos mínimos de desempenho e segurança estabelecidos.</p>	<p>463029</p>	<p>UND</p>	<p>1</p>	<p>R\$ 3.435,15</p>	<p>R\$ 3.435,15</p>
	<p>FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA DE PAPEL COM CAPACIDADE DE ATÉ 600 FOLHAS.</p> <p>Capacidade de fragmentação: mínimo de 25 folhas por passagem (A4, 75g/m²);</p> <p>Tipo de corte: partículas (cross-cut);</p> <p>Nível de segurança: mínimo P-4 (DIN 66399);</p> <p>Capacidade do cesto: mínimo de 30 litros;</p> <p>Capacidade de processamento compatível com uso intensivo, admitindo alto volume diário de fragmentação;</p>					



<p>2</p>	<p>Velocidade de operação compatível com equipamentos de linha departamental, adequada ao processamento contínuo de documentos;</p> <p>Funcionamento: contínuo, sem necessidade de pausas frequentes para resfriamento;</p> <p>Sistema automático de operação, com acionamento por sensor de presença de papel;</p> <p>Sistema de proteção contra sobrecarga, com parada automática em caso de excesso de papel;</p> <p>Sistema de reversão automática, com mecanismo antiatolamento;</p> <p>Dispositivo de segurança com parada automática em caso de abertura da porta ou acesso ao compartimento interno;</p> <p>Indicadores visuais de operação, incluindo, no mínimo: equipamento ligado, cesto cheio e porta aberta;</p> <p>Fragmenta, no mínimo: papel, clipes, grampos pequenos e cartões magnéticos;</p> <p>(Opcional) capacidade de fragmentar mídias como CD /DVD;</p> <p>Estrutura robusta, adequada para uso frequente em ambiente corporativo/departamental;</p> <p>Nível de ruído compatível com ambiente de escritório;</p> <p>Sistema de proteção contra superaquecimento do motor;</p> <p>Abertura mínima: 220 mm;</p> <p>Tensão: 127V ou bivolt;</p> <p>Garantia mínima: 12 meses.</p> <p>Admitindo-se equipamentos equivalentes ou superiores, desde que atendidos os requisitos mínimos de desempenho e segurança estabelecidos.</p>	<p>601723</p>	<p>UND</p>	<p>1</p>	<p>R\$ 6.861,47</p>	<p>R\$ 6.861,47</p>
<p>3</p>	<p>SMART TV 60" LED GOOGLE TV DOLBY ATMOS</p> <ul style="list-style-type: none"> •TELA - TAMANHO DA TELA: 60 " •TIPO DE RESOLUÇÃO: 4K UHD •TIPO DE TELA: LED •COM HDR: SIM •TECNOLOGIA: SISTEMA OPERATIVO: GOOGLE TV •ASSISTENTES VIRTUAIS INTEGRADOS: GOOGLE ASSISTANT •APPS INTEGRADAS: APPLE TV, DISNEY+, GLOBOPLAY, NETFLIX, PRIME VIDEO, SPOTIFY, YOUTUBE, YOUTUBE TV •É SMART: SIM •CONNECTIVIDADE: COM WI-FI: SIM •COM BLUETOOTH: SIM •COM PORTA ETHERNET: NÃO •COM USB: SIM •QUANTIDADE DE PORTAS USB: 2 •COM HDMI: SIM •QUANTIDADE DE PORTAS HDMI: 4 	<p>430109</p>	<p>UND</p>	<p>1</p>	<p>R\$ 2.716,11</p>	<p>R\$ 2.716,11</p>
	<p>HEADSET ENTRADA TELEFONE MONOAURICULAR</p> <ul style="list-style-type: none"> • HEADSET MONO RJ9 COM FONES DE OUVIDO DO 					



4	TIPO ELETRETO. • COMPATÍVEL COM MODELOS RJ9. • PRODUTO COM FIO PARA MAIOR SEGURANÇA NA CONEXÃO. • ENTRADA RJ9	248512	UND	5	R\$ 157,45	R\$ 787,25
5	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA- PURIFICADOR DE ÁGUA ELÉTRICO, COM COMPRESSOR, DUPLA FILTRAGEM, CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO DE 1,5 L/H, RESERVATÓRIO METÁLICO, OFERTA DE ÁGUA GELADA E NATURAL, GABINETE EM MATERIAL METÁLICO, TENSÃO 110 V, OU BIVOLT COM KIT DE INSTALAÇÃO.	486359	UND	6	R\$ 1.054,08	R\$ 6.324,48
6	BEBEDOURO INDUSTRIAL 3 TORNEIRAS BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 L (127V OU BIVOLT) . ESTRUTURA EM AÇO INOX ; PÉS REGULÁVEIS EM ABS INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA; SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX ; RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO; ISOLAMENTO EM EPS; GÁS ECOLÓGICO R134A; APARADOR DE ÁGUA REFORÇADO E MANGUEIRA DRENO; FILTRO INCLUSO; TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351; CAPACIDADE ATENDIMENTO DE ATÉ 150 PESSOAS POR HORA; 3 TORNEIRAS DE ÁGUA GELADA	452767	UND	36	R\$ 2.086,15	R\$ 75.101,40
7	BEBEDOURO INDUSTRIAL 4 TORNEIRAS- 200 L - ESTRUTURA EM AÇO INOX , PÉS REGULÁVEIS, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX, RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO, ISOLAMENTO EM EPS, GÁS ECOLÓGICO R134A, APARADOR DE ÁGUA REFORÇADO E MANGUEIRA DRENO, TOMADA COM 3 PINOS, 4 TORNEIRAS, SENDO 3 GELADAS E 1 NATURAL.	624240	UND	3	R\$ 2.439,52	R\$ 7.318,56
8	BEBEDOURO DE ÁGUA ACESSÍVEL COM SENSOR INFRAVERMELHO DE ACIONAMENTO DA ÁGUA- FORNECE ÁGUA SEM CONTATO MANUAL, ACESSÓRIO ANTI-RESPINGO PARA O SENSOR, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, TENSÃO 110V OU BIVOLT, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 63 CM X 48 CM X 48CM, MOTOR HERMÉTICO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, REGULAGEM DE TEMPERATURA DA ÁGUA, TIPOS DE CARGA: REDE, FILTRO INCLUSO, CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO DE 4 LITROS/HORA, COM CERTIFICADO INMETRO.	472083	UND	8	R\$ 1.150,45	R\$ 9.203,60
9	FORNO INDUSTRIAL- FORNO INDUSTRIAL COM CAVALETE: CONFECCIONADO EM CHAPA AÇO INOX 430 EXTERNO E CHAPA MINIMIZADA INTERNO. COM CAVALETE. ISOLAMENTO DO FORNO EM LÃ DE VIDRO. TAMPA DO FORNO AÇO INOX. MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS DO FORNO: 30 ALTURA X 62 FRENTE X 73 PROFUNDIDADE. CAPACIDADE MÍNIMA 135 LITROS.	290951	UND	6	R\$ 2.055,82	R\$ 12.334,92
10	REFRIGERADOR DUPLEX • CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 260 L • TIPO PORTAS: FIXAS • SISTEMA DEGELO: FROST FREE • COR: BRANCA • TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V / 220 V • CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REGULÁVEIS • TIPO: VERTICAL	607102	UND	1	2.288,95	R\$ 2.288,95
11	REFRIGERADOR DUPLEX CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 480 L, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	253537	UND	42		



	DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO					
12	FORNO MICRO-ONDAS MATERIAL: AÇO CAPACIDADE: 32 L VOLTAGEM: 110 V/220V COR: BRANCA OBS: CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A OU SUPERIOR	613924	UND	42		
13	FREEZER TIPO: HORIZONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA : 500 L, TIPO PORTAS: SÓLIDA, SISTEMA DEGELO: MANUAL, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA AÇÃO (CONGELAMENTO E REFRIG.) PINTURA EPOXI, QUANTIDADE PORTAS: 2 U	439305	UND	7	R\$ 3.174,58	R\$ 22.222,06
14	FREEZER VERTICAL FROST FREE 240 L – CONTROLE DE TEMPERATURA, PRATELEIRAS INTERNAS, 110 V/220 V.	627824	UND	10	R\$ 2.899,29	R\$ 28.992,90
15	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MATERIAL COPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE: ALUMÍNIO, LARGURA: 280 MM, ALTURA: 720 MM, PESO: 12,50 KG, CAPACIDADE: 6 L, POTÊNCIA MOTOR: 0,50 CV, TENSÃO NOMINAL: 110/220 V, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL	272867	UND	9	R\$ 679,14	R\$ 6.112,26
16	LIQUIDIFICADOR CAPACIDADE: 2 L, POTÊNCIA: 400 W, VOLTAGEM: 110 V OU BIVOLT, USO: DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COPO COMPLETO (HÉLICE, BASE E TAMPA) SOBRESSALENTE	303198	UND	12	R\$ 145,15	R\$ 1.741,80
17	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 L EM INOX , MOTOR 800 W, ACOPLAMENTO METÁLICO, VELOCIDADES MÚLTIPLAS, 110 V OU BIVOLT, PRODUTO NOVO.	620300	UND	5	R\$ 582,69	R\$ 2.913,45
18	MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS MATERIAL: AÇO INOX/ALUMÍNIO , FUNÇÃO: PULSAR (CORTAR, FATIAR, RALAR, MOER, MISTURAR) , POTÊNCIA: 700 W, TENSÃO: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIGELA CAPACIDADE 2 LITROS OU 3 KG DE MASSA	452433	UND	31	R\$ 635,06	R\$ 19.686,86
19	BALANÇA ELETRÔNICA CAPACIDADE PESAGEM: 200 KG, TENSÃO: 110/220 V, TIPO: PLATAFORMA COM COLUNA, SEM RODA, DIMENSÕES: 50 X 50 CM, TIPO PAINEL: DISPLAY DIGITAL, SENSIBILIDADE: 50/100 G, MATERIAL: AÇO CARBONO OU AÇO METÁLICO	632257	UND	8	R\$ 860,25	R\$ 6.882,00
20	BALANÇA PORTÁTIL DIGITAL – CAPACIDADE MÁXIMA DE 180 KG, PRECISÃO MÍNIMA DE 100 G, EQUIPADA COM SENSORES DE ALTA PRECISÃO. ESTRUTURA EM VIDRO TEMPERADO OU ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, PLATAFORMA COM PÉS ANTIDERRAPANTES, DISPLAY DIGITAL LCD COM DÍGITOS DE NO MÍNIMO 20 MM, COM INDICAÇÃO DE PESO, SOBRECARGA E BATERIA FRACA. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA TIPO AAA OU EQUIVALENTE, COM FUNÇÕES DE LIGAMENTO AUTOMÁTICO (STEP-ON), DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E ZERAMENTO AUTOMÁTICO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	621418	UND	25	R\$ 882,46	R\$ 22.061,50
	MÁQUINA LAVAR ROUPA TIPO: AUTOMÁTICA, CAPACIDADE: 15 KG, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA,					

21	LAVAGEM/ENXÁGÜE E CENTRIFUGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM E ABERTURA SUPERIOR, VOLTAGEM: 127/220 V, MATERIAL GABINETE: METÁLICO, MATERIAL CESTO: AÇO LUXUOSO	445414	UND	47		
22	MÁQUINA LAVAR ROUPA TIPO: TANQUINHO AUTOMÁTICO, CAPACIDADE: 11 KG, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM, VOLTAGEM: 110 OU BIVOLT	467900	UND	6	R\$ 907,74	R\$ 5.446,44
23	TANQUINHO 10 KG – MOTOR COM PROTEÇÃO TÉRMICA, FILTRO DE FIAPOS, CUBA REFORÇADA.	469917	UND	10	R\$ 620,68	R\$ 6.206,80
24	LAVADORA ALTA PRESSÃO TIPO: PORTATIL, POTÊNCIA CONSUMIDA: 1.700 WW, TENSÃO: 127 V OU BIVOLT, VAZÃO: 360 L/H, PRESSÃO: MÍNIMO 2.100 PSI, FREQUÊNCIA: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISTOLA, MANGUEIRA, RODAS PARA TRANSPORTE, ACESSÓRIOS: MANGUEIRA 5,0 M, DESTINATÁRIO DETERGENTE, BICO TURBO	624185	UND	30	R\$ 838,01	R\$ 25.140,30
25	TELEVISOR TAMANHO TELA: 60 POL, VOLTAGEM: BIVOLT V, COR: PRETO/PRATA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, 4K, WIFI. ENTRADAS HDMI /USB, CONVERSOR, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO. CONTROLE COM FUNÇÃO DE DISPOSITIVO APONTADOR, COMPATIBILIDADE TOTAL COM AUTOMAÇÃO RESIDENCIAL (ALEXA), FUNÇÃO DE PESQUISA POR VOZ	480903	UND	50	R\$ 2.290,61	R\$ 114.530,50
26	FRIGOBAR ALTURA MÍNIMA: 47 CM CAPACIDADE MÍNIMA: 45 L COR: BRANCA LARGURA MÍNIMA: 48 CM TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V OU BIVOLT PROFUNDIDADE MÍNIMA: 49 CM OBS.: CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A OU SUPERIOR.	237230	UND	1	R\$ 803,97	R\$ 803,97
27	BEBEDOURO DE COLUNA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE: 20 L TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GÁS ECOLÓGICO /2 TORNEIRAS (ÁGUA NATURAL/GELADA) SER VOLTAGEM: 110V OU BIVOLT OBS.: CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A OU SUPERIOR	392319	UND	32	R\$ 666,43	R\$ 21.325,76
28	ASPIRADOR DE PÓ • MATERIAL: TANQUE EM AÇO INOX • CAPACIDADE: 20 L • TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127 V OU BIVOLT • CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOCAIS, PROLONGADOR E FILTRO PADRÃO HEPA • POTÊNCIA: 1.400 W	448227	UND	2	R\$ 472,13	R\$ 944,26



	OBS.: CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A OU SUPERIOR. NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES DE GARANTIA.					
29	<p>EQUIPAMENTO VIDEOCONFERÊNCIA</p> <ul style="list-style-type: none"> • CAPACIDADE ZOOM: 10 X • RESOLUÇÃO IMAGEM: 30 FPS • RESOLUÇÃO VÍDEO: FULL HD 1080P • TIPO ÁUDIO: BIDIRECIONAL • FUNÇÃO: TRANSMISSÃO MULTIPONTO <p>COMPATÍVEL COM MICROSOFT TE</p> <ul style="list-style-type: none"> • TENSÃO OPERAÇÃO: 110/220 V • CAPACIDADE MEMÓRIA: 5 POSIÇÕES NA CÂMARA • COMPONENTES: MICROFONE DE MESA COM VIVA-VOZ, DOIS MICROFONES <p>OBS.: SOLUÇÃO COMPLETA (ALL-IN-ONE) PLUG-AND-PLAY (CÂMERA DE VÍDEO MOTORIZADA QUALIDADE IMAGEM NO MÍNIMO FULL HD, SONOFLETORES, MICROFONES E CONTROLE PARA COMANDO DAS FUNÇÕES) DE SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA PARA SALAS ATÉ MÉDIO PORTE, COM ATÉ 8 PARTICIPANTES, PARA USO CORPORATIVO COM MICROSOFT TEAMS E SKYPE FOR BUSINESS, BEM COMO PARA USO POR OUTROS APLICATIVOS DE VIDEOCHAMADA.</p> <p>REFERÊNCIAS: LOGITECH MEETUP COD. 960-001101 + MICROFONE EXTENSOR PARA LOGITECH MEET UP COD.989-000405 + CABO DE CONEXÃO USB 3.0; GOPRESENCE SMART 4K + MICROFONE VIVA VOZ GOPRESENCE SPEAKER PRO + CABO DE CONEXÃO USB 3.0 (DE 5 METROS).</p> <p>ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • EQUIPAMENTO DE VIDEOCONFERÊNCIA PARA AMBIENTES CORPORATIVOS ABRANGENDO ATÉ 8 PESSOAS, COMPREENDENDO SOLUÇÃO COMPLETA (ALL-IN-ONE) COM CÂMERA DE VÍDEO, VIVA-VOZ, MICROFONES, CONTROLE PARA COMANDO DAS FUNÇÕES, COM CONEXÃO PLUG-AND-PLAY VIA PORTA USB 2.0/3.0.(COMPATIBILIDADE UVC) E CABEAMENTO DE NO MÍNIMO 5 METROS DO EQUIPAMENTO PARA A ADEQUADA DISPOSIÇÃO • COMPATÍVEL COM WINDOWS 10 OU SUPERIOR, SOLUÇÃO PARA SKYPE™ FOR BUSINESS E MICROSOFT TEAMS • CÂMERA MOTORIZADA EIXOS VERTICAL E HORIZONTAL COM RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD 1080P 30 FPS E CONTROLE PARA OPERAÇÃO À DISTÂNCIA, COM OPÇÕES DE PREDEFINIÇÕES DE CÂMERA ZOOM DE NO MÍNIMO 4X SEM PERDAS COMPENSAÇÃO EM BAIXA LUMINOSIDADE • AMPLO CAMPO DE VISÃO DE NO MÍNIMO 120° NA DIAGONAL PARA USO EM SALAS COM RESTRIÇÃO DE ESPAÇO • ENQUADRAMENTO AUTOMÁTICO AVANÇADO • MICROFONE ONIDIRECIONAL COM FAIXA DE CAPTAÇÃO DE NO MÍNIMO 4 METROS (DIÂMETRO) PARA GARANTIA DA COBERTURA PARA ATÉ 8 PESSOAS. • INDICATIVOS LUMINOSOS DE STATUS DE FUNCIONAMENTO • CONEXÃO BLUETOOTH PARA CHAMADAS DE CONFERÊNCIAS VIA CONEXÃO SEM FIO • CONTROLE PARA ACESSO ÀS FUNCIONALIDADES: FUNÇÕES PARA REALIZAR E CANCELAR CHAMADAS, MUTAR/DESMUTAR O ÁUDIO, REGULAR O VOLUME, 	610079	UND	3	R\$ 5.724,40	R\$ 17.173,20



	<ul style="list-style-type: none"> • CONTROLE PARA MOVIMENTAÇÃO DA CÂMERA E PARA CONFIGURAR AS PREDEFINIÇÕES DE CÂMERA • MICROFONES OMNIDIRECIONAIS COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA COM INTERVALO MÍNIMO: 100 HZ – 10 KHZ • CANCELAMENTO DE ECO ACÚSTICO, SUPRESSÃO DE RUÍDOS DE FUNDO E DETECÇÃO DE ATIVIDADE DE VOZ • SISTEMA DE CAIXA DE SOM INCORPORADO • FONTE DE ALIMENTAÇÃO NO NOVO PADRÃO BRASILEIRO PARA REDE DE 100-240V 60HZ 					
30	CABO HDMI 3.0 – 1,50M	382957	UND	4	R\$ 29,29	R\$ 117,16
31	ORGANIZADOR DE CABOS <ul style="list-style-type: none"> • ESPIRADUTO • MATERIAL: PLÁSTICO • COR: PRETA • MODELO: SPIRADUTO OU SIMILAR • TIPO: FLEXÍVEL • DIÂMETRO NOMINAL: 28 MM 	443474	UND	9	R\$ 16,57	R\$ 149,13
32	DISCO MAGNÉTICO - HD <ul style="list-style-type: none"> • MEMÓRIA: 1 TB. • APLICAÇÃO: NOTEBOOK • MODELO: EXTERNO/PORTÁTIL • INTERFACE: USB 3.0 	602370	UND	1	R\$ 378,48	R\$ 378,48
33	APARELHO TELEFONE SEM FIO <ul style="list-style-type: none"> • FUNÇÕES: FLASH, REDISCAR, MUDO E PAUSA • IDENTIFICADOR DE CHAMADAS: DTMF/FSK • FREQUÊNCIA: 1,9 GHZ (1.910 – 1.920 MHZ) • TIPO DA BASE: MESA • ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (110/220 V) • CAPACIDADE DA BATERIA: MÍNIMO DE 600 MAH • ACOMPANHAR: 1 FONE, 1 BASE, 1 BATERIA, 1 CABO DE LINHA, 1 ADAPTADOR BIVOLT 	457622	UND	8	R\$ 158,52	R\$ 1.268,16
34	ESTABILIZADOR TENSÃO <ul style="list-style-type: none"> • POSSUIR NO MÍNIMO 04 (QUATROS) TOMADAS DE SAÍDA CONFORME AS NORMAS NBR 14136:2002. • POSSUIR CHAVE LIGA / DESLIGA. • PORTA FUSÍVEL. • POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 300 VA. • TENSÃO DE ENTRADA E SAÍDA – BIVOLT (115V / 220V). 	463246	UND	5	R\$ 142,01	R\$ 710,05
35	FILTRO DE LINHA <ul style="list-style-type: none"> • TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V • CORRENTE MÁXIMA: 10 A • QUANTIDADE SAÍDA: 5 TOMADAS TRIPOLARES POLARIZADAS • CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTEÇÃO DE SOBRETENSÃO ATÉ 60 JOULES (10/1000S) • COMPRIMENTO CABO: 3 M • NORMAS TÉCNICAS: NOVO PADRÃO NBR 14136 E NBR 13249 • COMPONENTES: GABINETE PLÁSTICO, CHAVE LIGA /DESLIGA EMBUTIDA 	464972	UND	6	R\$ 34,36	R\$ 206,16
36	TELEVISOR TAMANHO TELA: “50” VOLTAGEM: BIVOLT V COR: PRETO/PRATA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, 4 K, WIFI. ENTRADAS HDMI/USB	443965	UND	1	R\$ 2.041,15	R\$ 2.041,15
37	CABO HDMI 3.0 – 3,00 M	432574	UND	1	R\$ 41,44	R\$ 41,44



38	FOGÃO 4 BOCAS –ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO 60 L, MESA INOX, TREMPES INDIVIDUAIS.	425200	UND	5	R\$ 792,51	R\$ 3.962,55
39	PURIFICADOR DE TORNEIRA – SISTEMA DE FILTRAGEM MULTIESTÁGIO, CARTUCHO SUBSTITUÍVEL, CERTIFICADO INMETRO	603341	UND	40	R\$ 67,70	R\$ 2.708,00
40	CAIXA DE SOM – RESPOSTA 75HZ–20KHZ, 92 DB, WOOFER 8” MF/LF 1.5”, SPL 105 DB, 110 W, BLUETOOTH, DISPLAY DIGITAL.	630728	UND	30	R\$ 1.614,41	R\$ 48.432,30
41	CAIXA DE SOM – RESPOSTA 50HZ–20KHZ, 96 DB, WOOFER 15”, SPL 120 DB, 350 W, BLUETOOTH, USB /SD, ALÇAS, RODINHAS, 14 KG.	632616	UND	5	R\$ 1.987,13	R\$ 9.935,65
42	MICROFONE SEM FIO UHF 625–694 MHZ, 26 CANAIS POR MICROFONE, RESPOSTA 50HZ–15KHZ, ALCANCE ATÉ 100 M, POTÊNCIA RF 30 MW, BATERIA.	603484	UND	10	R\$ 844,32	R\$ 8.443,20
43	ESPRESSO FRUTA MATERIAL JARRA: AÇO INOXIDÁVEL POTÊNCIA MÍNIMA: 600 W CAPACIDADE MÍNIMA: 3 LITROS; VOLTAGEM: 127/220 V APLICAÇÃO: INDUSTRIAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	483294	UND	1	R\$ 294,69	R\$ 294,69
44	FRITADEIRA MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL POTÊNCIA: 1900 KW TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V OU BIVOLT CAPACIDADE MÍNIMA: 5,0 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO FRYER, SEM UTILIZAR ÓLEO	603131	UND	1	R\$ 382,12	R\$ 382,12
45	SOPRADOR TIPO: PORTÁTIL ACIONAMENTO: ELÉTRICO VOLTAGEM: 110 V OU BIVOLT POTÊNCIA: 3.000 W APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE FOLHAS DE ÁRVORES VELOCIDADE: 15.000 RPM	463070	UND	1	R\$ 423,02	R\$ 423,02

Para mais, o detalhamento da estimativa do valor da contratação encontra-se no Anexo I deste ETP.

Importante ressaltar que há divergência entre o valor constante neste Estudo Técnico Preliminar e na pesquisa de Preços, tendo em vista que, neste Estudo consideramos apenas duas casas decimais após a vírgula, enquanto na pesquisa de preços, o sistema considera quatro casas automaticamente.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução em **45 itens**, destinado à aquisição de **eletrodomésticos e eletroportáteis** para atendimento das necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura de Fernandópolis, revela-se a alternativa **mais adequada e vantajosa**, nos termos do art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, conforme os fundamentos a seguir expostos:

a) Atendimento às necessidades específicas de cada Secretaria:

O parcelamento em 45 itens possibilita uma contratação mais precisa e aderente às demandas individuais de cada Secretaria Municipal. Tal estrutura permite que cada item seja especificado, dimensionado e adquirido de acordo com as características operacionais e funcionais de cada setor, assegurando a adequação dos equipamentos às atividades desempenhadas.

b) Melhor gerenciamento orçamentário:

A divisão do objeto em múltiplos itens favorece o planejamento e a execução orçamentária da Administração, permitindo maior controle dos recursos públicos. Ao evitar um desembolso concentrado em uma única aquisição global, o parcelamento contribui para a distribuição equilibrada das despesas, reduzindo impactos financeiros em um único exercício fiscal.

c) Ampliação da competitividade e diversificação de fornecedores:

O parcelamento em diversos itens amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores, inclusive micro e pequenas empresas. Além disso, viabiliza a seleção das propostas mais vantajosas para cada tipo de equipamento, considerando critérios de preço, qualidade, garantia e suporte técnico, o que pode resultar em redução dos custos totais da contratação.

d) Facilidade na gestão e implementação da aquisição:

A contratação parcelada torna o processo de aquisição mais gerenciável sob o ponto de vista administrativo e operacional. Cada item pode ser

contratado, entregue e incorporado às rotinas das Secretarias de forma independente, simplificando a logística, o acompanhamento contratual e a integração dos equipamentos às unidades demandantes.

e) **Monitoramento e avaliação contínua dos resultados:**

O parcelamento permite o acompanhamento individualizado do desempenho e da adequação de cada item adquirido, possibilitando avaliações contínuas e eventuais ajustes futuros, de modo a assegurar que os equipamentos atendam efetivamente às necessidades institucionais.

Dessa forma, o parcelamento do objeto em **45 itens** mostra-se uma estratégia eficiente, flexível e financeiramente sustentável, plenamente alinhada às particularidades de cada Secretaria da Prefeitura de Fernandópolis e em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela legislação vigente.

- Reserva para Me e EPP:

Em atendimento ao disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como ao art. 4º da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação prevê a **reserva de participação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP)**, como forma de promover o desenvolvimento econômico local e regional, incentivar a competitividade e assegurar o tratamento diferenciado e favorecido a esses entes empresariais.

Considerando que o objeto da contratação consiste na aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis parcelados em **itens de natureza divisível**, e que os valores estimados por item **não ultrapassam o limite legal estabelecido**, mostra-se juridicamente viável e tecnicamente adequada a adoção da reserva de cota exclusiva para ME e EPP, sem prejuízo à economicidade, à eficiência administrativa e à ampla concorrência.

A adoção dessa medida amplia a participação de pequenos fornecedores no certame, fomenta a concorrência, contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas e fortalece o mercado local, mantendo-se resguardado o interesse público, a qualidade dos produtos e a regular execução contratual.

Portanto, concluiu-se pela aplicação da **cota reservada nos itens 4, 13, 19.**

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes para o objeto em questão, conforme exigido pelo art. 18, §1º, XI, da Lei 14.133/21. Esta conclusão respalda a singularidade e autonomia da presente aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis, para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se devidamente **prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)**, conforme exigência do art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

A necessidade da presente contratação foi identificada e planejada anualmente por esta Administração, estando registrada no Plano de Contratação Anual vigente.

Essa previsão demonstra o **alinhamento** da aquisição com o planejamento estratégico da Administração, conferindo maior transparência, eficiência na gestão de recursos e racionalização do processo de compras, conforme a sistemática estabelecida pela legislação vigente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os principais benefícios a serem alcançados com a compra de eletrodomésticos e eletroportáteis, para atender às necessidades específicas das diversas secretarias da Prefeitura de Fernandópolis, conforme o art. 18, §1º, IX, da Lei 14.133/21, são:

a) Modernização e Eficiência Operacional: A aquisição desses equipamentos possibilitará a modernização das operações nas diversas secretarias, melhorando a eficiência e agilidade no desempenho das atividades cotidianas.

b) Qualidade e Confiabilidade: Os produtos adquiridos proporcionarão qualidade e confiabilidade no uso diário, contribuindo para o bom funcionamento dos serviços públicos prestados pela Prefeitura.

c) Adequação às Necessidades Específicas: Cada secretaria poderá contar com equipamentos específicos que atendam às suas demandas particulares, otimizando os processos de trabalho e garantindo melhores resultados.

d) Suporte e Manutenção: Com a compra planejada, será possível garantir o suporte adequado e a manutenção dos equipamentos, assegurando sua durabilidade e disponibilidade contínua.

e) Redução de Custos a Longo Prazo: Investir em equipamentos de qualidade pode resultar em redução de custos operacionais a longo prazo, minimizando gastos com reparos e substituições frequentes.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ISAMARA OLIVEIRA LOPES

Agente Administrativo

Processo 17965/2025. Assinado por 1 pessoa: JOAO ROQUE FERREIRA JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5BAC03E2B6E87400F5F2E3D782E880B267>



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
789/2025	986411	Concluída	ISAMARA OLIVEIRA LOPES

Título: Compra de eletrodomésticos e eletroportáteis para as diversas secretarias.

Observações:

Total de itens cotados: 45 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 795.337,5150

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463029 - Fragmentadora Papel Material: Plástico Resistente , Capacidade Fragmentação: 300 FL, Tensão Motor: 220 V, Limite Operacional: 8 FL, Dimensões Picote: 4.40 MM, Abertura: 230 MM, Capacidade Lixeira: 40 L, Tipo: Automática , Características Adicionais: Autolimpeza Corta Papeis Com Clipes/Grampo/Cd /Dvd , Nível Ruído: 60 D	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 35,3959%
R\$ 1.498,8500	R\$ 3.435,1513	R\$ 3.640,0000	Desvio Padrão: 1.215,9039
			Maior Preço: R\$ 5.800,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.000,0000	10/11/2025	Sim
2		CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.330,0000	02/11/2025	Sim
3		CAMARA DOS DEPUTADOS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 3.980,0000	01/11/2025	Sim
4		PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 2.000,0000	16/10/2025	Sim
5		ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 2.700,0000	14/10/2025	Sim
6		PMSP - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.498,8500	08/10/2025	Sim
7		MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	153	Unidade	R\$ 3.680,0000	30/09/2025	Sim
8		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.609,8300	28/09/2025	Sim

9	I	SERVIÇO APOIO A MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-SP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.562,9900	22/08/2025	Sim
10	I	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.580,0000	10/07/2025	Sim
i11	I	MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES - MRE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 5.800,0000	02/07/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	27	Unidade	R\$ 3.600,0000	26/06/2025	Sim
13	I	SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO /PREF M.UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 3.750,0000	15/04/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.758,8000	14/04/2025	Sim
15	I	ESTADO DE SERGIPE - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 2.320,0000	01/04/2025	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.791,9500	17/12/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
601723 - Fragmentadora Papel Material: Metal/Plástico , Capacidade Fragmentação: 600 FL, Tensão Motor: 110 V, Capacidade Lixeira: 110 L, Potência: 460 W W, Tipo: Elétrico , Características Adicionais: Fragmenta Disquete/Cd/Dvd/Clipe /Grampo/Cartão Cré- , Nível Ruído: Máximo De 58 D	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 2.998,9000	R\$ 6.861,4786	R\$ 7.853,9500
Coeficiente de Variação: 26,0707% Desvio Padrão: 1.788,8343 Maior Preço: R\$ 8.379,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 5.700,0000	11/11/2025	Sim
2	I	SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 8.379,0000	30/10/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 6.999,0000	14/10/2025	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.998,9000	14/10/2025	Sim
5	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	31	Unidade	R\$ 8.059,5000	30/09/2025	Sim
6	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 7.853,9500	29/09/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 8.040,0000	16/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Processo 17965/2025. Assinado por 1 pessoa: JOAO RAQUEL FERREIRA JUNIOR Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/558032B6A0932B6587400F5B283D482F688B267

Descrição do item

430109 - Televisor Tamanho Tela: 60 POL, Voltagem: 110/220 V,
Características Adicionais: Ful Hd, Smart Tv, Dvt, Widescreen, 2
Entradas Rf , Tipo Tela: Led

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 16,9109%

R\$ 2.300,0000

R\$ 2.716,1157

R\$ 2.490,4950

Desvio Padrão: 459,3201

Maior Preço: R\$ 3.970,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		UNIVERSIDADE FEDERAL DO REONCAVO DA BAHIA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 2.386,0000	23/02/2026	Sim
2		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.300,0000	28/11/2025	Sim
3		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	52	Unidade	R\$ 2.447,9900	21/11/2025	Sim
4		UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 2.683,0000	14/10/2025	Sim
5		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.649,0000	16/09/2025	Sim
6		ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 3.111,0100	13/08/2025	Sim
7		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 2.419,7000	25/07/2025	Sim
8		UNIVERSIDADE FEDERAL DO REONCAVO DA BAHIA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 2.495,9900	22/07/2025	Sim
9		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.174,5900	12/06/2025	Sim
10		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 3.174,5900	12/06/2025	Sim
11		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.428,7500	09/06/2025	Sim
12		GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 2.300,0000	02/06/2025	Sim
13		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 2.485,0000	12/03/2025	Sim
14		UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 3.970,0000	13/02/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item

248512 - Telefone Cabeça Tipo: Com Fio E Microfone Na Tiara ,
Composição: Teclado E Tiara , Tipo Alimentação: Direto Na Linha
Ou Pabx , Características Adicionais: Teclas Redial, Mute/Hold E
Flash De 600 Ms, Progra

Unidade de Fornecimento

Unidade


Quantidade

5

13		Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 692,7200	10/07/2025	Sim
i14		CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - MG - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.648,0900	10/07/2025	Sim
15		MPR - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 652,0000	25/06/2025	Sim
16		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 666,0000	17/06/2025	Sim
17		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 676,9800	27/05/2025	Sim
i18		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.293,3300	22/04/2025	Sim
19		SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 829,9700	08/04/2025	Sim
20		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.310,0000	13/01/2025	Sim
21		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	91	Unidade	R\$ 1.310,0000	13/01/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
452767 - Bebedouro Água Tipo: Industrial , Características Adicionais: 3 Torneiras Latão Cromado , Material Gabinete: Aço Inoxidável , Capacidade Água: 100	Unidade	36
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 1.222,0000	R\$ 2.086,1551	R\$ 2.010,0000
Coeficiente de Variação: 19,0326%		
Desvio Padrão: 397,0496		
Maior Preço: R\$ 3.899,9900		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 1.631,0200	11/12/2025	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.690,4400	16/01/2026	Sim
3		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	56	Unidade	R\$ 2.000,0000	08/12/2025	Sim
4		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 1.500,0000	08/12/2025	Sim
5		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.980,4300	01/12/2025	Sim
6		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 3.073,8500	30/11/2025	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 2.019,5000	28/11/2025	Sim
8		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 2.010,0000	15/01/2026	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 2.050,0000	24/11/2025	Sim
10		FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.658,3800	18/11/2025	Sim
		INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC.					

Processo 17965/2025. Assinado por 1 pessoa: JOAO RAUBER SOARES SANTIAGUEIRA JUNIOR Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/558032B680740015B283D4822F88B5267

43		PREFEITURA DE CIANORTE - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.950,0000	23/09/2025	Sim
44		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.724,1600	22/09/2025	Sim
i 45		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.949,3900	21/09/2025	Sim
46		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 1.826,2700	18/09/2025	Sim
47		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.069,2800	15/09/2025	Sim
48		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	173	Unidade	R\$ 1.810,0000	12/09/2025	Sim
49		FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.000,0000	12/09/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
624240 - Bebedouro Água Tipo: Industrial , Características Adicionais: 4 Torneiras Latão Cromado , Voltagem: 220 V, Material Gabinete: Aço Inox E Poliuretano Injetado , Capacidade Água: 120 L, Material Corpo: Aço Inoxidável , Vazão: 120 L/	Unidade	3
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 1.240,0000	R\$ 2.439,5294	R\$ 2.290,0000
Coeficiente de Variação: 30,3837% Desvio Padrão: 741,2194 Maior Preço: R\$ 4.750,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 2.199,0000	04/12/2025	Sim
2		CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MT - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.075,0000	24/11/2025	Sim
3		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 2.300,0000	19/11/2025	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 2.123,0000	12/11/2025	Sim
5		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 2.728,8600	04/11/2025	Sim
6		FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.798,0000	03/11/2025	Sim
7		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	63	Unidade	R\$ 2.000,0000	28/10/2025	Sim
8		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	192	Unidade	R\$ 2.000,0000	28/10/2025	Sim
9		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.153,4400	21/10/2025	Sim
10		CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/TO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.530,0000	24/09/2025	Sim
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.439,0000	22/09/2025	Sim
12		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.790,0000	16/09/2025	Sim

13		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.290,0000	08/09/2025	Sim
14		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 4.180,0000	22/08/2025	Sim
15		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 2.128,5000	20/08/2025	Sim
16		ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 2.700,0000	20/08/2025	Sim
17		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.100,0000	19/08/2025	Sim
18		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.050,0000	19/08/2025	Sim
19		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.476,4900	11/08/2025	Sim
20		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.628,7900	05/08/2025	Sim
21		ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 2.150,0000	03/07/2025	Sim
22		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 3.536,0000	06/06/2025	Sim
23		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 4.750,0000	06/06/2025	Sim
24		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.488,9700	03/06/2025	Sim
25		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	58	Unidade	R\$ 3.400,0000	16/05/2025	Sim
26		PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 1.820,0000	15/05/2025	Sim
27		PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 1.810,0000	15/05/2025	Sim
28		PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.320,0000	15/05/2025	Sim
29		PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 1.240,0000	12/05/2025	Sim
30		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.780,0000	05/05/2025	Sim
31		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.640,3600	04/05/2025	Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
472083 - Bebedouro Água Tipo: Vertical Elétrico , Características Adicionais: Com Duas Torneiras (Jato E Copo) , Voltagem: 220 V, Material Gabinete: Aço Inoxidável , Vazão Água Gelada: 2 L/H, Material Corpo: Aço Inoxidável	Unidade	8
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 15,6300	R\$ 1.150,4574	R\$ 763,0000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 63,0764%		
Desvio Padrão: 725,6668		
Maior Preço: R\$ 2.650,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	236	Unidade	R\$ 2.168,0000	09/12/2025	Sim
2		FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 2.559,0000	23/10/2025	Sim

Processo 17965/2025. Assinado por 1 pessoa: JOAO ROBERTO SOARES SANTARRENA JUNIOR Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/558024001532331048258885267

3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 758,0100	17/10/2025	Sim
4		PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS - MG - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 753,4300	15/10/2025	Sim
5		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 2.060,0000	16/09/2025	Sim
6		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	426	Unidade	R\$ 2.060,0000	16/09/2025	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 702,0000	11/09/2025	Sim
8		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 2.650,0000	04/09/2025	Sim
9		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO/PE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 731,5000	03/09/2025	Sim
10		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 652,9900	05/08/2025	Sim
11		INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 2.340,0000	05/08/2025	Sim
12		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 590,0000	15/07/2025	Sim
13		PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - CE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 944,0000	09/07/2025	Sim
14		PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - CE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 944,0000	09/07/2025	Sim
15		ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 595,5000	03/07/2025	Sim
16		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.600,0000	01/07/2025	Sim
17		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 710,6100	24/06/2025	Sim
18		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 650,1100	22/05/2025	Sim
19		ESP-CENTRO EST.ED.TECPAULA SOUZA-CEETEPS - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 2.100,0000	21/05/2025	Sim
20		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	85	Unidade	R\$ 15,6300	16/05/2025	Sim
21		PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.385,0000	29/04/2025	Sim
22		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	34	Unidade	R\$ 767,3100	29/04/2025	Sim
23		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	104	Unidade	R\$ 767,3100	29/04/2025	Sim
24		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 550,0000	15/04/2025	Sim
25		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 665,9900	31/03/2025	Sim
26		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 772,3100	07/01/2026	Sim
27		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 581,0000	26/03/2025	Sim
28		PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 664,6500	27/02/2025	Sim
29		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.399,8300	19/02/2025	Sim
30		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 763,0000	22/01/2025	Sim
31		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 763,0000	22/01/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 12,7040%

Desvio Padrão: 290,7885

Maior Preço: R\$ 2.737,0000

R\$ 1.784,8700

R\$ 2.288,9521

R\$ 2.399,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses


Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.648,1900	03/12/2025	Sim
2		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.399,0000	21/11/2025	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	65	Unidade	R\$ 2.340,0000	14/11/2025	Sim
4		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.487,9800	06/11/2025	Sim
5		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.705,3700	29/10/2025	Sim
6		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA - PB - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 2.100,0000	29/10/2025	Sim
7		TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.914,0900	21/10/2025	Sim
8		PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - CE - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 2.439,3000	13/10/2025	Sim
9		PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - CE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2.439,3000	13/10/2025	Sim
10		ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 2.330,0000	10/10/2025	Sim
11		PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 2.419,9900	09/10/2025	Sim
i12		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.799,0000	06/10/2025	Sim
i13		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.398,5900	28/09/2025	Sim
14		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 2.420,0000	25/09/2025	Sim
15		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 2.499,9800	23/01/2026	Sim
16		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 2.499,9800	23/01/2026	Sim
17		INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 2.737,0000	09/09/2025	Sim
18		PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.555,9900	09/09/2025	Sim
19		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 2.480,0000	21/08/2025	Sim
20		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 1.975,0500	06/08/2025	Sim
21		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	39	Unidade	R\$ 1.975,0500	06/08/2025	Sim
22		INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE - Compras.gov.br	38	Unidade	R\$ 1.949,4500	03/07/2025	Sim
23		PREFEITURA DE DIAMANTE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.969,0000	25/06/2025	Sim
24		PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.088,0000	06/06/2025	Sim
25		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.805,0100	25/04/2025	Sim
26		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.418,6300	24/04/2025	Sim
27		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 2.550,0000	14/04/2025	Sim

Processo 17965/2025. Assinado por 1 pessoa: JOAO RAQUEL SOARES SANTARRENA JUNIOR Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/558A0C332B658074001F5B283D41822F580B5267

28		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.850,0000	11/04/2025	Sim
29		EDF-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.979,8000	17/03/2025	Sim
30		TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.629,1900	24/02/2025	Sim
31		TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2.587,3200	24/02/2025	Sim
32		PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.784,8700	24/02/2025	Sim
33		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.360,2900	19/12/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
253537 - Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 480 L, Sistema Degelo: Frost Free , Características Adicionais: Descongelamento Automático	Unidade	42
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 3.465,8200	R\$ 3.740,7218	R\$ 3.763,0000
Coeficiente de Variação: 4,9720% Desvio Padrão: 185,9888 Maior Preço: R\$ 3.999,9900		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe	
1		UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 3.700,0000	06/01/2026	Sim	
2		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.840,0000	09/12/2025	Sim	
3		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.798,9900	26/11/2025	Sim	
4		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.530,0000	11/11/2025	Sim	
	5		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.999,9900	04/11/2025	Sim
	6		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.999,9900	30/09/2025	Sim
7		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.763,0000	26/09/2025	Sim	
8		UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 3.788,0000	15/09/2025	Sim	
9		UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.990,0000	15/09/2025	Sim	
10		UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 3.681,7300	15/09/2025	Sim	
11		UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 3.465,8200	15/09/2025	Sim	
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 3.952,0000	04/08/2025	Sim	
13		UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 3.510,0000	11/07/2025	Sim	

Processo 17965/2025. Assinado por 1 pessoa: JOAO RAQUEL FERREIRA JUNIOR Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/55A0C932B658740015B283D4822F88B5267



14		UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 3.510,0000	11/07/2025	Sim
15		INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 3.651,2500	03/07/2025	Sim
16		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 3.916,5000	03/06/2025	Sim
17		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.495,0000	19/05/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
439305 - Freezer Tipo: Horizontal , Capacidade: 500 L, Tipo Portas: Sólida , Sistema Degelo: Frost Free , Cor: Branca , Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Dupla Ação (Congelamento E Refrig.) Pintura Epoxi , Quantidade Portas: 2 U	Unidade	7

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 13,9082%
R\$ 2.300,0000	R\$ 3.174,5845	R\$ 3.097,6250	Desvio Padrão: 441,5261
			Maior Preço: R\$ 4.500,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMPANHIA DESV. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 3.033,9000	10/12/2025	Sim
2		COMPANHIA DESV. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3.033,9000	10/12/2025	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 3.475,0000	09/02/2026	Sim
4		INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.790,0000	16/12/2025	Sim
5		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.386,5100	03/12/2025	Sim
6		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 2.643,7500	01/12/2025	Sim
7		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 2.643,7500	01/12/2025	Sim
8		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 2.639,0000	29/01/2026	Sim
9		COMPANHIA DESV. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.800,0000	24/11/2025	Sim
10		COMPANHIA DESV. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA - Compras.gov.br	49	Unidade	R\$ 2.800,0000	24/11/2025	Sim
11		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 3.095,2500	19/11/2025	Sim
12		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	143	Unidade	R\$ 3.095,2500	19/11/2025	Sim
13		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 4.112,8000	17/11/2025	Sim
14		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 4.112,8200	17/11/2025	Sim

Processo 17965/2025. Assinado por 1 pessoa: JOAO RAQUEL FERREIRA SAUNITARRA JUNIOR Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/55A0C932B65874001F5B2E3D482F688B267

15		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.210,0000	27/10/2025	Sim
16		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 3.320,0000	24/10/2025	Sim
17		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 2.805,6200	22/10/2025	Sim
18		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	54	Unidade	R\$ 2.769,5000	22/10/2025	Sim
19		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 3.470,0000	21/10/2025	Sim
20		COLEGIO PEDRO II - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.200,0000	20/10/2025	Sim
21		FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE LAGOA DO CARRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 3.340,0000	15/10/2025	Sim
i22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.990,0000	28/09/2025	Sim
23		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 2.929,0000	17/12/2025	Sim
24		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 2.929,0000	17/12/2025	Sim
25		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.499,9900	16/09/2025	Sim
26		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.195,0000	15/09/2025	Sim
27		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.805,6200	15/09/2025	Sim
28		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.150,0000	09/09/2025	Sim
29		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.400,0000	20/08/2025	Sim
i30		EPB-SECRETARIA EST.DA MULHER E DA DIV.HUMANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.770,0000	03/08/2025	Sim
i31		ERO-POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.500,0000	30/07/2025	Sim
32		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.870,0000	30/07/2025	Sim
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 2.945,7600	23/07/2025	Sim
34		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 2.945,7600	23/07/2025	Sim
35		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 3.095,0000	16/07/2025	Sim
36		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.012,4800	10/07/2025	Sim
37		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.844,9900	08/07/2025	Sim
38		ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 2.874,9000	03/07/2025	Sim
39		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.525,0000	02/07/2025	Sim
40		COMPANHIA DESV. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.350,0000	01/07/2025	Sim
41		COMPANHIA DESV. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA - Compras.gov.br	44	Unidade	R\$ 3.233,0000	01/07/2025	Sim
42		PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 3.100,0000	12/06/2025	Sim
43		PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.300,0000	30/05/2025	Sim
44		PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	33	Unidade	R\$ 2.300,0000	30/05/2025	Sim
45		ESP-SECRETARIA DE MEIO AMB., INFRAEST. E LOG - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.876,3100	29/05/2025	Sim
46		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.791,8200	29/05/2025	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					



47		gov.br	2	Unidade	R\$ 3.618,8900	29/05/2025	Sim
48		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.200,0000	22/05/2025	Sim
49		PREFEITURA DE DOM BASILIO - BA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.150,7529	21/05/2025	Sim
50		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 3.748,9000	20/05/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
627824 - Freezer Vertical Capacidade: 200 L, Voltagem: 110 V, Cor: Branca , Altura: 170 CM, Largura: 65 CM, Profundidade: 72 CM, Características Adicionais: Controle De Temperatura , Funções: Com Sistema De Degelo Do Tipo "Frost Free" , Tipo Porta: Reversível , Aplicação: Conservação De Alimentos , Quantidade De Portas: 1	Unidade	10
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 480,0000	R\$ 2.899,2907	R\$ 2.475,0000
Coeficiente de Variação: 42,7177%		
Desvio Padrão: 1.238,5108		
Maior Preço: R\$ 5.800,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 480,0000	08/12/2025	Sim
2		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 4.752,6300	27/11/2025	Sim
3		SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-DF - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 5.800,0000	25/11/2025	Sim
4		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.000,0000	11/11/2025	Sim
5		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.300,0000	06/11/2025	Sim
6		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.160,0000	05/11/2025	Sim
7		MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 2.043,3500	05/11/2025	Sim
8		PMSP - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.400,0000	03/11/2025	Sim
9		PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.720,0000	28/10/2025	Sim
10		PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 3.400,0000	05/02/2026	Sim
11		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.858,3800	11/09/2025	Sim
12		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.400,0000	18/08/2025	Sim
13		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 2.470,0000	11/08/2025	Sim
14		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.230,0000	24/07/2025	Sim
		PREFEITURA DE TURVO - PR -					

Processo 17965/2025. Assinado por 1 pessoa: JOAO RAQUEL FERREIRA JUNIOR Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/558022B6A0302B658074001F5B283D41822F880B9267

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
272867 - Liquidificador Industrial Material Copo: Aço Inoxidável , Material Base: Alumínio , Largura: 280 MM, Altura: 720 MM, Peso: 12,50 KG, Capacidade: 6 L, Potência Motor: 0,50 CV, Tensão Nominal: 110/220 V, Aplicação: Industrial	Unidade	9
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 484,0000	R\$ 679,1412	R\$ 658,3050
Coeficiente de Variação: 13,9916%		
Desvio Padrão: 95,0228		
Maior Preço: R\$ 915,9000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA - Compras.gov.br	42	Unidade	R\$ 790,0000	12/12/2025	Sim
2		INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 697,3700	11/12/2025	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 620,0000	16/01/2026	Sim
4		PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	136	Unidade	R\$ 662,7300	04/12/2025	Sim
5		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	223	Unidade	R\$ 805,0000	19/11/2025	Sim
6		ESP-HOSP. CLIN FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 571,0000	19/11/2025	Sim
7		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 614,4600	18/11/2025	Sim
8		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 762,7900	14/11/2025	Sim
9		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 620,0000	03/11/2025	Sim
10		COLEGIO PEDRO II - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 780,1700	29/10/2025	Sim
11		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA - PB - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 644,3300	29/10/2025	Sim
12		FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE LAGOA DO CARRO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 662,0000	15/10/2025	Sim
13		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 588,9900	08/10/2025	Sim
14		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 754,0000	29/09/2025	Sim
15		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 661,0000	29/09/2025	Sim
16		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 666,6500	25/09/2025	Sim
17		COMPANHIA. DES. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 639,7800	24/09/2025	Sim
18		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 729,9300	22/09/2025	Sim



19		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 915,9000	22/09/2025	Sim
20		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 691,6300	07/09/2025	Sim
21		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 630,0000	02/09/2025	Sim
22		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 736,4100	27/08/2025	Sim
23		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 639,0000	26/08/2025	Sim
24		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 620,0000	22/08/2025	Sim
25		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 660,0000	11/08/2025	Sim
26		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 690,0000	25/07/2025	Sim
27		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 730,0000	24/07/2025	Sim
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 618,0000	14/07/2025	Sim
29		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 586,2100	02/07/2025	Sim
30		PREFEITURA MUNICIPAL DE STO. ANTONIO DE JESUS - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 570,0000	01/07/2025	Sim
31		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 630,0000	30/06/2025	Sim
32		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 617,5000	27/06/2025	Sim
33		SECRETARIA DE AD DO GOVERNO DO ESTADO DE PERN - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 656,6100	19/06/2025	Sim
34		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 740,8000	11/06/2025	Sim
35		PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 561,0000	05/06/2025	Sim
36		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 558,9000	03/06/2025	Sim
37		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 600,0000	30/05/2025	Sim
38		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 617,0000	27/05/2025	Sim
39		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 785,0000	19/05/2025	Sim
40		MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO - Compras.gov.br	112	Unidade	R\$ 484,0000	13/05/2025	Sim
41		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	27	Unidade	R\$ 639,0000	07/05/2025	Sim
42		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	83	Unidade	R\$ 639,0000	07/05/2025	Sim
43		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 562,0000	30/04/2025	Sim
44		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 662,9000	24/04/2025	Sim
45		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 596,0000	11/04/2025	Sim
46		COMPANHIA DESV. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 850,0000	19/03/2025	Sim
47		COMPANHIA DESV. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 850,0000	19/03/2025	Sim
48		COMPANHIA DESV. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 850,0000	19/03/2025	Sim
		COMPANHIA DESV. DOS VAL. S					



49	I	FRANCISCO/PARNAÍBA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 850,0000	19/03/2025	Sim
50	I	COMPANHIA DESV. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 850,0000	19/03/2025	Sim

Legenda:

Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
303198 - Liquidificador Capacidade: 2 L, Potência: 400 W, Voltagem: 110 V, Uso: Doméstico , Características Adicionais: Copo Completo (Hélice, Base E Tampa) Sobressalente	Unidade	12

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 54,5575%
R\$ 87,9100	R\$ 145,1517	R\$ 114,7500	Desvio Padrão: 79,1911
			Maior Preço: R\$ 320,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 320,0000	26/09/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 119,0000	22/09/2025	Sim
3	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 104,9000	22/09/2025	Sim
4	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 87,9100	23/05/2025	Sim
5	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 110,5000	24/03/2025	Sim
6	I	CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 128,6000	16/01/2025	Sim

Legenda:

Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
620300 - Liquidificador Industrial Material Copo: Aço Inoxidável , Material Base: Aço Inox , Capacidade: 4 L, Tensão Nominal: 127 /220	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 33,0714%
R\$ 229,0000	R\$ 582,6936	R\$ 541,8100	Desvio Padrão: 192,7050
			Maior Preço: R\$ 1.470,1500

Método de cálculo adotado: Média

Processo 17965/2025. Assinado por 1 pessoa: JOAO RAQUEL FERREIRA SAUNITARRIVA JUNIOR Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5BAC932B658740D1E32E30482F89B267



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 712,0000	12/12/2025	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 584,1000	04/12/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 609,0000	01/12/2025	Sim
4	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 698,8100	01/12/2025	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 471,0000	26/01/2026	Sim
6	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 534,6500	13/11/2025	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 457,9700	13/11/2025	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 498,0000	13/11/2025	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 825,8000	12/11/2025	Sim
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 488,6300	10/11/2025	Sim
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 536,6200	06/11/2025	Sim
12	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 459,3100	05/11/2025	Sim
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 460,0000	03/11/2025	Sim
14	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 400,0000	29/10/2025	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 560,2000	28/10/2025	Sim
16	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 625,8560	22/10/2025	Sim
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 552,7000	16/10/2025	Sim
18	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-AM - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 597,9600	16/10/2025	Sim
19	I	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE LAGOA DO CARRO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 229,0000	15/10/2025	Sim
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 499,8900	14/10/2025	Sim
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 573,0000	13/10/2025	Sim
22	I	MMG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 481,0000	08/10/2025	Sim
23	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 433,0000	02/10/2025	Sim
24	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 619,0000	30/09/2025	Sim
25	I	EES-CONSORCIO PUB. REG.NORT.DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 669,2000	30/09/2025	Sim
26	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.470,1500	29/09/2025	Sim
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 419,9900	24/09/2025	Sim
28	I	COLEGIO PEDRO II - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 750,0000	21/09/2025	Sim
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 573,0000	18/09/2025	Sim
30	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 500,0000	17/09/2025	Sim

31		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 431,2300	16/09/2025	Sim
32		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 403,2000	11/09/2025	Sim
33		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 449,0000	09/09/2025	Sim
34		SECRETARIA MUN.INF.OBRAS PÚBLICAS DE SALVADOR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 898,3400	02/09/2025	Sim
35		PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 550,0000	01/09/2025	Sim
36		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	58	Unidade	R\$ 448,0000	26/08/2025	Sim
37		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 900,0000	13/08/2025	Sim
38		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 610,3240	04/08/2025	Sim
39		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 600,0000	17/07/2025	Sim
40		PREFEITURA DE MERCEDES - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 520,0000	25/06/2025	Sim
41		MPR - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 547,0000	25/06/2025	Sim
42		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 554,9400	23/06/2025	Sim
43		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 606,3700	13/06/2025	Sim
44		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.074,2700	12/06/2025	Sim
45		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 790,0000	12/06/2025	Sim
46		SECRETARIA MUNIC. DE EDUC. DE LAGOA DO CARRO - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 465,0000	06/06/2025	Sim
47		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 489,9800	03/06/2025	Sim
48		MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 470,2000	26/05/2025	Sim
49		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 532,9900	07/05/2025	Sim
50		PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 504,0000	06/05/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

■ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 17

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
452433 - Multiprocessador Alimentos Material: Aço Inox/Alumínio , Função: Pulsar (Cortar, Fatiar, Ralar, Moer, Misturar) , Potência: 700 W, Tensão: 110/220 V, Características Adicionais: Tigela Capacidade 2 Litros Ou 3 Kg De Massa	Unidade	31
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 185,0000	R\$ 635,0607	R\$ 355,5000
Coeficiente de Variação: 123,1690% Desvio Padrão: 782,1976 Maior Preço: R\$ 4.050,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Processo 17965/2025. Assinado por 1 pessoa: JOAO ROQUE FERREIRA JUNIOR Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/55A0C932B6587400D5B283D4822F888B267

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		FUNDACAO CULTURAL PALMARES - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 420,0000	09/12/2025	Sim
2		FUNDACAO CULTURAL PALMARES - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 429,0000	09/12/2025	Sim
3		COLEGIO PEDRO II - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 333,9900	08/12/2025	Sim
4		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 329,0000	29/01/2026	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 429,0000	27/11/2025	Sim
6		ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.310,0000	11/11/2025	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 355,0000	16/12/2025	Sim
8		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 319,0000	10/10/2025	Sim
9		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 185,0000	30/09/2025	Sim
10		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 349,9000	17/09/2025	Sim
11		FUNDACAO CULTURAL PALMARES - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 428,0000	05/09/2025	Sim
12		FUNDACAO CULTURAL PALMARES - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 230,0000	05/09/2025	Sim
13		FUNDACAO CULTURAL PALMARES - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 230,0000	05/09/2025	Sim
14		PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.050,0000	01/09/2025	Sim
15		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	101	Unidade	R\$ 348,8800	26/08/2025	Sim
16		MSP-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 350,0000	04/08/2025	Sim
17		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 395,0000	30/07/2025	Sim
18		PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 310,0000	13/06/2025	Sim
19		PREFEITURA DE NOVAS TEBAS - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 328,0000	10/06/2025	Sim
20		PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.580,0000	30/05/2025	Sim
21		PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	53	Unidade	R\$ 1.580,0000	30/05/2025	Sim
22		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 318,9900	30/05/2025	Sim
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 440,0000	22/05/2025	Sim
24		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 656,0700	28/04/2025	Sim
25		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 379,9900	28/04/2025	Sim
26		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 299,0000	11/04/2025	Sim
27		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 320,0000	04/04/2025	Sim
28		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 508,0000	19/02/2025	Sim
29		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 356,0000	27/12/2024	Sim
30		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 484,0000	26/12/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 18

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
632257 - Balança Eletrônica Capacidade Pesagem: 200 KG, Voltagem: 110/220 V, Tipo: Plataforma Com Coluna, Sem Roda , Dimensões: 50 X 50 CM, Tipo Painel: Display Digital , Sensibilidade: 50/100 G, Material: Aço Carbono Ou Aço Inoxidável	Unidade	8
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 845,7500	R\$ 860,2500	R\$ 850,0000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 2,0444%		
Desvio Padrão: 17,5867		
Maior Preço: R\$ 885,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 845,7500	28/11/2025	Sim
2		ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 885,0000	05/11/2025	Sim
3		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 850,0000	30/10/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 19

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
621418 - Balança Pesar Pessoas Capacidade: 180 KG, Divisão: 100 G, Dimensão Plataforma: 34 X 39 CM, Alimentação: 110/220 , Características Adicionais: C/ Pés, Visor Digital, Antiderrapante, De Piso , Modelo: Antropométrica	Unidade	25
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 69,9000	R\$ 882,4626	R\$ 814,6100
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 53,2001%		
Desvio Padrão: 469,4711		
Maior Preço: R\$ 2.099,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 860,0000	28/01/2026	Sim
2		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.724,0000	09/12/2025	Sim
3		PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 814,6100	05/12/2025	Sim
4		PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 74,8600	02/12/2025	Sim



5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 735,0000	25/11/2025	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 820,0000	04/11/2025	Sim
7		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.050,0000	30/10/2025	Sim
8		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 590,0000	23/10/2025	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 770,0000	23/10/2025	Sim
10		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 69,9000	21/10/2025	Sim
11		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.440,0000	01/09/2025	Sim
12		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.000,0000	21/08/2025	Sim
13		UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 764,9900	23/07/2025	Sim
14		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.099,0000	22/05/2025	Sim
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 900,0000	30/04/2025	Sim
16		SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-DF - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.044,4300	14/03/2025	Sim
17		PREFEITURA DE CAPANEMA - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 730,0000	20/02/2025	Sim
18		PREFEITURA DE CAPANEMA - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 530,0000	20/02/2025	Sim
19		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 750,0000	20/02/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 20

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
445414 - Máquina Lavar Roupa Tipo: Automática , Capacidade: 15 KG, Aplicação: Doméstica, Lavagem/Enxágüe E Centrifugação , Características Adicionais: Com 5 Programas De Lavagem E Abertura Superior , Voltagem: 127/220 V, Material Gabinete: Metálico , Material Cesto: Aço Inoxidável	Unidade	47
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 2.017,7900	R\$ 2.225,6555	R\$ 2.155,1250
Coeficiente de Variação: 9.8408% Desvio Padrão: 219,0233 Maior Preço: R\$ 2.978,5900		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.469,9900	13/02/2026	Sim
2		UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.130,0000	09/02/2026	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.219,0000	09/02/2026	Sim
4		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.299,0000	06/02/2026	Sim

Processo 17965/2025. Assinado por 1 pessoa: JOAO RAQUEL SOARES SANTAPARREIA JUNIOR Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fermandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5580218210482258085267

5		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.163,0000	19/01/2026	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 2.127,0000	09/01/2026	Sim
7		INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 2.200,0000	29/12/2025	Sim
8		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 2.339,9900	24/12/2025	Sim
9		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.442,0000	23/12/2025	Sim
10		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.038,9200	15/12/2025	Sim
11		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 2.039,0000	10/12/2025	Sim
12		SENADO FEDERAL - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 2.067,9100	10/12/2025	Sim
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 2.190,0000	08/12/2025	Sim
14		PREFEITURA DE TELEMACO BORBA - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.147,2500	03/12/2025	Sim
15		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.049,9900	01/12/2025	Sim
16		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	138	Unidade	R\$ 2.540,0000	19/11/2025	Sim
17		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2.050,0000	04/11/2025	Sim
18		SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO /PREF M.UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.130,0000	04/11/2025	Sim
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 2.255,0000	31/10/2025	Sim
20		PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 2.017,7900	27/10/2025	Sim
21		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.069,9900	20/10/2025	Sim
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.499,9900	26/09/2025	Não
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 2.978,7400	25/09/2025	Não
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	68	Unidade	R\$ 2.978,5900	25/09/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 21

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
467900 - Máquina Lavar Roupa Tipo: Tanquinho Automático , Capacidade: 11 KG, Aplicação: Doméstica , Características Adicionais: Com 5 Programas De Lavagem , Voltagem: 110	Unidade	6
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 480,0000	R\$ 907,7411	R\$ 570,0000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 60,3233%		
Desvio Padrão: 547,5795		
Maior Preço: R\$ 1.980,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Processo 17965/2025. Assinado por 1 pessoa: JOAO ROQUE FERREIRA JUNIOR. Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/558032B658740015323310482F88B9267



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE FLEXEIRAS - AL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 518,8800	12/11/2025	Sim
2		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 1.496,9000	17/12/2025	Sim
3		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	43	Unidade	R\$ 1.496,9000	17/12/2025	Sim
4		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 480,0000	26/08/2025	Sim
5		ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 550,0000	25/06/2025	Sim
6		PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 484,9900	05/06/2025	Sim
7		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 592,0000	28/04/2025	Sim
8		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.980,0000	13/02/2025	Sim
9		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 570,0000	09/01/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 22

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
469917 - Máquina Lavar Roupa Tipo: Tanquinho Automático , Capacidade: 10 KG, Aplicação: Doméstica , Características Adicionais: Painel Mecânico, Com 6 Programas De Lavagem , Voltagem: 127	Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 62,8058%
R\$ 337,9000	R\$ 620,6876	R\$ 500,0000	Desvio Padrão: 389,8276
			Maior Preço: R\$ 1.870,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE São MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 561,7600	15/12/2025	Sim
2		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	57	Unidade	R\$ 570,0000	05/12/2025	Sim
3		PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	58	Unidade	R\$ 390,0000	04/12/2025	Sim
4		CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-MG - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 559,2200	30/11/2025	Sim
5		PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 520,0000	30/10/2025	Sim
6		PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 520,0000	30/10/2025	Sim
7		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 572,0000	22/10/2025	Sim
8		PREFEITURA DE TERRA ROXA / PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 497,9900	20/10/2025	Sim
9		UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 343,7500	15/10/2025	Sim
10		PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 463,1000	05/02/2026	Sim
		AUDITORIA DA 5A. CJM - Compras.gov.					

Processo 17965/2025. Assinado por 1 pessoa: JOAO RAQUEL SOARES SANTARINA JUNIOR Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/55800282B658074001F5283D1822F880B267

i11		br	1	Unidade	R\$ 478,0000	07/10/2025	Sim
12		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 490,0000	30/09/2025	Sim
13		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 420,0000	30/09/2025	Sim
14		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 438,0000	18/09/2025	Sim
i15		AUDITORIA DA 5A. CJM - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 478,0000	14/09/2025	Sim
16		ESP-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 516,2200	10/09/2025	Sim
17		ESTADO DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 453,1900	09/09/2025	Sim
18		ESTADO DO PARANÁ - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 600,0000	05/09/2025	Sim
19		PREFEITURA DE PRADO FERREIRA - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 564,5800	25/08/2025	Sim
20		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 544,9100	05/08/2025	Sim
21		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 397,6000	05/08/2025	Sim
22		ESP-UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 540,5200	24/07/2025	Sim
23		EMPRESA BRAS. DE PARTICIPAÇÕES EM ENER.NCLEAR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 765,8500	11/07/2025	Sim
24		ESTADO DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 539,7200	07/07/2025	Sim
25		MPR - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 430,0000	25/06/2025	Sim
26		MPR - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.630,0000	25/06/2025	Sim
27		TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 534,0000	17/06/2025	Sim
28		PREFEITURA DE JANIÓPOLIS PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 415,0000	12/06/2025	Sim
29		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	201	Unidade	R\$ 400,0000	28/05/2025	Sim
30		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 400,0000	28/05/2025	Sim
31		ESTADO DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 337,9000	27/05/2025	Sim
32		ESTADO DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 359,8600	27/05/2025	Sim
33		PREFEITURA DE NOVAS TEBAS - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 509,9900	20/05/2025	Sim
34		PREFEITURA DE NOVAS TEBAS - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 448,0000	20/05/2025	Sim
35		PREFEITURA DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.749,0000	12/05/2025	Sim
36		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 500,0000	09/05/2025	Sim
37		PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 497,9900	06/05/2025	Sim
38		ESTADO DE GOIÁS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 500,0000	23/04/2025	Sim
39		ESP-UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 432,4900	16/04/2025	Sim
40		ESTADO DO PARANÁ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 480,0000	09/04/2025	Sim
41		ESP-SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.870,0000	27/03/2025	Sim
42		JUSTIÇA ELEITORAL - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 550,0000	24/03/2025	Sim
43		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 520,0900	19/03/2025	Sim



44	I	PREFEITURA DE MANDIRITUBA - PR - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 393,0600	06/03/2025	Sim
45	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.598,9000	06/03/2025	Sim
i 46	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 899,0000	27/02/2025	Sim
47	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 504,0000	27/02/2025	Sim
48	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 4A - SP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 390,0000	20/02/2025	Sim
49	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.840,0000	19/02/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 23

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
624185 - Lavadora Alta Pressão Tipo: Portatil , Potência Consumida: 1700 W W, Tensão: 127 V, Vazão: 360 L/H, Pressão: Mínimo 2.100 PSI, Freqüência: 60 HZ, Características Adicionais: Pistola, Mangueira, Rodas Para Transporte , Acessórios: Mangueira 5,0 M, Recipiente Detergente, Bico Turbo	Unidade	30
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 450,9300	R\$ 838,0123	R\$ 699,6500
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 37,9121%		
Desvio Padrão: 317,7081		
Maior Preço: R\$ 1.795,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MPR - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.408,0000	28/11/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 835,0000	26/01/2026	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 864,9700	17/11/2025	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 605,6300	14/11/2025	Sim
5	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 637,8200	13/11/2025	Sim
6	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 656,8900	06/11/2025	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 806,9500	06/11/2025	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 797,4900	05/11/2025	Sim
9	I	INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 692,9200	15/10/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	19	Unidade	R\$ 900,0000	15/10/2025	Sim
11	I	MMG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 450,9300	08/10/2025	Sim
12	I	PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 649,0000	05/02/2026	Sim
		EES-CONSORCIO PUB. REG.NORT.DO					

Processo 17965/2025. Assinado por 1 pessoa: JOAO RAQUEL SOARES SANTARRENA JUNIOR Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5BAC9382B6587400F5B283D4822F89B9267

13		ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 952,0000	30/09/2025	Sim
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 716,5000	29/09/2025	Sim
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 699,6500	26/09/2025	Sim
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 683,9500	23/09/2025	Sim
17		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 508,9900	18/09/2025	Sim
18		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 487,0000	15/09/2025	Sim
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 881,5400	09/09/2025	Sim
20		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 627,9000	05/08/2025	Sim
21		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.140,0000	28/07/2025	Sim
22		ERN-JUNTA COMERCIAL DO ESTADO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 637,0000	16/07/2025	Sim
23		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 985,0000	09/07/2025	Sim
24		MPR - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.460,0000	25/06/2025	Sim
25		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 657,4500	13/06/2025	Sim
26		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 579,5200	13/06/2025	Sim
27		MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.080,0000	10/06/2025	Sim
28		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 616,0000	02/06/2025	Sim
29		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 650,0000	26/05/2025	Sim
30		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 911,0000	16/05/2025	Sim
31		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 520,0000	24/03/2025	Sim
32		PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 1.219,9900	17/03/2025	Sim
33		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.567,6700	13/03/2025	Sim
i 34		DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS/TO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.795,0000	09/03/2025	Sim
35		MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 648,6700	10/02/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 24

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
480903 - Televisor Tamanho Tela: 60 POL, Voltagem: Bivolt V, Cor: Preto/Prata . Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor , Tipo Tela: Led , Acessórios: Controle Remoto	Unidade	50

Processo 17965/2025. Assinado por 1 pessoa: JOAO RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR. Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5BAC9382B6587400F5F283D482F88B267>

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 4,3344%

Desvio Padrão: 99,2851

Maior Preço: R\$ 2.378,5000

R\$ 1.959,0000

R\$ 2.290,6131

R\$ 2.301,5100

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 2.301,5100	12/12/2025	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.300,0000	12/12/2025	Sim
3		UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.297,8000	05/12/2025	Sim
4		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.378,5000	29/10/2025	Sim
5		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 2.350,0000	22/10/2025	Sim
6		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	57	Unidade	R\$ 2.300,0000	22/10/2025	Sim
7		UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 1.959,0000	20/10/2025	Sim
8		DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.305,4200	15/10/2025	Sim
9		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.282,6100	08/10/2025	Sim
10		UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	122	Unidade	R\$ 2.333,6300	30/09/2025	Sim
11		PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.350,0000	25/07/2025	Sim
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 2.319,5000	01/07/2025	Sim
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 2.300,0000	11/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

■ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 25

Descrição do item

237230 - Frigobar Capacidade: 45 L, Tensão Alimentação: 110 V, Cor: Branca, Altura: 47 CM, Largura: 48 CM, Profundidade: 49 C

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 32,5378%

Desvio Padrão: 261,5968

Maior Preço: R\$ 1.485,0000

R\$ 630,0000

R\$ 803,9775

R\$ 706,0400

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
		COMANDO DA MARINHA - Compras.					

1		gov.br	4	Unidade	R\$ 699,0000	30/10/2025	Sim
2		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 630,0000	30/09/2025	Sim
3		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 693,0000	10/09/2025	Sim
4		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 663,1600	07/08/2025	Sim
5		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 784,5900	04/07/2025	Sim
6		PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 763,9900	05/06/2025	Sim
7		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 713,0800	13/05/2025	Sim
i8		INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1485,0000	18/12/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 26

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
392319 - Bebedouro Água Garrafão Material: Aço Inoxidável, Tipo: Elétrico De Coluna , Capacidade: 20 L, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: Gás Ecológico/2 Torneiras (Água Natural/Gelada)Ser	Unidade	32
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 460,5000	R\$ 666,4328	R\$ 672,9900
Coeficiente de Variação: 11,8048% Desvio Padrão: 78,6708 Maior Preço: R\$ 826,4600		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 707,0000	05/12/2025	Sim
2		UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 719,0000	05/12/2025	Sim
3		AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 676,0000	17/11/2025	Sim
4		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 633,7600	14/11/2025	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 491,9900	12/11/2025	Sim
6		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 805,9800	10/11/2025	Sim
7		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 650,0000	06/11/2025	Sim
8		PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - RO - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 604,4000	05/11/2025	Sim
9		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Compras.gov.br	57	Unidade	R\$ 666,0200	05/11/2025	Sim
10		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Compras.gov.br	115	Unidade	R\$ 673,0000	05/11/2025	Sim
11		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Compras.gov.br	346	Unidade	R\$ 665,0000	05/11/2025	Sim

Processo 17965/2025. Assinado por 1 pessoa: JOAO RAQUEL FERREIRA JUNIOR Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/55809218225808267



12	I	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Compras.gov.br	94	Unidade	R\$ 669,6100	05/11/2025	Sim
13	I	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 672,9800	05/11/2025	Sim
14	I	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 674,8400	05/11/2025	Sim
15	I	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Compras.gov.br	81	Unidade	R\$ 641,8100	05/11/2025	Sim
16	I	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 675,9000	05/11/2025	Sim
17	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	69	Unidade	R\$ 549,0000	28/10/2025	Sim
18	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	207	Unidade	R\$ 549,0000	28/10/2025	Sim
19	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 460,5000	08/10/2025	Sim
20	I	SUPERINTEND. DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 798,0000	21/09/2025	Sim
21	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-MG - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 747,9900	05/09/2025	Sim
22	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 706,4100	01/09/2025	Sim
23	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 654,2900	22/08/2025	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 680,0000	18/08/2025	Sim
25	I	ESP-SECR. DESENV. ECONOMICO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 643,5880	04/08/2025	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 593,0000	02/07/2025	Sim
27	I	AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 675,3500	16/06/2025	Sim
28	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 750,0000	13/06/2025	Sim
29	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 725,0000	11/06/2025	Sim
30	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 725,5000	09/06/2025	Sim
31	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 677,5100	02/06/2025	Sim
32	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 585,2900	28/05/2025	Sim
33	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 826,4600	06/05/2025	Sim
34	I	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DA BAHIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 800,0000	24/04/2025	Sim
35	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 700,0000	07/04/2025	Sim
36	I	SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 697,0000	27/03/2025	Sim
37	I	CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-MT - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 670,0000	13/03/2025	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 620,0000	10/03/2025	Sim
39	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	96	Unidade	R\$ 519,0000	27/02/2025	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 740,0000	24/02/2025	Sim
41	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE - Compras.gov.br	488	Unidade	R\$ 625,0000	19/12/2024	Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 27

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
613924 - Forno Microondas Material: Aço , Capacidade: 32 L, Voltagem: 110 V, Cor: Branca	Unidade	42
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 569,7700	R\$ 608,8250	R\$ 600,0750
Coeficiente de Variação: 5,7174%		
Desvio Padrão: 34,8092		
Maior Preço: R\$ 699,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 573,5800	12/02/2026	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 571,0000	15/01/2026	Sim
3		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 574,0000	16/12/2025	Sim
4		PMS-SECRETARIA MUNIC. INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 584,0000	14/12/2025	Sim
5		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 630,0000	02/12/2025	Sim
6		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 623,0000	20/11/2025	Sim
7		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 599,9000	14/11/2025	Sim
8		PMS-SECRETARIA MUNIC. INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 584,0000	11/11/2025	Sim
9		DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	43	Unidade	R\$ 578,0000	11/11/2025	Sim
10		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 657,0500	10/11/2025	Sim
11		PREFEITURA DE SULINA - PT - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 646,6000	30/10/2025	Sim
12		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 583,9100	24/10/2025	Sim
13		ESP-FUND.PROF.DR.M PEDRO PIMENT-FUNAP - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 590,0000	21/10/2025	Sim
14		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 648,0000	15/10/2025	Sim
i 15		INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 699,0000	12/10/2025	Sim
16		MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 630,9900	09/10/2025	Sim
i 17		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 601,9200	08/10/2025	Sim
		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.					

Processo 17965/2025. Assinado por 1 pessoa: JOAO ROQUE FERREIRA JUNIOR Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5580040015328310482258885267

i18		gov.br	1	Unidade	R\$ 601,9200	08/10/2025	Sim
19		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 623,4800	08/10/2025	Sim
20		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 569,7700	08/10/2025	Sim
i21		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 639,9900	06/10/2025	Sim
22		MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	93	Unidade	R\$ 597,5000	30/09/2025	Sim
i23		FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 590,0000	22/09/2025	Sim
24		PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 600,7500	22/09/2025	Sim
25		FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 590,0000	19/09/2025	Sim
26		CAMARA MUNICIPAL DE UBIRATA - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 600,2500	17/09/2025	Sim
27		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 576,0000	17/09/2025	Sim
28		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 614,6500	09/09/2025	Sim
29		ESP-SECRETARIA DE DESENV.URB E HABITACAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 574,0000	04/09/2025	Sim
30		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 607,8900	28/08/2025	Sim
31		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 578,0000	27/08/2025	Sim
32		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 575,9700	26/08/2025	Sim
33		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 604,7400	18/08/2025	Sim
34		MRJ-CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 695,1600	14/08/2025	Sim
35		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	61	Unidade	R\$ 588,0000	13/08/2025	Sim
36		PMSP - SUBPREFEITURA CAMPO LIMPO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 639,0000	08/08/2025	Sim
37		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 598,9900	06/08/2025	Sim
i38		CONSELHO REG. CORRETO DE IMOVEIS 4ª REGIAO/MG - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 694,3400	31/07/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 28

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
448227 - Aspirador De Pó E Água Material: Tanque Em Aço Inox , Capacidade: 20 L, Tensão Alimentação: 127 V, Características Adicionais: Bocais, Prolongador E Filtro Padrão Hepa , Potência: 1.400	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 22,6565%

Desvio Padrão: 106,9703

Maior Preço: R\$ 699,0000

R\$ 235,1400

R\$ 472,1396

R\$ 465,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 511,9900	29/01/2026	Sim
2		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 390,0000	26/11/2025	Sim
3		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 699,0000	17/11/2025	Sim
4		FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 488,0000	11/11/2025	Sim
5		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 417,9900	05/11/2025	Sim
6		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 419,0000	03/11/2025	Sim
7		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 383,1900	22/10/2025	Sim
8		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 429,7000	21/10/2025	Sim
9		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 450,0000	20/10/2025	Sim
10		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 326,0000	02/10/2025	Sim
11		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 438,7400	26/09/2025	Sim
12		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 528,8900	16/09/2025	Sim
13		CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 3ª - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 609,9500	10/09/2025	Sim
14		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 641,0000	09/09/2025	Sim
15		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 537,0000	03/09/2025	Sim
16		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 235,1400	29/08/2025	Sim
17		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 559,0000	13/08/2025	Sim
18		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 325,0000	23/07/2025	Sim
19		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 629,5000	13/06/2025	Sim
20		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 358,8000	26/05/2025	Sim
21		PMSP - SUBPREFEITURA GUAIANASES - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 554,9900	22/04/2025	Sim
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 299,0000	16/04/2025	Sim
23		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 418,9581	15/04/2025	Sim
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 399,0000	24/03/2025	Sim
25		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 472,1900	19/03/2025	Sim
26		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	54	Unidade	R\$ 472,1900	19/03/2025	Sim
27		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 570,0000	12/03/2025	Sim

Processo 17965/2025. Assinado por 1 pessoa: JOAO RAQUEL FERREIRA SAUNITARRA JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/558A0C32B658740015323310482F88B5267>



28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 595,1100	06/02/2025	Sim
29		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 465,0000	03/02/2025	Sim
30		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 562,0000	18/12/2024	Sim
31		FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 450,0000	17/12/2024	Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 29

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
610079 - Equipamento Videoconferência Capacidade Zoom: 10 X, Resolução Imagem: 30 Fps , Resolução Vídeo: Full Hd 1080p , Tipo Áudio: Bidirecional , Função: Transmissão Multiponto Compatível Com Microsoft Te , Tensão Operação: 110/220 V, Capacidade Memória: 5 Posições Na Câmara , Componentes: Microfone De Mesa Com Viva-Voz, Dois Microfones De	Unidade	3
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 785,0000	R\$ 5.724,4052	R\$ 6.499,9900
Coeficiente de Variação: 43,7778% Desvio Padrão: 2.506,0181 Maior Preço: R\$ 8.744,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.699,9000	30/11/2025	Sim
2		INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 6.969,7500	18/11/2025	Sim
3		UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.200,0000	14/11/2025	Sim
4		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 5.300,0000	04/11/2025	Sim
i5		CONSELHO REG. DE ARQUITETURA E URBANISMO-MS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 7.600,0000	21/09/2025	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 6.499,9900	09/09/2025	Sim
i7		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.770,0000	04/09/2025	Sim
8		INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 5.450,0000	04/09/2025	Sim
9		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 8.300,0000	01/09/2025	Sim
10		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 6.818,9800	21/08/2025	Sim
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.304,0000	05/08/2025	Sim
12		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.356,9900	28/07/2025	Sim
13		MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 6.190,0000	07/07/2025	Sim
14		CONSELHO REG DE FONOAUDIOLOGIA DA 5ª-GO -	1	Unidade	R\$ 7.894,6300	03/07/2025	Sim

Processo 17965/2025. Assinado por 1 pessoa: JOAO RAQUEL FERREIRA JUNIOR Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/558022B658074001F5B283D1822F880B267

8		Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 29,0000	27/11/2025	Sim
9		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 59,5500	19/11/2025	Sim
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	81	Unidade	R\$ 26,2300	10/11/2025	Sim
11		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 9,9000	10/11/2025	Sim
12		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE - Compras.gov.br	65	Unidade	R\$ 24,0000	10/11/2025	Sim
13		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 55,0000	09/11/2025	Sim
14		COLEGIO PEDRO II - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 40,4800	09/11/2025	Sim
15		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 25,6000	07/11/2025	Sim
16		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 12,9000	07/11/2025	Sim
17		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 25,6000	07/11/2025	Sim
18		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 12,9000	07/11/2025	Sim
19		UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 37,5000	05/11/2025	Sim
20		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 20,0000	29/10/2025	Sim
21		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 40,0000	29/10/2025	Sim
22		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 74,0000	23/10/2025	Sim
23		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 17,5000	23/10/2025	Sim
24		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 61,0000	23/10/2025	Sim
25		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 10,0000	21/10/2025	Sim
26		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 89,0000	20/10/2025	Sim
27		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 15,6000	20/10/2025	Sim
28		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 33,8300	15/10/2025	Sim
29		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 9,9100	14/10/2025	Sim
30		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 16,9389	08/10/2025	Sim
31		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 8,4400	07/10/2025	Sim
32		CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 7ª - RS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 49,9000	24/09/2025	Sim
33		TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNIC DO EST DO PARA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 35,0000	24/09/2025	Sim
34		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 12,5300	23/09/2025	Sim
35		FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 20,9900	15/09/2025	Sim
36		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	54	Unidade	R\$ 17,3600	11/09/2025	Sim
37		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 24,7000	08/09/2025	Sim
38		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 16,5000	03/09/2025	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					



39		gov.br	2	Unidade	R\$ 74,8900	26/08/2025	Sim
40		INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 22,9900	22/08/2025	Sim
41		CAMARA MUNICIPAL DE VIAMAO - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 17,4900	08/08/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 31

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
443474 - Espiraduto Material: Plástico , Cor: Preta , Modelo: Spiraduto Ou Similar , Tipo: Flexível , Diâmetro Nominal: 28 M	Metro	9

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 57,3069%
R\$ 5,7217	R\$ 16,5706	R\$ 15,1400	Desvio Padrão: 9,4961
			Maior Preço: R\$ 28,8500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	40	Metro	R\$ 28,8500	11/11/2025	Sim
2		ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	193	Metro	R\$ 15,1400	16/10/2025	Sim
3		ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	10	Metro	R\$ 5,7217	17/04/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 32

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
602370 - Disco Magnético Memória: 1 TB., Aplicação: Notebook , Modelo: Externo/Portátil , Interface: Usb 3.0	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 47,3760%
R\$ 240,9500	R\$ 378,4850	R\$ 311,0350	Desvio Padrão: 179,3110
			Maior Preço: R\$ 991,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br	110	Unidade	R\$ 584,0000	10/12/2025	Sim
2		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 330,0700	01/12/2025	Sim
		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL					

Processo 17965/2025. Assinado por 1 pessoa: JOAO RAQUEL FERREIRA JUNIOR Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5BAC9322B65874001F323310482F88B3267

3		DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 335,0000	25/11/2025	Sim
4		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 430,0000	11/11/2025	Sim
5		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 264,0000	23/10/2025	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 292,0000	22/10/2025	Sim
7		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 345,0000	19/10/2025	Sim
8		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJ - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 240,9500	14/10/2025	Sim
9		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 250,0000	08/10/2025	Sim
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	105	Unidade	R\$ 289,0000	10/09/2025	Sim
i 11		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 276,2500	20/07/2025	Sim
12		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 422,0000	10/06/2025	Sim
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 277,4000	14/05/2025	Sim
14		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 358,0000	28/03/2025	Sim
15		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 263,0000	13/03/2025	Sim
16		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 991,0000	07/03/2025	Sim
17		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 279,0000	13/01/2025	Sim
18		PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 586,0600	02/01/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 33

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
457622 - Aparelho Telefônico Sem Fio Função: Teclas Flash /Memory E Redial , Faixa Operação: 1,9 MHZ, Alimentação: 110 /220 VCA, Sinalização Linha: Pulso E Tom , Voltagem Bateria: 7,5 V. Duração Flash: Flash Programável MS, Características Adicionais: 1 Fone/1 Base/1 Bateria/1 Cabo De Linha/1 Adaptado	Unidade	8
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 120,0000	R\$ 158,5279	R\$ 141,9000
Coeficiente de Variação: 41,9626% Desvio Padrão: 66,5224 Maior Preço: R\$ 580,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-CASA CIVIL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 214,0000	11/12/2025	Sim
2		ESP-CASA CIVIL - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 154,0000	11/12/2025	Sim
3		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 184,0000	10/12/2025	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					

Processo 17965/2025. Assinado por 1 pessoa: JOAO ROQUE FERREIRA JUNIOR
 Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/55809240015328310482258085267

4		gov.br	5	Unidade	R\$ 154,9000	25/11/2025	Sim
5		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 152,4000	23/11/2025	Sim
6		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 163,9100	13/11/2025	Sim
7		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 145,0000	12/11/2025	Sim
8		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 150,0000	31/10/2025	Sim
9		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 131,8800	31/10/2025	Sim
10		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 144,0000	23/10/2025	Sim
11		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	42	Unidade	R\$ 140,0000	21/10/2025	Sim
12		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 125,0000	15/10/2025	Sim
13		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 136,0000	13/10/2025	Sim
14		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 580,0000	19/09/2025	Sim
15		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 136,2400	17/09/2025	Sim
16		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 212,0000	16/09/2025	Sim
17		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 136,9900	15/09/2025	Sim
18		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 156,0000	15/09/2025	Sim
19		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-RS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 195,0000	18/08/2025	Sim
20		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 134,9500	08/08/2025	Sim
21		ESP-FAC DE MED DE SAO JOSE DO RIO PRETO - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 128,0000	08/08/2025	Sim
22		CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-GO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 150,0000	05/08/2025	Sim
23		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 147,5100	04/08/2025	Sim
24		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 135,9900	29/07/2025	Sim
25		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 137,0000	16/07/2025	Sim
26		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 140,0000	11/07/2025	Sim
27		ESP-FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 150,0000	10/07/2025	Sim
28		TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 198,0000	02/07/2025	Sim
29		TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 141,9000	02/07/2025	Sim
30		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 183,8000	27/06/2025	Sim
31		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 165,0000	23/06/2025	Sim
32		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 165,1200	16/06/2025	Sim
33		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	731	Unidade	R\$ 128,0000	12/06/2025	Sim
34		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 133,9800	11/06/2025	Sim
35		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 161,0000	10/06/2025	Sim
36		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 179,0000	09/06/2025	Sim



37		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 186,0000	09/06/2025	Sim
38		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 130,6600	14/05/2025	Sim
39		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 133,1000	12/05/2025	Sim
40		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 127,0000	06/05/2025	Sim
41		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 131,0000	30/04/2025	Sim
42		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 122,7900	14/04/2025	Sim
43		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 120,0000	08/04/2025	Sim
44		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 125,0600	02/04/2025	Sim
45		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 133,9900	02/04/2025	Sim
46		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	62	Unidade	R\$ 127,0000	01/04/2025	Sim
47		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	92	Unidade	R\$ 123,6400	28/03/2025	Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 34

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463246 - Estabilizador Tensão Tensão Alimentação Entrada: 115 V, Freqüência: 50/60 HZ, Tipo: Microprocessado , Quantidade Tomadas Saída: 4 , Aplicação: Microcomputador , Tensão Saída: 115 V, Capacidade Nominal: 300 VA, Quantidade Fases: Monofásico	Unidade	5
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 60,7000	R\$ 142,0100	R\$ 105,0000
Coeficiente de Variação: 74,5423% Desvio Padrão: 105,8575 Maior Preço: R\$ 450,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 450,0000	03/11/2025	Sim
2		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 126,5900	29/09/2025	Sim
3		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 140,0000	16/09/2025	Sim
4		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	41	Unidade	R\$ 140,0000	16/09/2025	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	130	Unidade	R\$ 60,7000	25/08/2025	Sim
6		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 78,9000	23/07/2025	Sim
7		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 215,0000	31/03/2025	Sim
8		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 88,0000	03/02/2025	Sim

9		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	62	Unidade	R\$ 79,7100	10/01/2025	Sim
10		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	517	Unidade	R\$ 78,2100	10/01/2025	Sim
11		CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 105,0000	18/12/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 35

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
464972 - Filtro Linha Tensão Alimentação: 110/220 V, Corrente Máxima: 25 A, Quantidade Saída: 5 Tomadas Tripolares Polarizadas, Características Adicionais: Proteção De Sobretensão Até 60 Joules (10/1000µs), Comprimento Cabo: 3 M, Normas Técnicas: Novo Padrão Nbr 14136 E Nbr 13249, Componentes: Gabinete Plástico, Chave Liga/Desliga Embutida	Unidade	6
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 15,9500	R\$ 34,3695	R\$ 30,3200
Coeficiente de Variação: 35,2536%		
Desvio Padrão: 12,1165		
Maior Preço: R\$ 76,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 42,0000	05/12/2025	Sim
2		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	109	Unidade	R\$ 37,2200	01/12/2025	Sim
3		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	260	Unidade	R\$ 19,6000	26/11/2025	Sim
4		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 28,0000	18/11/2025	Sim
5		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 35,0000	12/11/2025	Sim
6		FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 36,2900	11/11/2025	Sim
7		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 29,2600	03/11/2025	Sim
8		ESP-SECRETARIA DE MEIO AMB., INFRAEST. E LOG - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 38,8500	29/10/2025	Sim
9		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 26,5000	23/10/2025	Sim
10		PMSP - SUBPREFEITURA SAPOPEMBA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 40,0000	23/10/2025	Sim
11		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 60,0000	21/10/2025	Sim
12		PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 35,0000	14/10/2025	Sim
13		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 28,0000	14/10/2025	Sim
14		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 43,5200	13/10/2025	Sim
15		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 29,8000	07/10/2025	Sim
		PREFEITURA MUNICIPAL DE					

Processo 17965/2025. Assinado por 1 pessoa: JOAO RAQUEL SOARES SANTARRENA JUNIOR Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/55A0C932B65874001F5B283D4822F888B267



16		BOTUCATU - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 21,3500	06/10/2025	Sim
17		PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	397	Unidade	R\$ 23,9900	03/10/2025	Sim
18		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	155	Unidade	R\$ 35,0000	26/09/2025	Sim
19		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 29,7300	23/09/2025	Sim
20		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 63,0000	21/09/2025	Sim
21		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	58	Unidade	R\$ 41,8600	16/09/2025	Sim
22		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 22,0000	15/09/2025	Sim
23		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 45,0000	09/09/2025	Sim
24		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 28,9500	09/09/2025	Sim
i25		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 45,0000	09/09/2025	Sim
26		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 28,5000	03/09/2025	Sim
i27		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 76,0000	28/08/2025	Sim
28		PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 27,7000	27/08/2025	Sim
29		ESP-PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - Compras.gov.br	313	Unidade	R\$ 46,5100	27/08/2025	Sim
30		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 23,6300	27/08/2025	Sim
31		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 15,9500	25/08/2025	Sim
32		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 36,0000	20/08/2025	Sim
33		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 34,0000	13/08/2025	Sim
34		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 32,0300	31/07/2025	Sim
35		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 60,0000	25/07/2025	Sim
36		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 40,0000	25/07/2025	Sim
37		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 30,8668	24/07/2025	Sim
38		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 30,3200	23/07/2025	Sim
39		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 22,9200	21/07/2025	Sim
40		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 29,9000	16/07/2025	Sim
41		DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 25,8000	15/07/2025	Sim
42		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 20,9900	14/07/2025	Sim
43		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 30,0000	09/07/2025	Sim
44		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 28,8100	08/07/2025	Sim
45		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 21,7800	03/07/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 36



Descrição do item

443965 - Televisor Tamanho Tela: 50 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di, Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 21,8934%

Desvio Padrão: 446,8789

Maior Preço: R\$ 4.000,0000

R\$ 1.686,0000

R\$ 2.041,1595

R\$ 1.900,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.760,0000	12/12/2025	Sim
2		CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO RN - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.840,0000	11/12/2025	Sim
3		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.785,5800	11/12/2025	Sim
4		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 1.700,0000	10/12/2025	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 2.010,0000	21/01/2026	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 1.859,0000	16/01/2026	Sim
7		PREFEITURA MUNICIPAL DE STO. ANTONIO DE JESUS - Compras.gov.br	27	Unidade	R\$ 1.720,0000	19/02/2026	Sim
8		TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 1.865,0000	04/12/2025	Sim
9		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 4.000,0000	03/12/2025	Sim
10		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPá - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.000,0000	03/12/2025	Sim
11		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.979,6700	03/12/2025	Sim
12		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.951,2700	02/12/2025	Sim
13		PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AM - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 2.365,0000	02/12/2025	Sim
14		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.909,9900	02/12/2025	Sim
15		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 2.011,0000	01/12/2025	Sim
16		ESP-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.900,0000	28/11/2025	Sim
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.829,0000	28/11/2025	Sim
18		EGO-DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 1.776,0600	27/11/2025	Sim
19		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.931,9900	26/11/2025	Sim
20		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.890,0000	26/11/2025	Sim
21		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.785,0000	25/11/2025	Sim
22		INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.845,0000	25/11/2025	Sim

Processo 17965/2025. Assinado por 1 pessoa: JOAO ROQUE FERREIRA JUNIOR Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/55A0C932B658074001F5B283D1822F888B267

23		CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.919,9000	25/11/2025	Sim
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.746,1500	25/11/2025	Sim
25		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 2.686,6500	24/11/2025	Sim
26		FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.135,0000	18/11/2025	Sim
27		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.820,0000	17/11/2025	Sim
28		PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.900,0000	17/11/2025	Sim
29		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.072,5000	16/11/2025	Sim
30		PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SUL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.037,9600	14/11/2025	Sim
31		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	41	Unidade	R\$ 1.826,0000	14/11/2025	Sim
32		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	126	Unidade	R\$ 1.707,2500	14/11/2025	Sim
33		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 2.419,0000	14/11/2025	Sim
34		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 2.260,0000	14/11/2025	Sim
35		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.636,2500	13/11/2025	Sim
36		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.686,0000	13/11/2025	Sim
37		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.840,0000	13/11/2025	Sim
38		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.300,0000	13/11/2025	Sim
39		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.899,0000	05/11/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 37

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
432574 - Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre , Aplicação: Áudio E Vídeo , Tipo Cabo: S-Vídeo , Comprimento: 3	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 17,8900	R\$ 41,4450	R\$ 41,4450
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 56,8344%		
Desvio Padrão: 23,5550		
Maior Preço: R\$ 65,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 65,0000	28/10/2025	Sim
2		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 17,8900	07/04/2025	Sim

Processo 17965/2025. Assinado por 1 pessoa: JOAO ROBERTO SOARES SANTARRENA JUNIOR Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5580040015323104825888267

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 38

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
425200 - Fogão Gás Tipo Fogão: Convencional , Quantidade Bocas: 4 UN, Normas Técnicas: Selo Inmetro Categoria "A" , Características Adicionais: Acendimento Automático / Forno Autolimpante / Tam- , Voltagem: 110/220 V, Cor: Branca	Unidade	5
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 549,0000	R\$ 792,5124	R\$ 748,8950
Coeficiente de Variação: 25,2560%		
Desvio Padrão: 200,1573		
Maior Preço: R\$ 1.833,3000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 851,4000	12/12/2025	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 801,0000	12/12/2025	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 790,0000	11/12/2025	Sim
4		PREFEITURA MUNICIPAL DE STO. ANTONIO DE JESUS - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 709,8300	19/02/2026	Sim
5		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	38	Unidade	R\$ 890,0000	05/12/2025	Sim
6		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 930,0000	02/12/2025	Sim
7		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.833,3000	02/12/2025	Sim
8		PREFEITURA DE FEIJO - AC - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 620,0000	01/12/2025	Sim
9		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 761,1700	28/11/2025	Sim
10		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 907,0000	29/01/2026	Sim
11		ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 869,5300	27/11/2025	Sim
12		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 710,0000	26/11/2025	Sim
13		PREFEITURA DE SULINA - PT - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 857,0000	24/11/2025	Sim
14		FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 569,9900	14/11/2025	Sim
15		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 650,0000	14/11/2025	Sim
16		PREFEITURA DE BRASILEIA - AC - Compras.gov.br	46	Unidade	R\$ 605,0000	12/11/2025	Sim
17		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 819,7100	06/11/2025	Sim
18		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 694,2000	06/11/2025	Sim
19		MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 687,4800	05/11/2025	Sim

 Processo 17965/2025. Assinado por 1 pessoa: JOAO ROQUE FERREIRA JUNIOR
 Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/558004001532331048258885267>


20		SECRETARIA DE AD DO GOVERNO DO ESTADO DE PERN - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 614,3200	03/11/2025	Sim
21		MCE-PREFEITURA DE GENERAL SAMPAIO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.034,0000	03/11/2025	Sim
22		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 712,4000	31/10/2025	Sim
23		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 749,7900	30/10/2025	Sim
24		UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 717,0000	29/10/2025	Sim
25		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 728,0000	27/10/2025	Sim
26		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 800,0000	24/10/2025	Sim
27		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 690,0000	23/10/2025	Sim
28		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 771,7700	22/10/2025	Sim
29		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 740,0000	22/10/2025	Sim
30		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 662,1500	15/10/2025	Sim
31		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 725,1500	14/10/2025	Sim
32		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 700,0000	14/10/2025	Sim
33		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 680,0000	14/10/2025	Sim
34		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 694,5000	13/10/2025	Sim
35		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 841,0000	10/10/2025	Sim
36		MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 760,0000	09/10/2025	Sim
37		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 989,0000	08/10/2025	Sim
38		MMG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 748,0000	08/10/2025	Sim
39		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 764,5500	08/10/2025	Sim
i 40		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 549,0000	06/10/2025	Sim
41		DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 742,0000	02/10/2025	Sim
42		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 599,0000	30/09/2025	Sim
43		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 652,3900	29/09/2025	Sim
44		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 750,0000	25/09/2025	Sim
45		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.S. PERNAMBUCANO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 899,0000	23/09/2025	Sim
46		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 898,9900	22/09/2025	Sim
47		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	38	Unidade	R\$ 1.348,0000	22/09/2025	Sim
48		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 730,0000	18/09/2025	Sim
49		SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA /ES - Compras.gov.br	128	Unidade	R\$ 899,0000	16/09/2025	Sim
50		UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 880,0000	11/09/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.



Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
603341 - Filtro De Água Material: Polipropileno , Altura: 9,3/4" CM, Características Adicionais: Filtro Carbon Block Sem Tnt Vida Útil 8.000 Litro , Aplicação: Filtro De Água	Unidade	40
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 16,5000	R\$ 67,7059	R\$ 44,0000
Coeficiente de Variação: 95,1317%		
Desvio Padrão: 64,4098		
Maior Preço: R\$ 366,7300		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 36,8100	25/11/2025	Sim
2		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 36,8100	25/11/2025	Sim
3		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 44,7500	25/11/2025	Sim
4		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 99,0000	25/11/2025	Sim
5		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 37,8100	25/11/2025	Sim
6		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	33	Unidade	R\$ 99,4800	25/11/2025	Sim
7		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	33	Unidade	R\$ 48,0000	25/11/2025	Sim
8		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 33,7700	25/11/2025	Sim
9		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 366,7300	25/11/2025	Sim
10		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 83,0000	25/11/2025	Sim
11		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 80,0000	25/11/2025	Sim
12		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 82,6000	25/11/2025	Sim
13		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	220	Unidade	R\$ 31,8300	25/11/2025	Sim
14		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	205	Unidade	R\$ 31,8300	25/11/2025	Sim
15		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 170,0000	16/11/2025	Sim
16		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 36,0000	15/11/2025	Sim
17		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	85	Unidade	R\$ 26,5000	14/11/2025	Sim
18		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 49,0700	12/11/2025	Sim
19		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 40,9900	29/10/2025	Sim
20		AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 47,0000	17/10/2025	Sim
21		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 35,0000	25/09/2025	Sim

UNIVERSIDADE FEDERAL DA



22		FRONTEIRA SUL - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 16,5000	27/08/2025	Sim
23		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 22,5000	26/08/2025	Sim
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 53,8000	22/08/2025	Sim
25		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 34,9400	19/08/2025	Sim
26		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 42,0000	06/08/2025	Sim
27		ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	110	Unidade	R\$ 135,0000	05/08/2025	Sim
28		EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HOR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 29,7800	04/08/2025	Sim
29		ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 38,5000	31/07/2025	Sim
30		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 31,0000	30/07/2025	Sim
i 31		ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	101	Unidade	R\$ 47,7000	24/07/2025	Sim
32		PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	38	Unidade	R\$ 189,6300	24/07/2025	Sim
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 45,0000	24/06/2025	Sim
34		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 180,0000	20/06/2025	Sim
35		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 33,7000	17/06/2025	Sim
36		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 42,0000	16/06/2025	Sim
37		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 92,0000	10/06/2025	Sim
38		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 44,0000	05/06/2025	Sim
39		FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - Compras.gov.br	450	Unidade	R\$ 45,5000	04/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 40

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
630728 - Caixa Som Potência: 700 W, Cor: Preta , Voltagem: 110 /220 V, Aplicação: Sala De Aula E Eventos Em Laboratório , Características Adicionais: Som Estéreo Com Controle De Volume	Unidade	30
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 300,0000	R\$ 1.614,4129	R\$ 838,4950
Coeficiente de Variação: 86,9192%		
Desvio Padrão: 1.403,2355		
Maior Preço: R\$ 4.799,9600		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses


Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 868,0000	02/12/2025	Sim



2		ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 699,0000	01/12/2025	Sim
3		ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 3.173,9000	28/11/2025	Sim
4		INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.734,0000	27/11/2025	Sim
5		INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.734,0000	27/11/2025	Sim
6		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 300,0000	27/11/2025	Sim
7		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	33	Unidade	R\$ 330,0000	27/11/2025	Sim
8		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 518,8500	26/11/2025	Sim
9		INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.500,0000	25/11/2025	Sim
10		INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 4.132,3600	16/11/2025	Sim
11		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 430,0000	17/12/2025	Sim
12		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 518,8500	13/11/2025	Sim
13		PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 659,0000	13/11/2025	Sim
14		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 895,0000	12/11/2025	Sim
15		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.999,0000	11/11/2025	Sim
16		ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOA/DF - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.899,9800	09/11/2025	Sim
17		PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.694,7900	16/10/2025	Sim
18		PREFEITURA DE GOIOXIM - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 360,0000	13/10/2025	Sim
19		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 375,0000	12/10/2025	Sim
20		EDF-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 444,5700	08/10/2025	Sim
21		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 808,9900	06/10/2025	Sim
22		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.799,9600	22/09/2025	Sim
23		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 997,0000	17/09/2025	Sim
24		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 775,0000	16/09/2025	Sim
25		PREFEITURA DE MANGUEIRINHA - PR - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 492,9900	11/09/2025	Sim
26		INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 3.485,2300	09/09/2025	Sim
27		CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-PB - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 1.779,0000	03/09/2025	Sim
28		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 799,0900	01/09/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 41



Descrição do item

632616 - Caixa Som Potência: 1.600 W, Voltagem: Bivolt V,
 Aplicação: Uso Em Geral , Características Adicionais: Tipo Torre ,
 Componentes Adicionais: Bluetooth Para Streaming Sem Fio

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 71,9798%

R\$ 320,0000

R\$ 1.987,1306

R\$ 1.594,5700

Desvio Padrão: 1430,3320

Maior Preço: R\$ 5.210,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.000,0000	10/12/2025	Sim
2	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.200,0000	09/12/2025	Sim
3	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 5.210,0000	09/12/2025	Sim
4	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 4.187,0000	09/12/2025	Sim
5	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.594,5700	08/12/2025	Sim
6	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.300,0000	01/12/2025	Sim
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 4.600,0000	27/11/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.403,8400	23/11/2025	Sim
9	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.100,0000	23/11/2025	Sim
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 768,0000	19/11/2025	Sim
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 432,3900	16/11/2025	Sim
12	I	EPB-AUTARQUIA PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.599,8200	14/11/2025	Sim
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.072,6000	11/11/2025	Sim
14	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 888,0000	11/11/2025	Sim
15	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA 11A - MS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.105,0000	16/10/2025	Sim
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.000,0000	15/10/2025	Sim
i17	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 320,0000	15/10/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 42

Descrição do item

603484 - Microfone Tipo: Sem Fio , Alimentação: Pilha , Resposta Freqüência: 50 - 15000 HZ, Tipo Receptor: Uhf , Alcance: Até 100 Metros M, Padrão: Unidirecional , Material: Corpo De Metal , Cor: Preta , Acabamento: Fosco , Referência Fabricante: Mm-220sf

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 73,2137%

R\$ 300,0000

R\$ 844,3267

R\$ 600,0000

Desvio Padrão: 618,1631

Maior Preço: R\$ 2.244,4400

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 300,0000	01/12/2025	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 382,0000	16/12/2025	Sim
3		TRIBUNAL DE JUSTICA ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 600,0000	04/11/2025	Sim
4		TRIBUNAL DE JUSTICA ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 480,0000	04/11/2025	Sim
5		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.113,5000	21/10/2025	Sim
6		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.499,0000	12/08/2025	Sim
7		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 380,0000	11/06/2025	Sim
8		ASSEMBLEIA LEG. DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.244,4400	21/03/2025	Sim
9		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 600,0000	29/01/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 43

Descrição do item

483294 - Esprededor Fruta Material Jarra: Aço Inoxidável , Potência: 600 W, Voltagem: 127/220 V, Aplicação: Industrial , Características Adicionais: Com Tampa

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 17,9331%

R\$ 200,0000

R\$ 294,6932

R\$ 300,0000

Desvio Padrão: 52,8476

Maior Preço: R\$ 400,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 289,0000	12/01/2026	Sim

35		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 328,0000	28/01/2025	Sim
36		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 249,9500	27/01/2025	Sim
37		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 250,0000	27/01/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.


 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 44

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
603131 - Fritadeira Material Estrutura: Aço Inoxidável , Potência: 1900 KW, Tensão Alimentação: 110 V, Capacidade: 5,0 L, Características Adicionais: Tipo Fryer, Sem Utilizar Óleo .	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 199,9000	R\$ 382,1232	R\$ 368,3450
Coeficiente de Variação: 25,6259%		
Desvio Padrão: 97,9226		
Maior Preço: R\$ 653,4000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 570,0000	15/12/2025	Sim
2		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 519,0000	08/12/2025	Sim
3		MINISTERIO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 320,0000	08/12/2025	Sim
4		UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 329,9900	23/11/2025	Sim
5		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 384,0000	18/11/2025	Sim
6		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	61	Unidade	R\$ 336,9600	18/12/2025	Sim
7		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 653,4000	22/10/2025	Sim
8		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	67	Unidade	R\$ 337,5000	22/10/2025	Sim
9		MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 299,9800	21/10/2025	Sim
		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 337,0000	13/10/2025	Sim
11		UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 389,9900	10/10/2025	Sim
12		UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 409,9800	10/10/2025	Sim
13		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 441,4000	08/10/2025	Sim
14		PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 220,0000	05/02/2026	Sim
15		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 548,6300	07/10/2025	Sim
16		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 329,0000	02/10/2025	Sim
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 545,5000	01/10/2025	Sim
		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS					

Processo 17965/2025. Assinado por 1 pessoa: JOAO RAQUEL SOARES SANTARRENA JUNIOR Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5BAC9322B65874001F5B2E3D482F588B267

18		GERAIS - Compras.gov.br	57	Unidade	R\$ 327,9000	22/09/2025	Sim
19		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 337,0000	18/09/2025	Sim
i 20		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 376,6900	15/09/2025	Sim
21		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 415,0000	01/09/2025	Sim
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 299,6200	29/08/2025	Sim
23		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 267,1600	15/08/2025	Sim
24		COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 413,0000	01/08/2025	Sim
25		INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 398,0000	31/07/2025	Sim
26		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 413,0000	30/07/2025	Sim
i 27		CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - MG - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 199,9000	10/07/2025	Sim
28		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 500,0000	09/07/2025	Sim
29		TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2A REGIAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 360,0000	09/07/2025	Sim
30		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 339,9900	08/07/2025	Sim
31		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 384,1000	27/06/2025	Sim
32		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 268,0000	24/06/2025	Sim
33		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 499,0000	20/05/2025	Sim
34		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 300,0000	07/05/2025	Sim
35		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 270,0000	23/04/2025	Sim
36		PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 380,0000	25/03/2025	Sim
37		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 450,9900	21/01/2025	Sim
38		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 349,0000	31/12/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 45

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463070 - Soprador Tipo: Portátil , Acionamento: Elétrico , Voltagem: 110 V, Potência: 3.000 W, Aplicação: Remoção De Folhas De Árvores , Velocidade: 15.000 RP	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 159,7400	R\$ 423,0230	R\$ 399,0000
Coeficiente de Variação: 38,2555%		
Desvio Padrão: 161,8297		
Maior Preço: R\$ 990,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 412,0900	10/12/2025	Sim

Processo 17965/2025. Assinado por 1 pessoa: JOAO ROQUE FERREIRA JUNIOR. Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/558004001532331048225808267

2		CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - PR - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 365,3000	04/12/2025	Sim
3		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 370,0000	27/11/2025	Sim
4		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	7 Unidade	R\$ 287,1000	14/11/2025	Sim
5		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 271,4700	13/11/2025	Sim
6		ESP-CAIXA BENEFICENTE DA POLICIA MILITAR - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 483,9430	09/11/2025	Sim
7		FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 307,7500	06/11/2025	Sim
8		PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 427,2000	27/10/2025	Sim
9		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 315,9500	26/10/2025	Sim
10		PREFEITURA DE CIANORTE - PR - Compras.gov.br	16 Unidade	R\$ 660,9900	16/10/2025	Sim
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 990,0000	15/10/2025	Sim
12		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 650,0000	14/10/2025	Sim
13		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	21 Unidade	R\$ 159,7400	25/09/2025	Sim
14		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ.FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 373,1250	19/09/2025	Sim
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 379,0000	25/08/2025	Sim
16		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 376,0900	18/08/2025	Sim
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 399,0000	18/08/2025	Sim
18		COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 342,9900	12/08/2025	Sim
19		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 219,8000	07/08/2025	Sim
20		PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	44 Unidade	R\$ 294,0000	04/08/2025	Sim
21		PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	133 Unidade	R\$ 294,0000	04/08/2025	Sim
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 405,3200	23/07/2025	Sim
23		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RJ - Compras.gov.br	11 Unidade	R\$ 415,0500	04/07/2025	Sim
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 443,6800	16/06/2025	Sim
25		CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE DA R.DE U. CENTRO SUL - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 690,0000	16/05/2025	Sim
26		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 662,0000	16/04/2025	Sim
27		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8 Unidade	R\$ 414,2300	26/03/2025	Sim
28		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 429,0000	20/02/2025	Sim
29		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	65 Unidade	R\$ 225,0000	26/12/2024	Sim
30		FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 389,9000	22/12/2024	Sim
31		PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 510,0400	19/12/2024	Sim
32		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 577,0000	18/12/2024	Sim



Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

I – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Elaboração de Ata de Registro de Preços para a aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura de Fernandópolis, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.

II – FONTES CONSULTADAS

2.1. Prioridade e Parâmetros: priorizados os parâmetros previstos no Art. 20 do Decreto Municipal nº 9.562/2023, a saber:

Inciso Descrição da Fonte

I Composição de custos do item correspondente nos sistemas oficiais de governo (Compras.gov.br)

2.2. Utilização de Fontes Oficiais e de Governo: A pesquisa de preços foi conduzida utilizando-se as ferramentas de pesquisa do Compras.gov.br e Painel de Preços (Inciso I) para identificar contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública.

III – SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1. A série de preços coletados consta nesta nota técnica de análise crítica de pesquisa de preços.

IV – METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A metodologia adotada para a obtenção do preço estimado para a aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis foi a média dos preços válidos e aceitáveis coletados, conforme as diretrizes do Decreto Municipal.

4.2. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

4.3. Tratamento dos Dados: O tratamento dos dados buscou a padronização das unidades de medida (UN) e a eliminação de distorções para assegurar a fidedignidade do preço de mercado.

V – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES NA PESQUISA

5.1. Pesquisa Direta e Experiência: A pesquisa em fontes de mercado (Inciso III) foi realizada de forma complementar às fontes oficiais.

VI – MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

6.1. Valor Estimado e Apuração: O valor estimado para esta contratação é de R\$ 795.337,51 (setecentos e noventa e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos), conforme memória de cálculo constante no relatório.

Relatório emitido em 24/02/2026 11:40

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que

compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS

RUA RUA PORTO ALEGRE, Nº 350 - JARDIM SANTA RITA - CNPJ: 47.842.836/0001-05

FERNANDOPOLIS/SP - CEP 15.610-024

FONE: (17) 3465-0150



CÓDIGO DE ACESSO

D73CC81A6E8740DFB283C182F6A83264

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: JULIO ROBERTO DE SANT?ANNA JUNIOR em 15/04/2026 08:07:04
CPF:***.***-938-75
Certificadora: MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/D73CC81A6E8740DFB283C182F6A83264>





MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XXXX

A **PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 47.842.836/0001-05, sediada à Rua Porto Alegre, nº 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis/SP, neste instrumento representada pelo Prefeito Municipal, Sr. João Paulo Sales Cantarella, **RESOLVE registrar os preços** apresentados pela empresa **XXXX**, CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **XXXX, Nº XX, Bairro: XXXX, XXXX/XX, CEP XXXXX-XXX, (XX) XXXXX-XXXX, Email: XXXX@XXX**, neste instrumento representada por seu Representante Legal, Sr.(a) **XXX**, em conformidade com a classificação obtida no certame e nas quantidade cotadas, atendidas integralmente as condições estabelecidas no Edital de licitação.

As partes declaram sujeitar-se às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, bem como às condições, obrigações e exigências previstas no presente instrumento, o qual passa a reger-se pelas cláusulas a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES”, conforme especificado no(s) item(ns) do Termo de Referência que integra o Edital do **Pregão Eletrônico nº 002/2026, Processo Administrativo nº 17.965/2025**.

1.2. Constituem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, o referido Termo de Referência e as propostas comerciais apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), cujos preços restaram devidamente registrados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:





Item	FORNECEDOR XXX, CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXX, Nº XX, Bairro: XXXX, XXXX/XX, CEP XXXXX-XXX, (XX) XXXXX-XXXX, Email: XXXX@XXX					
	TR	Especificação	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unitário (\$)
XX	XXXX Detalhamento do item	XXX	XXX	XXX	XX,XX	XX,XX
..

VALOR TOTAL: R\$ XXX,XX (XXX).

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura de Fernandópolis.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação por força do artigo 23, do Decreto Municipal 9.875/2025, o qual não permite que outros órgãos ou entidades da Administração Direta ou Indireta, se utilizem das Atas de Registro de Preços da Prefeitura de Fernandópolis.

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

5.1.1. O contrato ou Pedido de Empenho decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários,





bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto (Pedido de Empenho) deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, ou Pedido de Empenho, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.5. O preço registrado com indicação do licitante será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.8. Caso o licitante convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços deixe de formalizá-la no prazo e nas condições estabelecidos no edital, faculta-se à Administração a adoção das seguintes medidas:





5.8.1. Convocar, observada a ordem de classificação, os licitantes remanescentes para fins de negociação, com vistas à obtenção de preço mais vantajoso para a Administração, ainda que este seja superior ao originalmente ofertado pelo adjudicatário convocado; ou

5.8.2. Adjudicar o objeto e firmar o respectivo instrumento nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes — desde que o preço se mantenha dentro do valor estimado pela Administração — atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de condições mais vantajosas.

5.9. A existência de preços registrados na presente Ata implica compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas, não obrigando, entretanto, a Administração a contratar. Fica facultada a realização de nova licitação específica para a aquisição pretendida, desde que haja justificativa formal que demonstre a vantagem e oportunidade da medida, nos termos da legislação aplicável.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

6.1.3.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice





INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.1.3.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a Administração a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Administração, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.





8.1.2. Não retirar o Pedido de Empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado.

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Administração poderá mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Administração, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.3.1. Por razão de interesse público.

8.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência da Administração a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades





e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para a Prefeitura de Fernandópolis.

Fernandópolis-SP, de de 20....

JOAO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal de Fernandópolis

XXXXXX

Empresa Detentora da Ata

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

Bruno Cezar Roselli Medri

Cecília Henriqueta Sinibaldi Azadinho Miranda





Liliane Cristina Silva Dos Santos





MINUTA DE CONTRATO Nº XX/XXXX

A **PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 47.842.836/0001-05, sediada à Rua Porto Alegre, nº 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis/SP, neste instrumento representada pelo Prefeito Municipal, Sr. João Paulo Sales Cantarella, nomeado em 01 de janeiro de 2025 pelo Termo de Posse da Câmara Municipal de Fernandópolis para a Legislatura 2025/2028, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXX**, CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **XXXX, Nº XX, Bairro: XXXX, XXXX/XX, CEP XXXXX-XXX, (XX) XXXXX-XXXX, Email: XXXX@XXX**, doravante designada **CONTRATADA**, neste instrumento representada por seu Representante Legal, Sr.(a) **XXX**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 17.965/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar Municipal nº262 de 04/04/2024 e demais legislação aplicável, **resolvem celebrar o presente Termo de Contrato**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 002/2026** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a “AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS”, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
1	XXXX Detalhamento do item	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
2	XXXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX





	Detalhamento do item					
...

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência.

1.2.2. O Edital da Licitação.

1.2.3. A Proposta do contratado.

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo da vigência do contrato será de **XX (XXX) XXX**, contados a partir da data de assinatura do contrato.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega





3.1. O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias, contados do(a) Ordem de Fornecimento, em remessa única.

3.2. Os produtos serão solicitados parceladamente no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços.

3.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.4. A maioria dos bens será entregue no Paço Municipal, situado à Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, CEP 15610-024, Fernandópolis/SP.

Eventualmente, poderão ser solicitadas entregas em outros endereços, tais como unidades escolares, unidades de saúde ou demais Secretarias Municipais, desde que localizados dentro do perímetro urbano do Município de Fernandópolis, os quais serão devidamente indicados na respectiva ordem de fornecimento, a ser expedida pela Secretaria demandante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

3.5. O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses, sendo 03 (três) meses de garantia legal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, e 09 (nove) meses de garantia contratual complementar, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.6. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

3.7. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

3.8. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

3.9. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.





3.10. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento

3.11. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

3.12. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

3.13. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

3.14. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos

3.15. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

3.16. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

3.17. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.





3.18. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.19. As comunicações entre a Prefeitura de Fernandópolis e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.20. A Prefeitura de Fernandópolis poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.21. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (Pedido de Empenho), a Prefeitura de Fernandópolis poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

3.22. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

3.23. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

3.24. O fiscal do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3.25. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

3.26. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.27. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.





3.28. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

3.29. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.30. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

3.31. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

3.32. Cabe ao gestor do contrato:

3.32.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da Ordem de Fornecimento do Bem, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

3.32.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

3.32.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.32.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu





desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.32.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Câmara Permanente Processante de Apuração de Responsabilidade Contratual – CPPARC.

3.32.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.32.7. Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ **XXX,XX (XXX)**.

6. CLÁUSULA SEXTA: DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.





6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

6.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.





6.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.12.1. O prazo de validade.

6.12.2. A data da emissão.

6.12.3. Os dados do contrato e do órgão contratante.

6.12.4. O período respectivo de execução do contrato.

6.12.5. O valor a pagar.

6.12.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

6.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

6.15. A Administração deverá realizar consulta para:

6.15.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas.

6.15.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.16. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Setor Demandante comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.





6.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

6.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação de habilitação.

Prazo de Pagamento

6.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

Forma de Pagamento

6.22. Pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

6.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de Pagamento

6.27. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE





7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 24/02/2026.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir do Contratado o integral cumprimento das obrigações assumidas no presente Contrato, no edital e em seus anexos.

8.3. Receber os bens no prazo, local e condições estabelecidos no Termo de Referência, observadas as regras de recebimento provisório e definitivo previstas na Lei nº 14.133/2021.





- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sempre que forem constatados vícios, defeitos, avarias, inconformidades técnicas ou quantidade divergente, para que proceda, às suas expensas, à substituição, correção, reparo ou complementação dos bens entregues.
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pelo Contratado, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.6. Nas hipóteses de controvérsia quanto à conformidade dos bens entregues (dimensão, qualidade, quantidade), comunicar o Contratado para que emita Nota Fiscal referente à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado, no prazo, forma e condições previstas neste Contrato e no Termo de Referência, desde que atendidos os requisitos legais de liquidação da despesa.
- 8.8. Aplicar ao Contratado as penalidades previstas na legislação e neste Contrato, quando cabíveis.
- 8.9. Notificar a Câmara Permanente Processante de Apuração de Responsabilidade Contratual – CPPARC para adoção das medidas pertinentes sempre que houver descumprimento contratual.
- 8.10. Emitir decisão, de forma expressa, sobre todas as solicitações e reclamações do Contratado relacionadas à execução deste Contrato, excetuadas aquelas manifestamente impertinentes, protelatórias ou irrelevantes para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração decidirá sobre requerimentos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do protocolo, admitida prorrogação motivada por igual período.
- 8.11. Responder a eventuais pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro formulados pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias apresentadas pelo Contratado sobre a instauração de processo administrativo para apuração de descumprimento contratual.
- 8.13. Comunicar ao Contratado quaisquer alterações que decorram de determinação administrativa ou de ajustamentos necessários ao cumprimento contratual, observados os limites do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



8.14. A Administração não responderá por compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, nem por danos causados a terceiros em razão de atos do Contratado, seus empregados, prepostos ou representantes.

9. CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da perfeita entrega dos bens, observados os prazos, especificações e condições estabelecidas.

9.2. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo durante a execução contratual, especialmente para fins de comunicação e recebimento de notificações.

9.3. A Administração poderá recusar a indicação ou manutenção do preposto, desde que justificadamente, devendo o Contratado proceder à imediata substituição.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados.

9.5. Entregar os bens de acordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora, em perfeitas condições de funcionamento, qualidade e segurança, observando-se a legislação aplicável e as normas técnicas pertinentes.

9.6. Reparar, corrigir, substituir ou recolher, às suas expensas e no prazo fixado pelo fiscal do contrato, quaisquer bens entregues com vícios, defeitos, inadequações ou desconformidades com as especificações contratadas.

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos bens fornecidos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não afastando tal responsabilidade o acompanhamento ou fiscalização do Contratante. A Administração poderá descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, quando exigida, valores correspondentes aos danos apurados.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.



9.9. Quando não for possível à Administração verificar eletronicamente a regularidade do contratado, este deverá apresentar ao setor responsável pela fiscalização os documentos exigidos no Termo de Referência, devidamente válidos e atualizados durante toda a vigência contratual.

9.10. Manter a regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e demais condições exigidas na fase de habilitação, durante toda a vigência contratual, nos termos do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

9.11. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento contratual, como atraso na entrega por caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Administração, garantindo aos seus prepostos acesso aos documentos essenciais relacionados ao fornecimento.

9.13. Suspender a entrega dos bens quando houver determinação expressa do Contratante, especialmente quando houver risco de entrega em desacordo com as especificações ou com potencial de causar prejuízo à Administração.

9.14. Promover a guarda e conservação dos bens até sua efetiva entrega à Administração, respondendo integralmente por perdas, danos, extravios, avarias ou deteriorações ocorridas antes do recebimento.

9.15. Realizar o transporte, manuseio e entrega dos bens de forma a garantir a integridade do material, em conformidade com as normas de segurança aplicáveis.

9.16. Submeter previamente ao Contratante, por escrito, qualquer solicitação de alteração de marca, modelo ou especificação, devidamente justificada, ficando sua aceitação condicionada à avaliação técnica e autorização expressa da Administração.

9.17. Não permitir a utilização de mão de obra em desconformidade com a legislação trabalhista, especialmente no que se refere à proibição de trabalho infantil e ao respeito às normas de saúde e segurança.

9.18. Manter durante toda a vigência contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme art. 55, XIII, da Lei nº 14.133/2021.





9.19. Cumprir a legislação referente à reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitadas da Previdência Social, quando aplicável, nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

9.20. Comprovar, quando solicitado pelo fiscal do contrato, a efetiva observância das reservas de vagas previstas em lei, mediante apresentação dos documentos pertinentes.

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações às quais tiver acesso em decorrência da execução contratual.

9.22. Arcar com eventuais ônus decorrentes de erro na formulação de sua proposta, especialmente quanto ao dimensionamento dos custos e quantitativos necessários ao cumprimento integral das obrigações assumidas, exceto nas hipóteses do art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021.

9.23. Cumprir, além das normas legais vigentes, todas as regras de segurança e procedimentos determinados pelo Contratante quando da entrega dos bens.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

10.1. Somente serão divulgados os dados pessoais que sejam imprescindíveis ao interesse público, assim entendido como aquele que atende ao direito fundamental consagrado no inciso XXXIII do artigo 5º, conjugado com o artigo 37 da Constituição, ou seja, aquilo que é necessário e indispensável para o controle social da transparência pública.

10.2. No inciso V do art. 7º da LGPD há hipótese específica de tratamento de dados pessoais quando necessário à execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados.

10.3. O consentimento específico do titular é tácito, nesses casos, em decorrência da autonomia da vontade expressa no momento da realização do instrumento contratual, ou seja, não sendo necessária nova previsão expressa para o tratamento decorrente do ato (art. 7º, inciso V, da LGPD).

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato.
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c) Der causa à inexecução total do contrato.
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do 7.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

12.2.4. Multa:

12.2.4.1. Moratória, para a infração descrita na alínea “d”, de 0,30% (trinta centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.



12.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando houver.

12.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

12.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

12.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

12.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

12.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a”, de 3% (três por cento) a 8% (oito por cento) do valor da contratação.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

12.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (quando houver) ou será cobrada judicialmente.

12.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.





12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SCPI - PORTAL DE COMPRAS.

12.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SCPI - PORTAL DE COMPRAS serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.9.2. As peculiaridades do caso concreto.

12.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

12.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante.

12.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.





12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade.

12.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações assumidas por ambas as partes, ainda que tal ocorra antes do término do prazo de vigência.

13.2. Caso as obrigações não sejam cumpridas no prazo contratual, a vigência poderá ser prorrogada exclusivamente para fins de conclusão do fornecimento, quando houver interesse da Administração e desde que presentes os requisitos legais para prorrogação.

13.3. Quando a não conclusão do fornecimento decorrer de culpa do Contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sujeitando-se à aplicação das sanções previstas em lei e neste contrato.

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato, adotando as medidas legais cabíveis para assegurar a continuidade do atendimento da necessidade administrativa, inclusive mediante contratação de remanescente, nova licitação ou outro meio admitido em lei.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes do cumprimento integral das obrigações ou antes do término da vigência, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como por acordo entre as partes, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesses casos, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.





13.4.2. A alteração social, transformação societária ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa não implicará extinção contratual se não comprometer sua capacidade de cumprir o objeto contratado.

13.4.2.1. Havendo mudança da pessoa jurídica contratada, a alteração subjetiva deverá ser formalizada mediante termo aditivo, observados os requisitos legais.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e dos valores ainda devidos.

13.5.3. Apuração de eventuais indenizações, multas ou recomposições devidas.

13.6. A extinção do contrato não impede o reconhecimento de desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido durante sua execução, hipótese em que poderá ser concedida indenização mediante termo indenizatório, nos termos do art. 131 da Lei nº 14.133/2021.

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha atuado na licitação, na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios do Município, consignados no Orçamento Geral vigente, devidamente aprovados pela Lei Orçamentária nº 5.683/2025.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e,





subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura de Fernandópolis.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Fernandópolis, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Fernandópolis-SP, de de 20....





JOAO PAULO SALES CANTARELLA

Contratante

XXXXXX

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. **xxxx**

2. **xxxx**





MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS

RUA RUA PORTO ALEGRE, Nº 350 - JARDIM SANTA RITA - CNPJ: 47.842.836/0001-05

FERNANDOPOLIS/SP - CEP 15.610-024

FONE: (17) 3465-0150



CÓDIGO DE ACESSO

5BA79C2BC3104102918DD48C2850B1A7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5BA79C2BC3104102918DD48C2850B1A7>